



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 1º DE OUTUBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.514

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS SIMPLES

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

dispensar, a pedido, **EDNA AQUINO DA SILVA DURÃO** do cargo de Assistente IV, símbolo DAI-5, do Quadro Especial da Casa Civil, em exercício na Casa Civil.

designar **ROSIMEIRE DE JESUS CERQUEIRA** para o cargo de Assistente IV, símbolo DAI-5, do Quadro Especial da Casa Civil, para ter exercício na Casa Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de setembro de 2022.

RUI COSTA
Governador

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 30/09/2022

Processo SEI nº 071.3285.2022.0021317-17

Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC

Interessada: Emanuele Alexandre de França Mascarenhas

Despacho: Autorizo, conforme despacho supra do Secretário em exercício da Casa Civil.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00513656 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06218877	RUY SERGIO DEIRO DA PAIXAO	03.07.2004/02.07.2009	07.10.2022	04.01.2023

PAULO MORENO CARVALHO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00514862 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) PGE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
06289234	CRISTIANE DE ARAUJO GOES MAGALHAES	Procurador do estado	09.07.2022

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 023/2022

Orienta os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, quanto aos prazos e procedimentos a serem observados no segundo Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional (PEADF) para os servidores ocupantes

de cargo efetivo das carreiras de Técnico Administrativo, Auxiliar Administrativo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo e das carreiras de Técnico em Infraestrutura de Transportes, Técnico em Registro de Comércio, Técnico em Radiodifusão, Assistente de Serviço Social, Assistente de Serviço de Saúde das carreiras Técnicas Específicas, de escolaridade de nível médio, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, conforme previsto nos Decretos nº 21.069 e nº 21.072, ambos do dia 24 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h" do inciso I do art. 25 do Decreto Nº 21.451, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 33 dos Decretos nº 21.069/22 e nº 21.072/22, resolve, em complementação à Instrução Normativa nº 009, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 25 de março de 2022, e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.0227.2022.0044876-19, editar a seguinte INSTRUÇÃO:

1. Os agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades que possuam em seus quadros servidores ocupantes de cargos efetivos das carreiras supramencionadas, deverão observar os prazos e procedimentos descritos nesta Instrução.

2. O descumprimento das orientações desta Instrução implica em transgressão dos deveres funcionais previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 175 da Lei n. 6.677, de 26 de setembro de 1994, e sujeita o agente às penalidades previstas no art. 187 da mesma Lei.

3. De acordo com o decreto já mencionado, são requisitos para participação no processo de promoção dos servidores das carreiras citadas na ementa desta Instrução Normativa à Classe imediatamente seguinte:

a) o cumprimento do interstício mínimo conforme estabelecido nos §§1º e 2º do art. 5º, da Lei nº 11.374 de 05 de fevereiro de 2009, a ser verificado na data de sua vigência, ou seja, 26 de março de 2022;

b) ser considerado apto na Avaliação de Desempenho Funcional - ADF de que tratam os anexos desta Instrução;

3.1 Os servidores que, no período avaliatório, não tenham desempenhado as atividades inerentes ao seu cargo ou função, por no mínimo 30 dias em razão dos afastamentos de que trata o item 1 da Instrução Normativa 009/2022, serão avaliados pelo período de igual duração anterior ao seu afastamento.

4. A Avaliação de Desempenho Funcional será realizada pelas seguintes categorias de agentes avaliadores:

I - chefia imediata;

II - chefia mediata, quando:

a) O servidor solicitar uma nova avaliação;

b) A chefia imediata for concorrente do servidor e este solicitar;

c) A chefia imediata não fizer a avaliação no prazo estabelecido.

5. Os agentes avaliadores deverão realizar todas as etapas do processo de Avaliação de Desempenho Funcional (ADF), no Portal de Serviços do RH Bahia, disponível no endereço eletrônico rhbahia.ba.gov.br no Menu "Avaliações".

5.1 Os agentes avaliadores devem ter atenção ao selecionar o conceito que melhor representa a atuação do servidor avaliado para os indicadores escolhidos, que deve representar atividade/comportamentos realizados pelo servidor avaliado. Especial atenção ao conceito "**NÃO ATENDE**", que deve ser aplicado para quando o desempenho do servidor avaliado, no indicador escolhido, não ocorreu de forma satisfatória.

5.2. O acesso dos servidores avaliados e dos agentes avaliadores ao Portal de Serviços do RH Bahia ocorrerá por meio do número de matrícula (usuário) e a senha já cadastrada para acesso às demais funcionalidades do Portal.

5.3. Os servidores avaliados e os agentes avaliadores que não tenham cadastrado senha no Portal de Serviços do RH Bahia, acessarão o sistema através do usuário (matrícula) e solicitarão senha por e-mail ao clicar em "**Primeiro acesso**". O número da matrícula deve ser digitado sem o dígito.

6. Na hipótese dos servidores avaliados e dos agentes avaliadores não conseguirem realizar quaisquer das Fases estabelecidas nesta Instrução, no Portal de Serviços do RH Bahia, por problemas técnicos no acesso, deverão encaminhar e-mail para a Unidade de Recursos Humanos e/ou Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado, até às 12 horas do último dia da fase, justificando a não realização da mesma, conforme descrito no Anexo III desta Instrução.

7. A não realização da avaliação pela chefia imediata no prazo estabelecido, transfere à chefia mediata a responsabilidade para realizar a avaliação do servidor.

7.1 Na hipótese do servidor solicitar nova avaliação e esta não for realizada por seu agente avaliador mediato (ou aquele a quem for designada a tarefa de avaliá-lo) o resultado final da



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

Ícaro Rafael Vasques Lutigards



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Sítio

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos,

Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

ADF será “Não realizada”, uma vez que a ADF realizada pelo agente avaliador imediato não será considerada, em virtude da solicitação de uma nova avaliação.

7.2 O conceito final da ADF dos servidores das carreiras de Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo, será composto pelos conceitos atribuídos conforme avaliação de competências vinculadas às atribuições da carreira, através de indicadores, agrupados por temáticas, previstas nos Anexos I da Instrução nº 009/2022.

7.3 O conceito final da ADF dos servidores das carreiras de Técnico em Infraestrutura de Transportes, Técnico em Registro de Comércio, Técnico em Radiodifusão, Assistente de Serviço Social, Assistente de Serviço de Saúde das carreiras Técnicas Específicas, de escolaridade de nível médio, será composto pelos conceitos atribuídos conforme avaliação de competências vinculadas às atribuições das carreiras, através de indicadores, agrupados por temáticas, previstas nos Anexos II da Instrução nº 009/2022.

8. Será considerado apto o servidor que cumulativamente obtiver conceito mínimo de “atende parcialmente” em pelo menos 12 (doze) indicadores da perspectiva correspondente à avaliação de competências vinculadas às atribuições das carreiras. Os servidores, neste caso, serão contemplados com 100 (cem) pontos no processo de promoção, conforme parágrafo único, do art. 18 dos Decretos 21.069 e 21.072, ambos de 24 de janeiro de 2022.

9. A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho prestará as informações complementares às Comissões de Avaliação de Desempenho setoriais e às Coordenações de Recursos Humanos, assim como resolverá os casos omissos.

10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

ANEXO I

Processo de promoção dos servidores das carreiras de Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo.

FASE / PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 01 De 26/03/2022 a 26/05/2022	Período avaliatório do desempenho do servidor avaliado.
Fase 02 De 17/10/2022 a 18/10/2022	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará, por e-mail, à Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado planilha eletrônica, com a relação dos avaliadores selecionados pelo sistema.
Fase 03 De 19/10/2022 a 18/11/2022	A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado deverá analisar junto com a Unidade de Recursos Humanos as informações contidas na planilha eletrônica recebida da CTGD na Fase 2. Quando necessário e pertinente, a Unidade de Recursos Humanos deverá alterar os agentes avaliadores (chefia imediata e/ou mediata), considerando a data do período avaliatório (Fase 01) e os critérios de elegibilidade. Observação: Para efeito da Avaliação de Desempenho Funcional, consideram-se impedidas: I - a chefia imediata, quando: a) ocorrerem afastamentos previstos no art. 118 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, que impossibilitem, justificadamente, a sua atuação como agente avaliador; b) atuar, por menos de 30 (trinta) dias, como chefia imediata do servidor avaliado; II - a chefia mediata, quando: a) ocorrerem afastamentos previstos no art. 118 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, que impossibilitem, justificadamente, que a chefia mediata atue como agente avaliador; b) atuar, por menos de 30 (trinta) dias, como chefia mediata do servidor avaliado.
Fase 04 De 19/10/2022 a 26/10/2022	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br) - Aba Servidor>> Avaliações>> Ano Referência >>202202>> Avaliações Pendentes>> e verificar os agentes avaliadores selecionados para avaliação cumprindo o disposto na IN 009/2022. Caso haja inconsistência, o servidor deverá comunicar imediatamente à Unidade de Recursos Humanos ou a Comissão de Avaliação do órgão de exercício do servidor avaliado. Caso seu chefe imediato seja seu concorrente direto (mesma classe, cargo e lotação), o servidor avaliado poderá solicitar que sua ADF seja realizada pelo seu avaliador imediato ao clicar em “Não aceitar avaliador”. Neste caso, não será permitido ao servidor avaliado solicitar uma nova avaliação.
Fase 05 De 20/10/2022 a 18/11/2022	A Unidade de Recursos Humanos e/ou a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado procederá com a análise das alterações solicitadas pelo servidor. Quando necessário e pertinente, a Unidade de Recursos Humanos deverá alterar os agentes avaliadores (chefia imediata e/ou mediata), considerando a data do período avaliatório (Fase 01) e os critérios de elegibilidade.
Fase 06 De 27/10/2022 a 22/11/2022	O avaliador imediato deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br) -- Aba Gestor>>Avaliações>>Ano Referência>>202202>> Avaliações Pendentes>> para realizar, gravar e enviar a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) a ele subordinado(s).
Fase 07 De 23/11/2022 a 28/11/2022	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br)-Aba Servidor>>Avaliações>> Ano Referência>>202202>> Avaliações Pendentes>> para dar ciência e/ou anuência da avaliação realizada pelo seu avaliador imediato. Se o servidor avaliado não der anuência no prazo estabelecido, a avaliação será considerada anuída. Caso o servidor avaliado não concorde com a avaliação realizada pelo avaliador imediato, poderá solicitar uma nova avaliação pelo avaliador imediato. Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando: a) O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador imediato; b) O avaliador imediato não realizou a avaliação no prazo estabelecido.



Fase 08 De 29/11/2022 a 13/12/2022	O avaliador mediato deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, (rhbahia.ba.gov.br) Aba Gestor>>Avaliações>> Ano Referência>>202202>> Avaliações Pendentes>> para realizar, gravar e enviar a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) a ele subordinado(s) nas situações abaixo: a) O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato; b) O avaliador imediato não realizou a avaliação do servidor avaliado; c) O servidor solicitou nova avaliação pelo avaliador mediato. Entretanto, o avaliador mediato, quando julgar pertinente, poderá conservar quaisquer das informações contidas na avaliação de desempenho.
Fase 09 De 14/12/2022 a 16/12/2022	O servidor avaliado deverá acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br)-Aba Servidor>>Avaliações>> Ano Referência>>202202>> Avaliações Pendentes>> para dar ciência na avaliação realizada pelo seu avaliador mediato. Se o servidor avaliado não der ciência no prazo estabelecido será considerada ciência tácita. Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando o mesmo não optar por nova avaliação (Fase 7).
Fase 10 De 07/11/2022 a 08/11/2022	A Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará às Unidades de Recursos Humanos via Comissões de Avaliação do órgão ou entidade de lotação do servidor, modelo de planilha "Relatório 2º PEADF 2022 - GO Técnico Administrativo", que deverá ser utilizada na Fase 11.
Fase 11 De 09/11/2022 a 30/11/2022	A Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor encaminhará e-mail (Assunto "2º PEADF 2022 - GO Técnico Administrativo") à Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho (ctgd@saeb.ba.gov.br) com a planilha encaminhada na Fase 10, contendo as seguintes informações: a) Se o servidor avaliado estava em efetivo exercício das funções, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, previstas no art. 63 da Lei nº 8.889 de 01 de dezembro de 2003, na data de vigência da promoção, 26 de março de 2022, conforme o disposto no art.6º, inciso II do Decreto nº 21.072/22; b) Se o servidor avaliado estava em efetivo exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, na data de vigência da promoção, 26 de março de 2022, conforme o disposto no art.6º, inciso III do Decreto nº 21.072/22.
Fase 12 De 19/12/2022 a 06/01/2023	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho deve elaborar lista com a respectiva consolidação dos conceitos e classificação dos servidores que participaram da ADF e encaminhar para a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de lotação.
Fase 13 De 09/01/2023 a 11/01/2023	A Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista provisória dos servidores promovidos por Classe; b) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 14 De 12/01/2023 a 16/01/2023	O Secretário da Administração validará as listas descritas na Fase 13. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Secretário da Administração encaminhará as listas descritas na Fase 13 para publicação pelo Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor avaliado.
Fase 15 De 17/01/2023 a 19/01/2023	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração publicará as listas descritas na Fase 14 no último dia desta fase. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas descritas na Fase 14 no último dia desta fase.
Fase 16 De 20/01/2023 a 24/01/2023	O servidor avaliado poderá interpor recurso de primeiro grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/DPLD/CTGD/CCAD), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 17 De 25/01/2023 a 09/02/2023	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 18 De 10/02/2023 a 10/02/2023	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau.
Fase 19 De 13/02/2023 a 15/02/2023	O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Secretário da Administração (SAEB/GAB/ASS), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 20 De 16/02/2023 a 07/03/2023	O Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau.
Fase 21 De 08/03/2023 a 08/03/2023	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.
Fase 22 De 09/03/2023 a 15/03/2023	A Comissão Central de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista nominal de servidores promovidos por Classe; b) lista contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 23 De 16/03/2023 a 20/03/2023	O Secretário da Administração validará as listas descritas na Fase 22.
Fase 24 De 21/03/2023 a 04/04/2023	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Secretário da Administração encaminhará as listas descritas na Fase 22 para publicação pelo Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração publicará as listas descritas na Fase 23 no último dia desta fase. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor avaliado validará e publicará as listas descritas na Fase 23 no último dia desta fase.

ANEXO II**Processo de promoção dos servidores das carreiras de Técnico em Infraestrutura de Transportes, Técnico em Registro de Comércio, Técnico em Radiodifusão, Assistente de Serviço Social, Assistente de Serviço de Saúde das carreiras Técnicas Específicas, de escolaridade de nível médio, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico.**

FASE / PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 01 De 26/03/2022 a 26/05/2022	Período avaliatório do desempenho do servidor avaliado.
Fase 02 De 17/10/2022 a 18/10/2022	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará, por e-mail, à Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado planilha eletrônica, com a relação dos avaliadores selecionados pelo sistema.
Fase 03 De 19/10/2022 a 18/11/2022	A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado deverá analisar junto com a Unidade de Recursos Humanos as informações contidas na planilha eletrônica recebida da CTGD na FASE 02. Quando necessário e pertinente, a Unidade de Recursos Humanos deverá alterar os agentes avaliadores (chefias imediata e/ou mediata), considerando a data do período avaliatório Fase 01 e os critérios de elegibilidade. Observação: Para efeito da Avaliação de Desempenho Funcional, consideram-se impedidas: I - a chefia imediata, quando: a) ocorrerem afastamentos previstos no art. 118 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, que impossibilitem, justificadamente, a sua atuação como agente avaliador; b) atuar, por menos de 30 (trinta) dias, como chefia imediata do servidor avaliado; II - a chefia mediata, quando: a) ocorrerem afastamentos previstos no art. 118 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, que impossibilitem, justificadamente, que a chefia mediata atue como agente avaliador; b) atuar, por menos de 30 (trinta) dias, como chefia mediata do servidor avaliado.
Fase 04 De 19/10/2022 a 26/10/2022	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br) - Aba Servidor>> Avaliações>> Ano Referência >>202202>>Avaliações Pendentes>> e verificar os agentes avaliadores selecionados para avaliação cumprindo o disposto na IN 009/2022. Caso haja inconsistência, o servidor deverá comunicar imediatamente à Unidade de Recursos Humanos ou a Comissão de Avaliação do órgão de exercício do servidor avaliado. Caso seu chefe imediato seja seu concorrente direto (mesma classe, cargo e lotação), o servidor avaliado poderá solicitar que sua ADF seja realizada pelo seu avaliador mediato ao clicar em "Não aceitar avaliador". Neste caso, não será permitido ao servidor avaliado solicitar uma nova avaliação.
Fase 05 De 20/10/2022 a 18/11/2022	A Unidade de Recursos Humanos e/ou a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado procederá com a análise das alterações solicitadas pelo servidor. Quando necessário e pertinente, a Unidade de Recursos Humanos deverá alterar os agentes avaliadores (chefia imediata e/ou mediata), considerando a data do período avaliatório Fase 01 e os critérios de elegibilidade.
Fase 06 De 27/10/2022 a 22/11/2022	O avaliador imediato deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, (rhbahia.ba.gov.br) -- Aba Gestor>>Avaliações>>Ano Referência>>202201>> Avaliações Pendentes>> para realizar, gravar e enviar a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) a ele subordinado(s).
Fase 07 De 23/11/2022 a 28/11/2022	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br)-Aba Servidor>>Avaliações>> Ano Referência>>202202>> Avaliações Pendentes>> para dar ciência e/ou anuência da avaliação realizada pelo seu avaliador imediato. Se o servidor avaliado não der anuência no prazo estabelecido, a avaliação será considerada anuída. Caso o servidor avaliado não concorde com a avaliação realizada pelo avaliador imediato, poderá solicitar uma nova avaliação pelo avaliador mediato. Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando: a) O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato; b) O avaliador imediato não realizou a avaliação no prazo estabelecido.
Fase 08 De 29/11/2022 a 13/12/2022	O avaliador mediato deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, (rhbahia.ba.gov.br) Aba Gestor>>Avaliações>> Ano Referência>>202202>> Avaliações Pendentes>> para realizar, gravar e enviar a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) a ele subordinado(s) nas situações abaixo: a) O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato; b) O avaliador imediato não realizou a avaliação do servidor avaliado; c) O servidor solicitou nova avaliação pelo avaliador mediato. Entretanto, o avaliador mediato, quando julgar pertinente, poderá conservar quaisquer das informações contidas na avaliação de desempenho.
Fase 09 De 14/12/2022 a 16/12/2022	O servidor avaliado deverá acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br)-Aba Servidor>>Avaliações>> Ano Referência>>202202>> Avaliações Pendentes>> para dar ciência na avaliação realizada pelo seu avaliador mediato. Se o servidor avaliado não der ciência no prazo estabelecido será considerada ciência tácita. Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando o mesmo não optar por nova avaliação (Fase 8).
Fase 10 De 07/11/2022 a 08/11/2022	A Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará às Unidades de Recursos Humanos, via Comissões de Avaliação do órgão ou entidade de lotação do servidor, modelo de planilha "Relatório 2º PEADF 2022 - Técnico Especifico - Nível Médio", que deverá ser utilizada na Fase 11.
Fase 11 De 09/11/2022 a 30/11/2022	A Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor encaminhará e-mail (Assunto: "Relatório 2º PEADF 2022 - Técnico Especifico - Nível Médio") à Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho (ctgd@saeb.ba.gov.br) com a planilha encaminhada na Fase 10, contendo as seguintes informações: a) Se o servidor avaliado estava em efetivo exercício das funções, do Grupo Ocupacional Técnico Específico, previstas no art. 82 da Lei nº 8.889 de 01 de dezembro de 2003, na data de vigência da promoção, 26 de março de 2022, conforme o disposto no art.6º, inciso II do Decreto nº 21.069/22; b) Se o servidor avaliado estava em efetivo exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, na data de vigência da promoção, 26 de março de 2022, conforme o disposto no art.6º, inciso III do Decreto nº 21.069/22.

Fase 12 De 19/12/2022 a 06/01/2023	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho deve elaborar lista com a respectiva consolidação dos conceitos e classificação dos servidores que participaram da ADF e encaminhar para a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de lotação.
Fase 13 De 09/01/2023 11/01/2023	A Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista provisória dos servidores promovidos por Classe; b) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 14 De 12/01/2023 16/01/2023	O Secretário da Administração validará as listas descritas na Fase 13. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Secretário da Administração encaminhará as listas descritas na Fase 13 para publicação pelo Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor avaliado.
Fase 15 De 17/01/2023 19/01/2023	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração publicará as listas descritas na Fase 14 no último dia desta fase. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas descritas na Fase 14 no último dia desta fase.
Fase 16 De 20/01/2023 24/01/2023	O servidor avaliado poderá interpor recurso de primeiro grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/DPLD/CTGD/CCAD), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 17 De 25/01/2023 09/02/2023	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 18 10/02/2023	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau.
Fase 19 De 13/02/2023 15/02/2023	O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Secretário da Administração (SAEB/GAB/ASS), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 20 De 16/02/2023 a 07/03/2023	O Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau.
Fase 21 08/03/2023	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.
Fase 22 De 09/03/2023 a 15/03/2023	A Comissão Central de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista nominal de servidores promovidos por Classe; b) lista contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 23 De 16/03/2023 a 20/03/2023	O Secretário da Administração validará as listas descritas na Fase 22. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Secretário da Administração encaminhará as listas descritas na Fase 22 para publicação pelo Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor.
Fase 24 De 21/03/2023 a 04/04/2023	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração publicará as listas descritas na Fase 23 no último dia desta fase. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor avaliado validará e publicará as listas descritas na Fase 23 no último dia desta fase.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS SERVIDORES QUE, EXCEPCIONALMENTE, NÃO CONSEGUIREM REALIZAR QUAISQUER DAS FASES DA ADF NO PORTAL DE SERVIÇOS DO RH BAHIA:

1- É INDISPENSÁVEL a solicitação de autorização da Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho - CTGD para realizar as fases em formulário até às 12h do último dia de execução de cada Fase no Portal de Serviços do Rh Bahia.

2- Todos os formulários estarão disponíveis no Portal do Servidor (www.portaldoservidor.com.br) clicar em: Pessoal>>carreira>>Grupo Ocupacionais/carreiras.

3- Os servidores avaliados e os avaliadores imediatos e/ou mediatos que forem autorizados a realizarem as Fases da ADF nos formulários disponíveis no Portal do Servidor deverão cumpri-las dentro do mesmo período de realização das Fases da ADF no Portal de Serviços do Rh Bahia.

4- O(s) formulário(s) e demais documentos deverão ser assinados e tramitados de acordo com as informações abaixo, por meio de processo eletrônico INDIVIDUAL e único, pelo servidor avaliado, e encaminhado à **Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício ou lotação (quando estiver em outra esfera/poder) do servidor avaliado SOMENTE após a conclusão de todas as fases**, até 19/12/2022.

Obs.: Quando o servidor avaliado estiver em órgão pertencente a outro poder, na esfera estadual, deve encaminhar seu processo à Comissão de Avaliação do seu órgão/entidade de Lotação.

5- É INDISPENSÁVEL que a **Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de EXERCÍCIO ou LOTAÇÃO do servidor avaliado, após conferência do processo de ADF do servidor, anexe ao respectivo processo o Formulário de Conferência e a Declaração de Conformidade,**

disponíveis no Portal do Servidor (www.portaldoservidor.com.br) clicar em: Pessoal>>carreira>>Grupo Ocupacionais/carreiras, devidamente preenchidas, datadas e assinadas e encaminhe à SAEB/SRH/DPLD/CTGD por meio do portal SEI até 26/12/2022.

FASE	PROCEDIMENTO
Servidor Avaliado:	Acessar o Portal do Servidor, preencher os campos que lhe couber e encaminhar Formulário Perspectiva Competências via processo SEI (quando disponível em seu órgão ou entidade de exercício ou lotação) para que seu avaliador (chefe imediato ou mediato)* realize sua ADF. (* Caso seu chefe imediato seja seu concorrente direto (mesma classe, cargo e lotação), o servidor avaliado poderá optar no mesmo formulário Perspectiva Competências que a sua ADF seja realizada pelo avaliador mediato.
Avaliador Imediato:	Após receber o processo eletrônico com o Formulário Perspectiva Competências, deverá avaliar o servidor.
Avaliação ADF	Após avaliação das temáticas, de acordo com as orientações ali descritas, deverá incluir o respectivo formulário no processo eletrônico encaminhado pelo servidor. Em seguida, o processo deverá ser remetido ao servidor, com o respectivo formulário para ciência/anuência do servidor.
Servidor Avaliado:	Recebido o processo eletrônico encaminhado pelo seu avaliador com o formulário, o servidor anexará um documento no respectivo processo dando ciência/anuência da ADF realizada. Esta fase não poderá ser realizada pelo servidor quando: a) O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato por ter o seu chefe imediato como concorrente direto; b) O avaliador imediato não realizou a avaliação no prazo estabelecido. Caso o servidor não concorde com a ADF realizada, o mesmo poderá solicitar no mesmo processo eletrônico que o seu avaliador mediato realize nova avaliação, justificando o seu pedido. Caso o servidor concorde com o resultado da sua ADF realizada pelo chefe imediato, deverá encaminhar o seu processo eletrônico para a Comissão de Avaliação do seu órgão ou entidade de lotação.
Avaliador Mediato:	QUANDO O PROCESSO FOR ABERTO PELO SERVIDOR AVALIADO PORQUE O AVALIADOR MEDIATO É SEU CONCORRENTE DIRETO OU SOLICITOU NOVA AVALIAÇÃO.
Avaliação ou Nova Avaliação	Baixar novo Formulário Perspectiva Competência para alterar um dos ou todas as Competências avaliadas. Baixar novo Formulário Perspectiva Competência disponível no Portal do Servidor para avaliação das Competências, de acordo com as orientações ali descritas. Anexar o respectivo formulário ao processo eletrônico e encaminhar para ciência do servidor. QUANDO O AVALIADOR MEDIATO NÃO CONSIGA ACESSAR O PORTAL DE SERVIÇOS DO RH BAHIA Nos casos em que o servidor avaliado e/ou o avaliador imediato não realizarem a ADF, é responsabilidade do avaliador mediato realizá-la. Solicitar autorização da Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho - CTGD para realizar a ADF do servidor avaliado nos Formulários disponíveis no Portal do Servidor. Baixar o Formulário Perspectiva Competência disponível no Portal do Servidor para a avaliação das Competências, de acordo com as orientações ali descritas. Anexar o respectivo formulário em processo eletrônico e encaminhar para ciência do servidor. Nos casos em que o agente avaliador receber processo eletrônico no qual o servidor avaliado solicita avaliação pelo avaliador mediato, por ser o avaliador imediato seu concorrente direto OU o servidor avaliado solicitar NOVA avaliação deverá: - Incluir documento validando o Formulário Perspectiva Competências. - Baixar novo Formulário Perspectiva Competências para alterar uma das todas as Competências avaliadas. - Anexar os respectivos formulários em processo eletrônico (Portal SEI) e encaminhar para ciência do servidor Nos casos em que o servidor avaliado e/ou o avaliador imediato não realizarem a ADF é responsabilidade do avaliador mediato realizá-la. Caso ele mesmo não consiga acessar o Portal de Serviços do Rh Bahia, deverá: - Solicitar autorização da Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho - CTGD para realizar a ADF do servidor avaliado nos Formulários disponíveis no Portal do Servidor. - Baixar o formulário Perspectiva Competências disponível no Portal do Servidor para a avaliação das Competências, de acordo com as orientações ali descritas. - Anexar o respectivo formulário em processo eletrônico (Portal SEI) e encaminhar para ciência do servidor.



Servidor Avaliado: Ciência	Realizada a nova avaliação pelo avaliador mediato, este remeterá processo eletrônico com o Formulário Perspectiva Competências para o servidor avaliado que, por sua vez, deverá incluir documento dando ciência da sua ADF. Esta fase não poderá ser realizada pelo servidor quando o mesmo não optar por nova avaliação.
Servidor Avaliado Envio do processo eletrônico ADF	O servidor avaliado deverá encaminhar o seu processo eletrônico (Portal SEI) para a Comissão de Avaliação do seu órgão ou entidade de exercício.
Comissão de Avaliação: Conferência/Diligência/ Envio do processo eletrônico ADF	A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado deverá baixar no Portal do Servidor lista contendo as informações e documentos que deverão ser conferidos no processo eletrônico encaminhado pelo servidor. Caso a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor encontre qualquer inconsistência no processo eletrônico encaminhado (Ex.: ausência de documentos, preenchimento incorreto dos formulários etc.) deverá diligenciar ao servidor avaliado e/ou os avaliadores imediato e/ou mediato para correção em até 72h (setenta e duas) horas úteis. Instruído o processo corretamente, a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício ou lotação do servidor deverá anexar o Formulário de Conferência e a Declaração de Conformidade disponíveis no Portal do Servidor e encaminhar o processo à Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho (SAEB/SRH/DPLD/CTGD).

INSTRUÇÃO Nº 024/2022

Orienta os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, quanto aos prazos e procedimentos a serem observados no processo de promoção referente ao ano de 2023 para os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira de Especialista em Produção de Informações Econômicas, Sociais e Geoambientais, no âmbito da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI das carreiras de Técnico em Obras Públicas e Especialista em Obras Públicas, integrantes do Grupo Ocupacional Obras Públicas e da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, integrante do Grupo Ocupacional Gestão Pública, conforme previsto nos Decretos nº 19.202, nº 19.203 e nº 19.204, todos de 30 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h" do inciso I do art. 25 do Decreto nº 21.451, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art.31 dos Decretos nº 19.202, nº 19.203, e no art.34 do Decreto nº 19.204 todos de 30 de agosto de 2019, resolve, em complementação à Instrução Normativa nº 044/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05 de dezembro de 2020, e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.0227.2022.0044458-78, editar a seguinte **INSTRUÇÃO**:

1. Os agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades que possuam em seus quadros servidores ocupantes de cargos efetivos das carreiras supramencionadas, deverão observar os prazos e procedimentos descritos nesta Instrução.

2. O descumprimento das orientações desta Instrução implica em transgressão dos deveres funcionais previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 175 da Lei n. 6.677, de 26 de setembro de 1994, e sujeita o agente às penalidades previstas no art. 187 da mesma Lei.

3. De acordo com os decretos supracitados, são requisitos para participação no processo de promoção dos servidores das carreiras citadas na ementa desta Instrução Normativa à classe imediatamente seguinte:

a) interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício das atribuições do cargo na Classe, exceto para a promoção à Classe 2, cujo interstício mínimo será de 36 (trinta e seis) meses na classe 1, a ser verificado na data da vigência da promoção, ou seja, 1º de fevereiro de 2023.

b) ser considerado apto em, pelo menos, 01 (uma) ADF regida pelos Decretos nº 19.202, nº 19.203 ou nº 19.204, todos de 30 de agosto de 2019, dentre as realizadas no período em que o servidor permanecer na mesma Classe.

c) Para os servidores ocupantes de cargos efetivos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, integrante do Grupo Ocupacional Gestão Pública: ser aprovado em um Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuado - PFAC não utilizado anteriormente em processo no qual o servidor tenha sido promovido.

4. A Avaliação de Desempenho Funcional será realizada pelas seguintes categorias de agentes avaliadores:

I - chefia imediata;

II - chefia mediata, quando:

a) O servidor solicitar uma nova avaliação;

b) A chefia imediata for concorrente do servidor e este solicitar;

c) A chefia imediata não fizer a avaliação no prazo estabelecido.

5. Os agentes avaliadores deverão realizar todas as etapas do processo de Avaliação de Desempenho Funcional (ADF), no Portal de Serviços do RH Bahia, disponível no endereço eletrônico rhbahia.ba.gov.br no Menu "Avaliações".

5.1. O acesso dos servidores avaliados e dos agentes avaliadores ao Portal de Serviços do RH Bahia ocorrerá por meio do número de matrícula (usuário) e a senha já cadastrada para acesso às demais funcionalidades do Portal.

5.2. Os servidores avaliados e os agentes avaliadores que não tenham cadastrado senha no Portal de Serviços do RH Bahia, acessarão o sistema através do usuário (matrícula) e solicitarão senha por e-mail ao clicar em "Primeiro acesso". O número da matrícula deve ser digitado sem o dígito.

6. Na hipótese dos servidores avaliados e dos agentes avaliadores não conseguirem realizar quaisquer das Fases estabelecidas nesta Instrução, no Portal de Serviços do RH Bahia, deverão encaminhar e-mail para a Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho - CTGD (ctgd@saeb.ba.gov.br), até às 12 horas do último dia da fase, justificando a não realização da mesma, conforme descrito no Anexo IV desta Instrução.

7. A não realização da avaliação pela chefia imediata no prazo estabelecido transfere à chefia mediata a responsabilidade para realizar a avaliação do servidor.

7.1 Na hipótese do servidor solicitar nova avaliação e esta não for realizada por seu agente avaliador mediato (ou aquele a quem for designada a tarefa de avaliá-lo) o resultado final da ADF será "Não realizada", uma vez que a ADF realizada pelo agente avaliador imediato não será considerada, em virtude da solicitação de uma nova avaliação.

7.2 O conceito final da ADF dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, integrante do Grupo Ocupacional Gestão Pública, será composto pelos conceitos atribuídos na avaliação da atuação individual em Projetos ou Atividades vinculadas às atribuições da carreira, conforme inciso II do art. 15 do Decreto nº 19.204/2019, e pelos conceitos atribuídos na Avaliação de Competências vinculadas às atribuições das carreiras, através de indicadores agrupados por temáticas, previstas no Anexo I da Instrução nº 044/2020.

7.3 O conceito final da ADF dos servidores das carreiras de Técnico em Obras Públicas e Especialista em Obras Públicas, integrantes do Grupo Ocupacional Obras Públicas, será apurado através dos conceitos atribuídos conforme avaliação de competências vinculadas às atribuições das carreiras, através de indicadores, agrupados por temáticas, previstas no Anexo II da Instrução nº 044/2020.

7.4 O conceito final da ADF dos servidores da carreira de Especialista em Produção de Informações Econômicas, Sociais e Geoambientais, no âmbito da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, será apurado através dos conceitos atribuídos conforme avaliação de competências vinculadas às atribuições das carreiras, através de indicadores, agrupados por temáticas, previstas no Anexo III da Instrução nº 044/2020.

8. Será considerado apto o servidor que cumulativamente: obtiver conceito mínimo de "atende parcialmente" em pelo menos 12 (doze) indicadores da perspectiva correspondente à avaliação de competências vinculadas às atribuições da carreira;

Para os servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: cumulativamente, obtiver conceito mínimo de "atende parcialmente" em pelo menos 02 (duas) avaliações da perspectiva correspondente à atuação individual em projetos ou atividades vinculados às atribuições da carreira.

9. A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho prestará as informações complementares às Comissões de Avaliação de Desempenho setoriais e resolverá os casos omissos.

10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

ANEXO I

PROCESSO ORDINÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, INTEGRANTE DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA.

FASE/ PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 01 De 01/02/2022 a 30/09/2022	Período avaliatório do desempenho do servidor avaliado.
Fase 02 De 31/10/2022 a 01/11/2022	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará, por e-mail, à Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado planilha eletrônica, com a relação dos avaliadores selecionados pelo sistema, que deve ser utilizada para solicitar a correção dos agentes avaliadores.
Fase 03 De 03/11/2022 a 08/11/2022	A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado deverá analisar junto com a Unidade de Recursos Humanos as informações contidas na planilha eletrônica recebida da CTGD - Fase 02. Quando necessário e pertinente deverá solicitar à CTGD/SAEB alterar os agentes avaliadores (chefia imediata e/ou mediata), considerando a data do período avaliatório - Fase 01 e os critérios de elegibilidade. A planilha eletrônica recebida na Fase 02 deve ser devolvida para a CTGD, com as correções identificadas pela Comissão de Avaliação e Unidade de RH, por meio do e-mail ctgd@saeb.ba.gov.br

Fase 04 De 09/11/2022 a 14/11/2022	A CTGD procederá com a análise das alterações solicitadas e quando couber, ajustará os agentes avaliadores, utilizando a planilha eletrônica recebida na Fase 03 e informando as comissões a respeito das alterações.
Fase 05 De 16/11/2022 a 24/11/2022	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, (rhhahia.ba.gov.br) - Aba Servidor>>Avaliações>> Ano Referência>>202201>> Avaliações Pendentes>> para: a)Verificar os agentes avaliadores selecionados para avaliação cumprindo o disposto na IN 044/2020. Caso haja inconsistência o servidor deverá comunicar imediatamente à Comissão de Avaliação do seu órgão ou entidade de exercício. b)Relacionar 3 (três) projetos e/ou atividades desenvolvidas no período avaliatório, apontar os resultados alcançados ou esperados e vincular cada projeto à uma das atribuições da carreira previstas no art. 3º da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009. Obs.: Caso haja inconsistência na chefia imediata e necessite de mudança, ainda assim, os projetos/atividades podem ser relacionados, mesmo antes da alteração da chefia, sem nenhum prejuízo para o servidor avaliado. Caso seu chefe imediato seja seu concorrente direto (mesma classe, cargo e lotação), o servidor avaliado poderá solicitar que sua ADF seja realizada pelo seu avaliador mediato ao clicar em "Não aceitar avaliador". Neste caso, não será permitido ao servidor avaliado solicitar uma nova avaliação.
Fase 06 De 19/11/2021 a 26/11/2021	A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado, junto com a Unidade de RH, procederá com a análise das alterações solicitadas pelo servidor. E enviará, por e-mail, à CTGD, na planilha eletrônica recebida na Fase 02.
Fase 07 De 28/11/2022 a 07/12/2022	A CTGD procederá com a análise das alterações solicitadas e quando couber, ajustará os agentes avaliadores, utilizando a planilha eletrônica recebida na Fase 06 e informando as comissões a respeito das alterações.
Fase 08 De 25/11/2022 a 12/12/2022	O avaliador imediato deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, (rhhahia.ba.gov.br)-Aba Gestor>>Avaliações>>Ano Referência>>202201>> Avaliações Pendentes>> para realizar, gravar e enviar a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) a ele subordinado(s).
Fase 09 De 13/12/2022 a 15/12/2022	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhhahia.ba.gov.br) - Aba Servidor >> Avaliações >> Ano Referência>>202201>>Avaliações Pendentes>>para dar ciência e/ou anuência da avaliação realizada pelo seu avaliador imediato. Se o servidor avaliado não der anuência no prazo estabelecido, a avaliação será considerada anuída. Caso o servidor avaliado não concorde com a avaliação realizada pelo avaliador imediato, poderá solicitar uma nova avaliação pelo avaliador mediato. Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando: a)O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato; b)O avaliador imediato não realizou a avaliação no prazo estabelecido.
Fase 10 De 16/12/2022 a 27/12/2022	O avaliador mediato deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, (rhhahia.ba.gov.br) Aba Gestor>>Avaliações>> Ano Referência>>202201>> Avaliações Pendentes>> para realizar, gravar e enviar a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) a ele subordinado(s) nas situações abaixo: a)O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato; b)O avaliador imediato não realizou a avaliação do servidor avaliado; c)O servidor solicitou nova avaliação pelo avaliador mediato. Entretanto, o avaliador mediato, quando julgar pertinente, poderá conservar quaisquer das informações contidas na avaliação de desempenho.
Fase 11 De 28/12/2022 a 30/12/2022	O servidor avaliado deverá acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhhahia.ba.gov.br)-Aba Servidor>>Avaliações>> Ano Referência>>202201>> Avaliações Pendentes>> para dar ciência na avaliação realizada pelo seu avaliador mediato. Se o servidor avaliado não der ciência no prazo estabelecido será considerada ciência tácita. Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando o mesmo não optar por nova avaliação Fase 5.
Fase 12 De 02/01/2023 a 20/01/2023	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará às Comissões de Avaliação do órgão ou entidade de lotação do servidor, a planilha "Promoção 2023 - EPPGG", que deverá ser utilizada na Fase 13.
Fase 13 De 01/02/2023 a 08/02/2023	A Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor, verificará em 01 de fevereiro de 2023 e encaminhará e-mail (Assunto: Promoção 2023 - EPPGG) à Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho (e-mail:ctgd@saeb.ba.gov.br) com a planilha encaminhada na Fase 12, contendo as seguintes informações: a)Se os servidores avaliados cumpriram o estágio probatório, conforme o disposto no inciso I do art. 5º do Decreto nº19. 204/2019; b)Se os servidores avaliados estiveram em efetivo exercício das atribuições da carreira, previstas no art. 4º da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009; c)Se os servidores avaliados exerceram suas atribuições em local de trabalho compatível com o disposto nos arts. 6º 6º-A e 6º-B e o disposto no art. 7º e seus incisos, da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, exceto quando investido em cargo em comissão, função gratificada ou equivalente, consideradas de direção e assessoramento superior; d)Se o servidor esteve atuando em jornada de trabalho distinta da fixada no art. 2º da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009.
Fase 14 De 09/02/2023 a 24/02/2023	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho adotará as providências necessárias à consolidação dos conceitos finais das avaliações de desempenho funcional e verificará se os servidores avaliados atenderam a todos os requisitos para Promoção exigidos no decreto 19.204/2019.
Fase 15 De 27/02/2023 a 02/03/2023	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a)Lista provisória dos servidores promovidos por Classe; b)Lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 16 De 03/03/2023 a 07/03/2023	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 15 para validação e publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado.

Fase 17 De 08/03/2023 a 10/03/2023	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas descritas na Fase 15 no último dia desta fase.
Fase 18 De 13/03/2023 a 15/03/2023	O servidor avaliado poderá interpor recurso de primeiro grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado a Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/SRH/DPLD/CTGD), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 19 De 16/03/2023 a 29/03/2023	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 20 30/03/2023	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau.
Fase 21 De 31/03/2023 a 04/04/2023	O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Secretário da Administração (SAEB/GAB/ASS), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 22 De 05/04/2023 a 17/04/2023	O Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau.
Fase 23 18/04/2023	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.
Fase 24 De 19/04/2023 a 24/04/2023	A Comissão Central de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a)Lista nominal de servidores promovidos por Classe; b)Lista nominal contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 25 De 26/04/2023 a 28/04/2023	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 24 para validação e publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor.
Fase 26 De 02/05/2023 a 10/05/2023	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado validará e publicará as listas descritas na Fase 24 no último dia desta fase.

ANEXO II

PROCESSO ORDINÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA AS CARREIRAS DE TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS E ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS, INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL OBRAS PÚBLICAS.

FASE/ PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 01 De 01/02/2022 a 30/09/2022	Período avaliatório do desempenho do servidor avaliado.
Fase 02 De 31/10/2022 a 01/11/2022	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará, por e-mail, à Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado planilha eletrônica, com a relação dos avaliadores selecionados pelo sistema, que deve ser utilizada para solicitar a correção dos agentes avaliadores, quando solicitado pelo servidor avaliado.
Fase 03 De 03/11/2022 a 08/11/2022	A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado deverá analisar junto com a Unidade de Recursos Humanos as informações contidas na planilha eletrônica recebida da CTGD - Fase 02. Quando necessário e pertinente deverá solicitar à CTGD/SAEB alterar os agentes avaliadores (chefia imediata e/ou mediata), considerando a data do período avaliatório - Fase 01 e os critérios de elegibilidade. A planilha eletrônica recebida na Fase 02 deve ser devolvida para a CTGD, com as correções identificadas pela Comissão de Avaliação e Unidade de RH, por meio do e-mail ctgd@saeb.ba.gov.br
Fase 04 De 09/11/2022 a 14/11/2022	A CTGD procederá com a análise das alterações solicitadas e quando couber, ajustará os agentes avaliadores, utilizando a planilha eletrônica recebida na Fase 03 e informando as comissões a respeito das alterações.
Fase 05 De 16/11/2022 a 24/11/2022	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, (rhhahia.ba.gov.br) - Aba Servidor>>Avaliações>> Ano Referência>>202201>> Avaliações Pendentes>>e verificar os agentes avaliadores selecionados para avaliação cumprindo o disposto na IN 044/2020. Caso haja inconsistência o servidor deverá comunicar imediatamente à Comissão de Avaliação do seu órgão ou entidade de exercício. Caso seu chefe imediato seja seu concorrente direto (mesma classe, cargo e lotação), o servidor avaliado poderá solicitar que sua ADF seja realizada pelo seu avaliador mediato ao clicar em "Não aceitar avaliador". Neste caso, não será permitido ao servidor avaliado solicitar uma nova avaliação.
Fase 06 De 19/11/2021 a 26/11/2021	A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado, junto com a Unidade de RH, procederá com a análise das alterações solicitadas pelo servidor. E enviará, por e-mail, à CTGD, na planilha eletrônica recebida na Fase 02.
Fase 07 De 28/11/2022 a 07/12/2022	A CTGD procederá com a análise das alterações solicitadas e quando couber, ajustará os agentes avaliadores, utilizando a planilha eletrônica recebida na Fase 06 e informando as comissões a respeito das alterações.
Fase 08 De 25/11/2022 a 12/12/2022	O avaliador imediato deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, (rhhahia.ba.gov.br)-Aba Gestor>>Avaliações>>Ano Referência>>202201>> Avaliações Pendentes>> para realizar, gravar e enviar a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) a ele subordinado(s).
Fase 09 De 13/12/2022 a 15/12/2022	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhhahia.ba.gov.br) - Aba Servidor>>Avaliações Ano Referência>>202201>>Avaliações Pendentes>>para dar ciência e/ou anuência da avaliação realizada pelo seu avaliador imediato. Se o servidor avaliado não der anuência no prazo estabelecido, a avaliação será considerada anuída. Caso o servidor avaliado não concorde com a avaliação realizada pelo avaliador imediato, poderá solicitar uma nova avaliação do avaliador mediato. Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando: a)O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato; b)O avaliador imediato não realizou a avaliação no prazo estabelecido.



Fase 10 De 16/12/2022 a 27/12/2022	O avaliador mediato deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, (rhbahia.ba.gov.br)Aba Gestor>>Avaliações>> Ano Referência>>202201>> Avaliações Pendentes>> para realizar gravar e enviar a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) a ele subordinado(s) nas situações abaixo: O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato; a)O avaliador imediato não realizou a avaliação do servidor avaliado; b)O servidor solicitou nova avaliação pelo avaliador mediato.
Fase 11 De 28/12/2022 a 30/12/2022	O servidor avaliado deverá acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br) - Aba Servidor>>Avaliações>>Ano Referência>>202201>> Avaliações Pendentes>>para dar ciência da avaliação realizada pelo seu avaliador mediato. Se o servidor avaliado não der ciência no prazo estabelecido será considerada ciência tácita. Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando o mesmo não optar por nova avaliação Fase 5.
Fase 12 De 02/01/2023 a 20/01/2023	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará às Comissões de Avaliação do órgão ou entidade de lotação do servidor, a planilha "Promoção 2023- OBRAS PÚBLICAS", que deverá ser utilizada na Fase 13.
Fase 13 De 01/02/2023 a 08/02/2023	A Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor verificará em 01 de fevereiro de 2023 e encaminhará e-mail (Assunto: Promoção 2023- OBRAS PÚBLICAS) à Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho (e-mail:ctgd@saeb.ba.gov.br) com a planilha encaminhada na Fase 12, contendo as seguintes informações: a)Se o servidor avaliado cumpriu o interstício mínimo de permanência na classe anterior à pleiteada, conforme o disposto no art. 1º, §1º do Decreto nº 19.203/2019. b)Se o servidor avaliado cumpriu o estágio probatório, conforme o disposto no inciso I do art. 5º do Decreto nº 19.203/2019. c)Se o servidor avaliado esteve em efetivo exercício das atribuições da carreira previstas nos incisos I e II do art. 4º da Lei nº 11.376, de 05 de fevereiro de 2009.
Fase 14 De 09/02/2023 a 24/02/2023	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho adotará as providências necessárias à consolidação dos conceitos finais das avaliações de desempenho funcional e verificará se os servidores avaliados atenderam a todos os requisitos para Promoção exigidos no Decreto nº 19.203/2019.
Fase 15 De 27/02/2023 a 02/03/2023	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a)Lista provisória dos servidores promovidos por Classe; b)Lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 16 De 03/03/2023 a 07/03/2023	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 15 para publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado.
Fase 17 De 08/03/2023 a 10/03/2023	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas descritas na Fase 15 no último dia.
Fase 18 De 13/03/2023 a 15/03/2023	O servidor avaliado poderá interpor recurso de primeiro grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado a Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/SRH/DPLD/CTGD), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 19 De 16/03/2023 a 29/03/2023	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 20 30/03/2023	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau.
Fase 21 De 31/03/2023 a 04/04/2023	O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Secretário da Administração (SAEB/GAB/ASS), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 22 De 05/04/2023 a 17/04/2023	O Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau.
Fase 23 18/04/2023	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.
Fase 24 De 19/04/2023 a 24/04/2023	A Comissão Central de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a)Lista nominal de servidores promovidos por Classe; b)Lista nominal contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 25 De 26/04/2023 a 28/04/2023	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 24 para publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor.
Fase 26 De 02/05/2023 a 10/05/2023	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado validará e publicará as listas descritas na Fase 24 no último dia desta fase.

ANEXO III

PROCESSO ORDINÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA A CARREIRA DE ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS, SOCIAIS E GEOAMBIENTAIS, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI

FASE/ PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 01 De 01/02/2022 a 30/09/2022	Período avaliatório do desempenho do servidor avaliado.
Fase 02 De 31/10/2022 a 01/11/2022	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará, por e-mail, à Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado planilha eletrônica, com a relação dos avaliadores selecionados pelo sistema, que deve ser utilizada para solicitar a correção dos agentes avaliadores, quando solicitado pelo servidor avaliado.

Fase 03 De 03/11/2022 a 08/11/2022	A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado deverá analisar junto com a Unidade de Recursos Humanos as informações contidas na planilha eletrônica recebida da CTGD - Fase 02. Quando necessário e pertinente deverá solicitar à CTGD/SAEB alterar os agentes avaliadores (chefia imediata e/ou mediata), considerando a data do período avaliatório - Fase 01 e os critérios de elegibilidade. A planilha eletrônica recebida na Fase 02 deve ser devolvida para a CTGD, com as correções identificadas pela Comissão de Avaliação e Unidade de RH, por meio do e-mail ctgd@saeb.ba.gov.br
Fase 04 De 09/11/2022 a 14/11/2022	A CTGD procederá com a análise das alterações solicitadas e quando couber, ajustará os agentes avaliadores, utilizando a planilha eletrônica recebida na Fase 03 e informando as comissões a respeito das alterações.
Fase 05 De 16/11/2022 a 24/11/2022	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, (rhbahia.ba.gov.br) - Aba Servidor>>Avaliações>> Ano Referência>>202201>> Avaliações Pendentes>>e verificar os agentes avaliadores selecionados para avaliação cumprindo o disposto na IN 044/2020. Caso haja inconsistência o servidor deverá comunicar imediatamente à Comissão de Avaliação do seu órgão ou entidade de exercício. Caso seu chefe imediato seja seu concorrente direto (mesma classe, cargo e lotação), o servidor avaliado poderá solicitar que sua ADF seja realizada pelo seu avaliador mediato ao clicar em "Não aceitar avaliador". Neste caso, não será permitido ao servidor avaliado solicitar uma nova avaliação.
Fase 06 De 19/11/2021 a 26/11/2021	A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado, junto com a Unidade de RH, procederá com a análise das alterações solicitadas pelo servidor. E enviará, por e-mail, à CTGD, na planilha eletrônica recebida na Fase 02.
Fase 07 De 28/11/2022 a 07/12/2022	A CTGD procederá com a análise das alterações solicitadas e quando couber, ajustará os agentes avaliadores, utilizando a planilha eletrônica recebida na Fase 06 e informando as comissões a respeito das alterações.
Fase 08 De 25/11/2022 a 12/12/2022	O avaliador imediato deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, (rhbahia.ba.gov.br)-Aba Gestor>>Avaliações>>Ano Referência>>202201>> Avaliações Pendentes>> para realizar, gravar e enviar a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) a ele subordinado(s).
Fase 09 De 13/12/2022 a 15/12/2022	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br) - Aba Servidor>>Avaliações Ano Referência>>202201>> Avaliações Pendentes>>para dar ciência e/ou anuência da avaliação realizada pelo seu avaliador imediato. Se o servidor avaliado não der anuência no prazo estabelecido, a avaliação será considerada anuída. Caso o servidor avaliado não concorde com a avaliação realizada pelo avaliador imediato, poderá solicitar uma nova avaliação do avaliador mediato. Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando: a)O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato; b)O avaliador imediato não realizou a avaliação no prazo estabelecido.
Fase 10 De 16/12/2022 a 27/12/2022	O avaliador mediato deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, (rhbahia.ba.gov.br) Aba Gestor>>Avaliações Ano Referência>>202201>> Avaliações Pendentes>> para realizar gravar e enviar a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) a ele subordinado(s) nas situações abaixo: a)O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato; b)O avaliador imediato não realizou a avaliação do servidor avaliado; c)O servidor solicitou nova avaliação pelo avaliador mediato.
Fase 11 De 28/12/2022 a 30/12/2022	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br) - Aba Servidor>>Avaliações>>Ano Referência>>202201>> Avaliações Pendentes>>para dar ciência da avaliação realizada pelo seu avaliador mediato. Se o servidor avaliado não der ciência no prazo estabelecido será considerada ciência tácita. Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando o mesmo não optar por nova avaliação Fase 5.
Fase 12 De 02/01/2023 a 20/01/2023	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará às Comissões de Avaliação do órgão ou entidade de lotação do servidor, a planilha "Promoção 2023 - SEI", que deverá ser utilizada na Fase 13.
Fase 13 De 01/02/2023 a 08/02/2023	A Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor verificará em 01 de fevereiro de 2023 e encaminhará e-mail (Assunto: Promoção 2023 - SEI) à Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho (e-mail: ctgd@saeb.ba.gov.br) com a planilha encaminhada na Fase 12, contendo as seguintes informações: a)Se o servidor avaliado cumpriu o interstício mínimo de permanência na classe anterior à pleiteada, conforme o disposto no art. 1º, §1º do Decreto nº 19.202/2019. b)Se o servidor avaliado cumpriu o estágio probatório, conforme o disposto no inciso I do art. 5º do Decreto nº 19.202/2019. c)Se o servidor avaliado esteve em efetivo exercício das atribuições da carreira previstas nos incisos I, II, III e IV, parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.367, de 02 de fevereiro de 2009.
Fase 14 De 09/02/2023 a 24/02/2023	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho adotará as providências necessárias à consolidação dos conceitos finais das avaliações de desempenho funcional e verificará se os servidores avaliados atenderam a todos os requisitos para Promoção exigidos no Decreto nº 19.202/2019.
Fase 15 De 27/02/2023 a 02/03/2023	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a)Lista provisória dos servidores promovidos por Classe; b)Lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 16 De 03/03/2023 a 07/03/2023	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 15 para publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado.
Fase 17 De 08/03/2023 a 10/03/2023	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas descritas na Fase 15 no último dia.
Fase 18 De 13/03/2023 a 15/03/2023	O servidor avaliado poderá interpor recurso de primeiro grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado a Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/SRH/DPLD/CTGD), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.

Fase 19 De 16/03/2023 a 29/03/2023	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 20 30/03/2023	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau.
Fase 21 De 31/03/2023 a 04/04/2023	O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Secretário da Administração (SAEB/GAB/ASS), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 22 De 05/04/2023 a 17/04/2023	O Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau.
Fase 23 18/04/2023	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.
Fase 24 De 19/04/2023 a 24/04/2023	A Comissão Central de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) Lista nominal de servidores promovidos por Classe; b) Lista nominal contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 25 De 26/04/2023 a 28/04/2023	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 24 para publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor.
Fase 26 De 02/05/2023 a 10/05/2023	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado validará e publicará as listas descritas na Fase 24 no último dia desta fase.

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS SERVIDORES QUE, EXCEPCIONALMENTE NÃO CONSEGUIREM REALIZAR QUAISQUER DAS FASES DA ADF NO PORTAL DE SERVIÇOS DO RH BAHIA:

1- É INDISPENSÁVEL a solicitação de autorização da Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho -CTGD para realizar as fases em formulário até às 12h do último dia de execução de cada Fase no Portal de Serviços do Rh Bahia.

2- Todos os formulários estarão disponíveis no Portal do Servidor.

3- Os servidores avaliados e os avaliadores imediatos e/ou mediatos que forem autorizados a realizarem as Fases da ADF nos formulários disponíveis no Portal do Servidor deverão cumpri-las dentro do mesmo período de realização das Fases da ADF no Portal de Serviços do Rh Bahia.

4- O(s) formulário(s) e demais documentos deverão ser assinados e tramitados pelo servidor avaliado, de acordo com as informações constantes no quadro abaixo, por meio de processo eletrônico INDIVIDUAL e único, e encaminhado à Comissão de Avaliação do seu órgão/entidade de exercício SOMENTE após a conclusão de todas as fases, até 06/01/2023.

Obs: Quando o servidor avaliado estiver em órgão pertencente a outro poder, na esfera estadual, deve encaminhar seu processo à Comissão de Avaliação do seu órgão/entidade de Lotação.

5- É INDISPENSÁVEL que a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de EXERCÍCIO ou LOTAÇÃO do servidor avaliado, após conferência do processo de ADF do servidor, anexe ao respectivo processo o Formulário de Conferência e a Declaração de Conformidade, disponíveis no Portal do Servidor, devidamente preenchidas, datadas e assinadas e encaminhe à SAEB/SRH/DPLD/CTGD por meio do portal SEI até 16/01/2023.

FASE	PROCEDIMENTO
Servidor Avaliado (APENAS para a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG)	O servidor avaliado que não conseguir realizar o cadastramento dos Projetos/Atividades no Portal de Serviços deverá: - Solicitar autorização da Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho - CTGD para relacionar os Projetos/Atividades no Formulário Perspectiva Projetos/Atividades disponível no Portal do Servidor.
Cadastramento de Projetos/Atividades	- Abrir processo eletrônico no Portal SEI (quando disponível em seu órgão ou entidade de exercício ou lotação) - Anexar e-mail com autorização da Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho - CTGD. - Baixar o formulário Perspectiva Projetos/Atividades disponível no Portal do Servidor e relacionar 3 (três) projetos e/ou atividades desenvolvidas no período avaliatório, apontar os resultados alcançados ou esperados e vincular cada projeto à uma das atribuições da carreira previstas no art.3º da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009. (* Caso seu chefe imediato seja seu concorrente direto (mesma classe, cargo e lotação), o servidor avaliado poderá optar no mesmo formulário que a sua ADF seja realizada pelo avaliador mediato. Após o cumprimento desta Fase, o servidor deverá encaminhar o Formulário Perspectiva Projetos/Atividades preenchido para o seu avaliador imediato (ou mediato (conforme opção no formulário) por meio do processo eletrônico no Portal SEI (quando disponível em seu órgão ou entidade de exercício ou lotação).

Avaliador Imediato:	Após receber o processo eletrônico com o Formulário Perspectiva Projetos/Atividades, o avaliador imediato deverá avaliar os Projetos/Atividades relacionados pelo servidor.
Avaliação ADF:	OBS1: Fica facultado, quando julgar necessário, alterar quaisquer das informações referentes aos Projetos e/ou Atividades descritos pelo servidor avaliado, em novo Formulário Perspectiva Projetos/Atividades, incluindo-o posteriormente no processo eletrônico encaminhado pelo servidor.
Cadastramento/ Alteração de Projetos/Atividades (APENAS para a carreira de EPPGG)	OBS2: Caso o servidor avaliado não tenha relacionado os projetos e/ou atividades desenvolvidos ou tenha relacionado apenas 1 ou 2 projetos e/ou atividades, na fase anterior, o avaliador imediato deve obrigatoriamente realizá-los, em novo Formulário Perspectiva Projetos/Atividades, incluindo-o posteriormente no processo eletrônico encaminhado pelo servidor. Após avaliação dos Projetos/Atividades, o agente avaliador deverá baixar também o Formulário Perspectiva Competências disponível no Portal do Servidor e após a avaliação das temáticas, de acordo com as orientações ali descritas, deverá incluir o respectivo formulário no processo eletrônico encaminhado pelo servidor. Em seguida, o processo deverá ser remetido ao servidor com os respectivos formulários para ciência/anuência. Nos casos em que o servidor avaliado não relacionar os Projetos/Atividades é responsabilidade do avaliador imediato realizá-la. Caso o mesmo não consiga acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, deverá: - Solicitar autorização da Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho - CTGD para realizar a ADF do servidor avaliado nos Formulários disponíveis no Portal do Servidor. - Baixar o formulário Perspectiva Projetos/Atividades disponível no Portal do Servidor Relacionar 3 (três) projetos e/ou atividades desenvolvidas no período avaliatório, apontar os resultados alcançados ou esperados e vincular cada projeto à uma das atribuições da carreira previstas no art.3º da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009. - Baixar também o Formulário Perspectiva Competências disponível no Portal do Servidor para a avaliação das temáticas, de acordo com as orientações ali descritas. - Anexar os respectivos formulários em processo eletrônico no Portal SEI (quando disponível em seu órgão ou entidade de exercício ou lotação) e encaminhar para ciência do servidor.
Avaliação das Temáticas (TODAS AS CARREIRAS)	
Servidor Avaliado:	Recebido o processo eletrônico encaminhado pelo seu avaliador com os formulários, o servidor anexará um documento no respectivo processo dando ciência/anuência da ADF realizada. Esta fase não poderá ser realizada pelo servidor quando: a) O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato por ter o seu chefe imediato como concorrente direto; b) O avaliador imediato não realizou a avaliação no prazo estabelecido. Caso o servidor não concorde com a ADF realizada o mesmo poderá solicitar no mesmo processo eletrônico que o seu avaliador mediato realize nova avaliação, justificando o seu pedido. Caso o servidor concorde com o resultado da sua ADF realizada pelo chefe imediato, deverá encaminhar o seu processo eletrônico para a Comissão de Avaliação do seu órgão ou entidade de lotação.
Ciência/Anuência (TODAS AS CARREIRAS)	
Avaliador Mediato:	QUANDO O PROCESSO FOR ABERTO PELO SERVIDOR AVALIADO PORQUE O AVALIADOR MEDIATO É SEU CONCORRENTE DIRETO OU SOLICITOU NOVA AVALIAÇÃO.
Avaliação ou Nova Avaliação:	Baixar novo Formulário Perspectiva Competência para alterar um dos ou todas as Competências avaliadas.
Cadastramento/ Alteração de Projetos/Atividades (APENAS para EPPGG)	Baixar novo Formulário Perspectiva disponível no Portal do Servidor para avaliação das Competências, de acordo com as orientações ali descritas. Anexar o respectivo formulário ao processo eletrônico e encaminhar para ciência do servidor. QUANDO O AVALIADOR MEDIATO NÃO CONSIGA ACESSAR O PORTAL DE SERVIÇOS DO RH BAHIA
Avaliação ou Nova Avaliação das Temáticas (TODAS AS CARREIRAS)	Nos casos em que o servidor avaliado e/ou o avaliador imediato não realizarem a ADF, é responsabilidade do avaliador mediato realizá-la. Solicitar autorização da Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho-CTGD para realizar a ADF do servidor avaliado nos Formulários disponíveis no Portal do Servidor. Baixar o Formulário Perspectiva Competência disponível no Portal do Servidor para a avaliação das Competências, de acordo com as orientações ali descritas. Anexar o respectivo formulário em processo eletrônico e encaminhar para ciência do servidor. Nos casos em que o agente avaliador receber processo eletrônico no qual o servidor avaliado solicita avaliação pelo avaliador mediato, por ser o avaliador imediato seu concorrente direto OU o servidor avaliado solicitar NOVA avaliação deverá: - Incluir documento validando os Projetos/Atividades relacionados no Formulário Perspectiva Projetos/Atividades e/ou o Formulário Perspectiva Competências. -Baixar novo Formulário Perspectiva Projetos/Atividades e/ou o Formulário Perspectiva Competências para alterar um dos ou todos os Projetos/Atividades relacionados e/ou as Competências avaliadas. - Anexar os respectivos formulários em processo eletrônico (Portal SEI) e encaminhar para ciência do servidor Nos casos em que o servidor avaliado e/ou o avaliador imediato não realizarem a ADF é responsabilidade do avaliador mediato realizá-la. Caso o mesmo não consiga acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, deverá: - Solicitar autorização da Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho - CTGD para realizar a ADF do servidor avaliado nos Formulários disponíveis no Portal do Servidor. - Baixar o formulário Perspectiva Projetos/Atividades disponível no Portal do Servidor Relacionar 3 (três) projetos e/ou atividades desenvolvidas no período avaliatório, apontar os resultados alcançados ou esperados e vincular cada projeto à uma das atribuições da carreira previstas no art.3º da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009. - Baixar também o Formulário Perspectiva Competências disponível no Portal do Servidor para a avaliação das Competências, de acordo com as orientações ali descritas. - Anexar os respectivos formulários em processo eletrônico (Portal SEI) e encaminhar para ciência do servidor.



Servidor Avaliado: Ciência (TODAS AS CARREIRAS)	Realizada a nova avaliação pelo avaliador mediato, este remeterá processo eletrônico com os Formulários da Avaliação de Desempenho para o servidor avaliado que, por sua vez, deverá incluir documento dando ciência da sua ADF. Esta fase não poderá ser realizada pelo servidor quando o mesmo não optar por nova avaliação.
Servidor Avaliado (TODAS AS CARREIRAS): Envio do processo eletrônico ADF	O servidor avaliado deverá encaminhar o seu processo eletrônico (Portal SEI) para a Comissão de Avaliação do seu órgão ou entidade de exercício ou Lotação
Comissão de Avaliação: Conferência/ Diligência/ Envio do processo eletrônico ADF	A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício ou lotação do servidor avaliado deverá baixar no Portal do Servidor lista contendo as informações e documentos que deverão ser conferidos no processo eletrônico encaminhado pelo servidor. Caso a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício ou lotação do servidor encontre qualquer inconsistência no processo eletrônico encaminhado (Ex.: ausência de documentos, preenchimento incorreto dos formulários etc.) deverá diligenciar ao servidor avaliado e/ou os avaliadores imediato e/ou mediato para correção em até 3 (três) dias úteis. Instruído o processo corretamente, a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício ou lotação do servidor deverá anexar o Formulário de Conferência e a Declaração de Conformidade disponíveis no Portal do Servidor e encaminhar o processo à Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho (SAEB/SRH/DPLD/CTGD).

Portaria Nº 00514810 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **LAIS SILVA SANTOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA PLANEJ RECURSOS HUMANOS, a partir de 01 de Outubro de 2022.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00502813 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILDO BARBOSA DA SILVA, proc. 010.0596.2022.0001317-32, SEAGRI, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 10143332, proventos integrais - R\$1.896,37 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$977,51, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$381,23, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$537,63. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00503263 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FRANCISCO ALVES NASCIMENTO, proc. 083.13151.2022.0010298-71, SEAGRI, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 10260403, proventos integrais - R\$2.638,29 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$986,83, 49.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$483,55, 88.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$871,86, VPI Lei 6477/93 Inc - R\$296,05. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00482980 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com

fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IRACI MARIA DE JESUS, proc. 011.7629.2019.0011077-75, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IIA, matrícula 11237694, proventos integrais - R\$6.891,58 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$3.032,06, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$758,02, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.152,18, 25.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$758,02, 14.29 % Atividade Classe Incorp - R\$433,28, 25.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$758,02. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00507895 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I BENJAMIM CARMO DE OLIVEIRA, proc. 011.9249.2021.0034189-91, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11175153, proventos integrais - R\$1.712,17 (um mil setecentos e doze reais e dezessete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.237,92, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$458,03, 1.31 % CET Incorp Venc Basico - R\$16,22. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria, por se tratar de medida de caráter provisório proferida na ADIN nº 8033612-74.2020.805.0000. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00507317 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EUDALDO MARINO BATISTA DANTAS, proc. 009.0219.2022.0027813-99, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11445001, proventos proporcionais - R\$4.644,50 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$7.740,84, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 13/05/2022, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Previdência – SUPREV**PORTARIA Nº 515 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 os pedidos de isenção de imposto de renda de:

I - MARIA TELMA OLIVEIRA DA SILVA, proc 009.9501.2022.0040854-22 CPF nº 111.943.835-72, com laudo médico pericial emitido em 27/09/2022;

II - ADRIANO NASCIMENTO BASTOS, proc 009.9491.2022.0040720-12 CPF nº 168.511.455-53, com laudo médico pericial emitido em 27/09/2022;

III - LUIZ MEDEIROS DA SILVA, proc 009.9484.2022.0033633-53 CPF nº: 062.255.435-20, com laudo médico pericial emitido em 28/09/2022;

IV - LEONIDAS RUFINO DOS SANTOS, proc 009.9475.2022.0033643-34 CPF nº: 110.369.405-78, com laudo médico pericial emitido em 28/09/2022;

V - GIOVANA GRANGEON CERSOSIMO NUNES, proc 009.9474.2022.0042070-31 CPF nº 249.903.705-97, com laudo médico pericial emitido em 26/09/2022;

VI - ELIETE SCHNEIBERG VALENCA DIAS, proc 009.9474.2022.0040757-03 CPF nº 335.154.335-20, com laudo médico pericial emitido em 27/09/2022;

VII - **JOBSON PEREIRA DE JESUS**, proc 009.9469.2019.0000244-34 CPF nº 527.073.775-20, com laudo médico pericial emitido em 25/02/2019;

VIII - **DILZA SOUZA DA SILVA**, proc 009.9495.2020.0000244-79 CPF nº: 554.735.635-20, com laudo médico pericial emitido em 26/09/2022.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA SRH/SAEB Nº 215 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 8004257-61.2021.8.05.0201, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**

1. Publicar o Resultado Provisório da 1ª Etapa: Provas Objetivas em cumprimento a decisão judicial acima discriminada, Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018.

2. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório da 1ª Etapa: Provas Objetivas e Vista da Folha de Respostas da 1ª Etapa, que deverá ser interposto exclusivamente por meio do site da VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

ANEXO I

RESULTADO PROVISÓRIO - LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (SUB JUDICE)

Cargo 003: Investigador de Polícia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA PROVAS OBJETIVAS	CLASSIFICAÇÃO
22682600	RODRIGO DE CASTRO SANTOS (SUB JUDICE)	020209892-7	136,53	12.118

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 216 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA torna público o resultado final nos exames biomédicos de candidatos, em cumprimento às decisões judiciais abaixo listadas, referente ao Concurso Público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO FINAL NOS EXAMES BIOMÉDICOS DE CANDIDATOS SUB JUDICE

1.1 Relação final dos candidatos sub judice, considerados aptos nos exames biomédicos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número do documento e número da ação judicial.

1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA AÇÃO JUDICIAL
10050430	Fernanda Maia Lacerda (sub judice)	8000787-95.2022.8.05.0036
10019978	Livanilda Vieira Pereira Meneses (sub judice)	8000787-95.2022.8.05.0036
10070881	Marcos Henrique Roriz Vieira (sub judice)	8000787-95.2022.8.05.0036
10010370	Pablo dos Santos Carvalho Lima (sub judice)	8000787-95.2022.8.05.0036
10020495	Priscila Amoedo Luedy (sub judice)	8000787-95.2022.8.05.0036
10026556	Rodrigo Emmanuel Gois Rodrigues (sub judice)	8000787-95.2022.8.05.0036

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SAEB)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA (PC/BA)

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA O EXAME PSICOTÉCNICO

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão da decisão judicial proferida nas Ações Judiciais abaixo listadas, torna pública a convocação dos candidatos abaixo listados para o exame psicotécnico,

referente ao Concurso Público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia/2013.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 Convocação para o exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, local, data e horário de realização do exame psicotécnico, número de inscrição, nome do candidato e ação judicial.

1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA

LOCAL: Hotel Portobello, sala de eventos - Avenida Oceânica, nº 2.275 - Ondina, Salvador/BA.

1.1.1.1 DATA: 16 de outubro de 2022. HORÁRIO: 08 horas e 14 horas (horário local).

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA AÇÃO JUDICIAL
10050430	Fernanda Maia Lacerda (sub judice)	8000787-95.2022.8.05.0036
10019978	Livanilda Vieira Pereira Meneses (sub judice)	8000787-95.2022.8.05.0036
10070881	Marcos Henrique Roriz Vieira (sub judice)	8000787-95.2022.8.05.0036
10010370	Pablo dos Santos Carvalho Lima (sub judice)	8000787-95.2022.8.05.0036
10020495	Priscila Amoedo Luedy (sub judice)	8000787-95.2022.8.05.0036
10026556	Rodrigo Emmanuel Gois Rodrigues (sub judice)	8000787-95.2022.8.05.0036

2 DO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1 Para o exame psicotécnico, os candidatos deverão observar todas as instruções contidas no item 2 do Edital de Convocação para o Exame Psicotécnico, publicado do Diário Oficial do Estado da Bahia, de 9 e 10 de novembro de 2013, no item 12 da Republicação do Edital - SAEB/01/2013, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 19 de março de 2013, e neste edital.

2.2 O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pelo CESPE, na data e horários estabelecidos neste edital.

2.3 No exame psicotécnico, o candidato será considerado apto ou inapto.

2.3.1 Será considerado apto o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo.

2.3.2 Será considerado inapto o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo.

2.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicotécnico após os horários fixados para o seu início.

2.5 No dia de realização do exame psicotécnico, o candidato deverá comparecer ao local nos horários predeterminados neste edital, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

2.6 No dia de realização do exame psicotécnico não será permitida a entrada de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos.

2.7 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame psicotécnico, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado provisório do exame psicotécnico do candidato de que trata este edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de 03 de novembro de 2022.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - DIRETORIA GERAL

Port.	Assunto
376/2022	Outros Atos Art. 1º Declarar a nulidade do ato administrativo que integrou o PGU de nº 21844674-8 no Sistema RENACH e gerou a Carteira Nacional de Habilitação de Registro nº 4079475676, expedida em favor de Welton Pereira de Oliveira, nos termos da Súmula 473 do STF, com fulcro no Parecer de nº 1311/2022 da Procuradoria Jurídica, por restar caracterizada integração irregular de PGU no sistema RENACH nos Autos do processo SEI de nº 049.4658.2021.0050183-17. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor-Geral

RESULTADO DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI

RECURSOS PROVIDOS PARCIAIS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2018/0877573	ALEXANDRO SANTOS DE ARAUJO
2	2018/0611352	AMILTON DA CONCEICAO LINS
3	2017/0769681	ANDERSON LIMA MIRANDA



4	2018/1003631	APARECIDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
5	2018/0687103	BETE SEMES MODAS CONFECÇÃO LTA
6	2019/0137464	CAIQUE DIAS DE MACEDO
7	2018/1073745	CIRO RIOS CARNEIRO
8	2018/0331376	CLAUDIO EDUARDO DOURADO FRAGA
9	2017/1123009	CLAUDIO OLIVEIRA TEIXEIRA
10	2017/1213768	CLINICA DE OLHOS DE IPIAU LTDA ME ADV: LUCIANA SAMPAIO BRITO OAB/BA: 20.259
11	2018/1030140	CRISTIANO MONTEIRO DE LIMA
12	2019/0241350	DAVIDE SOUZA CONCEIÇÃO ADV: PAULA REBECA JORGE E SILVA OAB/BA: 39.781
13	2019/0310000	DANIELA DE SENA SILVA
14	2018/1023071	DANIELA SANTANA SANTOS PEREIRA
15	2018/0878774	EDILSON DA CONCEIÇÃO BARBOSA
16	2017/0014583	EPTACIO FERREIRA COSTA ADV: KERRY ANNE ESTEVES FARIAS OAB/BA: 19.244
17	2018/1131702	FABIO CERQUEIRA SOUZA
18	2018/0350281	FABIO ROBERTO PASSOS BOMFIM
19	2018/1084658	FATIMA PINTO SILVA
20	2018/0586269	FLAVIO ANTONIO DIEL ADV: ISRAEL G. DE SANTANA OAB/BA: 44.755
21	2019/0210250	FLAVIO EMANOEL DE JESUS NASCIMENTO
22	2016/0016020	GILDETE LAGO NUNES
23	2017/1247646	ISAC ALVES DOS SANTOS
24	2018/0730114	JEOVANE MARUSIA RIBEIRO FERNANDES
25	2018/0781266	JONATHAN BARBOSA DOS SANTOS ADV: ROBERTO SOUZA FORTUNA OAB/BA: 53.622
26	2018/0398020	JOSE LUIS ARGONES MARTINS
27	2018/0417769	JOSE MARTINS RAMOS NETO
28	2018/0242446	JOSE VALTER DE SANTANA
29	2019/0188301	JUCILENE DOS SANTOS JESUS
30	2019/0240354	LEANDRO JOSE FALCAO DANTAS
31	2018/0368733	LIONE SOUZA SANTOS
32	2018/0929557	LUIS ALBERTO SANTOS BRITO
33	2018/0999822	MANOEL ALCINDO BARRETO MIRANDA
34	2017/0987433	MARIA AUGUSTA MARQUES LEITE DE SOUZA
35	2018/1020781	MARIA DA GLORIA CERQUEIRA DA SILVA
36	2018/0814571	MARIA DO CARMO CRUZ FILHA
37	2018/1045059	MARIA HELENA DE JESUS
38	2018/0999881	MARICELIA DOS SANTOS
39	2018/0361429	MARIELI ANGELA ARTINI
40	2018/0735728	MARINEIDE SOUZA JARDIM VASCONCELOS
41	2019/0203327	MARISA CHAVES MORAES
42	2019/0203300	MARISA CHAVES MORAES
43	2018/0901989	MARTINHO ALMEIDA TANAN
44	2018/0335622	MAURO SILVA BARBOSA
45	2018/0183652	MILTON SANTANA DE MELO JUNIOR
46	2018/0450375	MISSIEL DE JESUS
47	2018/0427519	MOYSES CARDOSO PEREIRA FILHO
48	2018/1172379	MURILO FERREIRA SANTOS
49	2018/0337862	NADSON CALDAS DE MACEDO ADV: DARIO MASCARENHAS DE OLIVEIRA NETO OAB/BA: 88.41
50	2018/0192198	OSMAN JOSE DE ANDRADE
51	2018/0142999	OSMAR AUGUSTO MARINS SOUZA LAGO ADV: ELÍSIO CAROLINO SOUZA SANTOS OAB/BA: 15.071
52	2018/0936855	PABLO MAGNO ARAUJO BRITO JUNIOR
53	2018/0449130	PALMIRA ROCHA CORREIRA
54	2018/0255785	RAIMUNDO JORGE SOUZA CACHOEIRA
55	2018/0813010	REIZINHO DE SOUZA CRUZ
56	2016/1064363	RITO JOSE BARRETO LIMA ADV: KELLY SILVA SANTOS OAB/BA: 48.062
57	2018/0980196	SARITA DE FREITAS LONGO
58	2018/0714321	SERGIO SANTOS CARDOSO
59	2018/1121995	SILVANA FERREIRA NASCIMENTO
60	2018/0853097	SIVALDO CAMILO NUNES ALVES
61	2018/0955353	TALITA MONTEIRO RIOS MELO
62	2018/0955337	TALITA MONTEIRO RIOS MELO
63	2018/0245984	URANDIR RODRIGUES DA SILVA
64	2018/0371025	VICTOR PEREIRA LEITE
65	2018/0491950	WILLIAN ALBERT NASCIMENTO SILVA
66	2017/0989320	ZELIA DA SILVA COUTINHO

RECURSOS NÃO CONHECIDOS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2018/116659-0	ADELIA BRITO MENEZES ADV: HILTON DA SILVA RIBEIRO OAB/BA: 41.672
2	2018/042224-0	ADRIANO DA COSTA SILVA ADV: POLIANA DOS SANTOS DA COSTA OAB/BA: 37.515
3	2018/073536-1	ANAILTON DA SILVA PEREIRA
4	2018/036113-5	ANDRADE E MARTINUZZO LTDA EPP
5	2016/107687-6	ANTONIO MAIA DOS SANTOS SOBRINHO
6	2018/042105-7	ARLINDO BEZERRA DE JESUS
7	2018/069854-7	CARLOS ALBERTO DE JESUS DOS SANTOS
8	2019/031883-3	CLAUDIO ROBERTO LAGE CARNEIRO
9	2018/033238-0	CLERISTON CAZE GOMES
10	2018/000139-2	CRISTINA BATISTA DOS SANTOS
11	2017/110126-9	DANYELLE FARIAS MARQUES
12	2018/049208-6	ELIO LADEIA NOGUEIRA
13	2018/048803-8	GABRIEL GORLA VENTUROLI ADV: RENATA NUNES REBOUÇAS DOS SANTOS OAB/BA: 40.546
14	2018/039289-8	GABY MAFFEI DOS SANTOS
15	2015/086960-0	IVAN SILVA DOS SANTOS
16	2019/029725-9	MANOEL ALVES DA SILVA
17	2018/049900-5	MARI ROSE KALILE PASSOS
18	2019/028173-5	PATRICIA DE QUEIROZ SANTOS
19	2019/016910-2	RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA ADV: EUGÊNIO BEZERRA DA SILVA OAB/BA: 41.241
20	2018/094003-8	SALUSTINO COSTA DO CARMO
21	2018/033304-2	SHEILA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
22	2018/078185-1	UBIRATAN FERREIRA DA SILVA
23	2018/037968-9	UESLEI GALDINO BISPO
24	2018/072085-2	VANDERSON DE MELO SOUSA
25	2018/072087-9	VANDERSON DE MELO SOUSA

RECURSOS IMPROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2018/1104012	ADELSON SILVA GOMES
2	2017/0432571	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVINO
3	2017/0938190	ANA KARINA FERNA EDS PANELLI
4	2018/0344842	ANASTACIA ANDRADE DA SILVA
5	2019/0241474	ANDRE AGUIAR ROCHA
6	2018/0109436	ANGELICA DE OLIVEIRA LIMA
7	2018/0384810	CARMEM SILVA REGO RODRIGUES
8	2018/0477257	CLAUDIO LUIZ REIS SANTANA ADV: ELÍSIO CAROLINO SOUZA SANTOS OAB/BA: 15.071
9	2017/0844713	CLAYTON MOTA SILVA
10	2018/0371262	DALVANI BISPO DOS SANTOS
11	2018/0371246	DALVANI BISPO DOS SANTOS
12	2017/0404080	DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA NETO
13	2018/0851221	DANILO FERREIRA DE LIMA
14	2018/0242683	DELSON MIRANDA SANTOS
15	2018/0474363	EBERLE DE SOUZA DA SILVA
16	2018/0336670	EDEMARIO FERREIRA DA SILVA OAB/BA: 36.660
17	2018/0112747	EDITH DE CASSIA BARRETO FIGUEREDO
18	2018/1095200	EDSON MAGALHAES BATISTA ADV: HILTON DA SILVA RIBEIRO OAB/BA: 41.672
19	2018/0247715	ELEANDRO DE JESUS SANTOS
20	2016/0354546	ELIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
21	2018/1110691	EMERSON DE SENA SOUZA
22	2018/0713139	EUNILDO GOMES MOTA
23	2018/0479950	FABIO FERNANDES DOS SANTOS
24	2019/0353043	FABIO RICARDO CAMPOS ROCHA
25	2018/0360309	FERNANDA BASTOS SENA
26	2018/0395870	FERNANDO JOSE EVANGELISTA BORGES ADV: EUGENIO B. DA SILVA OAB/BA: 41.241
27	2018/0381985	GAX LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
28	2018/0732087	GILSON SANTOS SILVA
29	2018/0712027	GILVANEIDE DE ABREU RODRIGUES
30	2018/1113445	GILVANEIDE PEREIRA DA SILVA
31	2018/0127574	HENRIQUE RODRIGUES SIQUEIRA ADV: ELÍSIO CAROLINO SOUZA SANTOS OAB/BA: 15.071
32	2018/0554049	ICARO CAPUCHINHO AMARAL DA ROCHA



33	2018/0778176	IDEUSA COSTA DE OLIVEIRA
34	2018/0001520	IGOR ARAUJO MAGALHAES
35	2018/1163256	IVAN DA CONCEICAO SILVA
36	2018/0323535	IVANI BASTOS PEREIRA MATTOS
37	2018/0988413	JEAN BRITO JABALY
38	2019/0303968	JOANILSON SOUZA FIAZ
39	2018/0239992	JONATAS DE ALMEIDA ARAUJO SACRAMENTO
40	2018/0833185	JOSE EDUARDO BOMFIM FERREIRA
41	2018/0677604	JOSE OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
42	2018/0477745	JOSELITO SILVA ANDRADE
43	2018/0304573	JUAREZ ANGELIN MARTINS
44	2019/0180726	JUCARA DE FREITAS TAVARES
45	2019/0179906	JUCARA DE TEIXEIRA TAVARES
46	2019/0324523	JULIA CARLA DOS REIS ALMEIDA ADV: JANAINA GRAÇA COSTA PEREIRA CORREIA OAB/BA: 27.324
47	2018/0890510	KAIO MURILO SANTOS NASCIMENTO
48	2018/0612472	LENILTON DE JESUS ARAUJO
49	2018/0560650	LITZA LIMA DANTAS
50	2018/0426482	LUCAS MARIANO SOUZA SANTOS
51	2019/0224855	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
52	2019/0224820	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
53	2017/1245520	MARCIO CRISTIANO DE JESUS
54	2016/0726087	MARCO JOSE BAQUEIRO BRANDAO
55	2018/0493180	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA DA COSTA
56	2018/0493201	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA DA COSTA
57	2018/0319449	MARIO CEZAR DA SILVA CARVALHO
58	2018/1127500	MATHEUS ADORNO MENEZES
59	2019/0448168	MIRELLA SILVA DOS SANTOS
60	2018/0395838	NATANAEL DA SILVA ROCHA
61	2017/0509493	NEIDE TAIANE SANTOS FERREIRA
62	2018/0721514	NEVITON ORNELLAS DE ASSIS
63	2018/0449121	PALMIRA ROCHA CORREIA
64	2018/0852449	PEDRO HENRIQUE ZEHM
65	2017/0968358	RAFAEL RIBEIRO MEDEIROS TEIXEIRA
66	2018/0202088	RAMON DOS SANTOS SOARES
67	2018/0384844	REINALDO ALVES CRUZ NETO
68	2018/0558494	ROMILSON SILVA BENTO
69	2017/0800376	SERGIO SOUSA SANTOS
70	2018/0299391	SONIA CRISTINA SANTOS SCAVELLO GUIMARAES
71	2019/0240001	SUZANA SANTOS CRUZ DA GAMA
72	2018/0367311	TAMIRES SIMOES DA SILVA
73	2018/0873004	THAIZ SILVA NUNES
74	2019/0514616	THALES WAGNER PEREIRA NEGREIROS
75	2018/0567124	VANDEIR FIUZA BORGES JUNIOR
76	2018/0178535	WASHINGTON CUNDES NEVES
77	2019/0540064	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA
78	2018/0452548	WILLIAM GASPAR DE SOUZA

19	2016/131704-0	ELISANGELA GODINHO E SILVA
20	2016/090933-5	ELSON MENDES DA SILVA
21	2016/006375-4	EMERSON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA
22	2016/127561-5	ENESIO SANTANA MOREIRA
23	2019/027363-5	EURIPES ALMEIDA SILVA FILHO
24	2016/076069-2	EVANDRO IGOR ALMEIDA DE JESUS
25	2016/113206-7	FAGNE FERREIRA DA SILVA ADV: HILTON DA SILVA RIBEIRO OAB/BA: 41.672
26	2019/008184-1	FILIPE PEIXOTO SANTOS
27	2017/011407-3	FREDERICO MOURA CARDOSO E SILVA
28	2017/045346-3	HENRIQUE DE FARIA LEITÃO MARINHO
29	2018/093009-1	IGOR PRATES DE OLIVEIRA
30	2016/078276-9	IRAILTON DO BONFIM
31	2016/028050-0	ISAAC JERONIMO CORREIA NASCIMENTO
32	2016/142832-2	ISRAEL CARNEIRO SILVA COSTA
33	2018/041952-4	JOEL FRETAS DA VISITAÇÃO
34	2016/108868-8	JOHN DE ARAGÃO BEZERRA
35	2016/006349-5	JORGE EDUARDO COSTA LEAL ADV: IVAN HOLLANDA FARIAS OAB/BA: 9890
36	2016/070484-9	JOSÉ AUREO TEIXEIRA CARVALHO ADV: ANDRÉ LUIZ BARROS CEREJO OAB/BA: 25.037
37	2016/039475-0	JOSÉ HELIO CRUZ RIBEIRO
38	2018/050824-1	LUCAS SANTANA MENESES
39	2016/112435-8	LUCIENE REGINA MAREGA
40	2018/111763-7	LUDMILA PEREIRA VITORIO
41	2016/152450-0	LUIZ CLAUDIO CHANG RODRIGUES
42	2017/080801-6	MAICÓN SENA DOS SANTOS
43	2019/016919-6	MANOEL NASCIMENTO SAMPAIO FERREIRA ADV: EUGENIO B. DA SILVA OAB/BA: 41.241
44	2016/121959-6	MÁRIO DOS SANTOS SANTANA ADV: MICHELE GONÇALVES DA SILVA OAB/BA: 28.677
45	2018/107079-7	MASTRÂNGELO NUNES OLIVEIRA BENTO
46	2018/080063-5	MICHAEL JAMIES PAUL LOFTUS ADV: LIGIA DE OLIVEIRA POLITANO OAB/BA: 13.136
47	2016/142649-4	OSCAR SANTOS BONFIM JUNIOR
48	2016/093811-4	PAULO HENRIQUE FERREIRA SANTOS
49	2016/143163-3	PAULO SERGIO FERREIRA ANASTACIO
50	2019/020590-7	PEDRO CÉSAR IVO TRINDADE MELLO
51	2016/082526-3	RAFAEL SILVA DE BRITO
52	2017/051576-0	REGINA LUCIA LIMA VIEIRA
53	2016/006293-6	ROBERT FERNANDES DE OLIVEIRA
54	2016/131088-7	SANTUZZA EVRAGIO MIRANDA SOEIRO GALVÃO
55	2016/115820-1	THIAGO FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS
56	2018/114071-0	VALERIA SILVA LACERDA LOPES
57	2016/123030-1	VINICIUS VIEGAS CARDOSO BENEVIDES
58	2019/011270-4	WELLINGTON FERREIRA MIRANDA SOUZA
59	2016/102085-4	WILSON AMARAL JÚNIOR
60	2018/039890-0	YUSSARA SANTOS DA ROCHA KLEIN

RECURSOS PROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA).

	PROCESSO	RECORRENTE
1	2018/092895-0	ADEJANO GUIMARÃES DE FREITAS
2	2018/083976-0	ADILSON ANDRADE DE ALMEIDA
3	2016/055680-7	AILTON FERREIRA DE SANTIAGO
4	2016/108245-0	AIRTON JUSTINO MOURA GOMES FILHO
5	2018/105055-9	ANILTON DE JESUS FERREIRA
6	2016/106765-6	ANTONIO VIEIRA DA SILVA
7	2018/071635-9	ARLINDO DOS SANTOS PEIXOTO
8	2017/022177-5	AZA SANTOS PINHO ADV: CÂNDIDO SANTANA MOREIRA OAB/BA: 47.576
9	2016/111316-0	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE COUTO
10	2016/005558-1	CAROLINA BORGES ZANETTI ADV: JOÃO RODRIGUES VIEIRA OAB/BA: 18.517
11	2016/147944-0	CELESTINO DE SOUZA VEIGA
12	2016/135250-4	CELIO AUGUSTO PACHECO DE MENEZES
13	2016/143643-0	CLEBER ALBERT MOREIRA MARQUES
14	2017/000694-7	CLEBSON DOS SANTOS SOBRINHO
15	2016/123169-3	DOMINGOS BRUNO SILVA CRUZ
16	2016/149331-0	EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
17	2016/145829-9	EDSON DA CRUZILINO JUNIOR
18	2016/141983-8	EDVALDO DE CASTRO CARVALHO

Comunica-se que os resultados publicados poderão desafiar recurso a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do *decisum*, na forma do estabelecido no artigo 288, da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, podendo V. Sa., se assim o desejar, ter vista da decisão integral desta Junta e/ou obter cópia da mesma no endereço de funcionamento do Órgão, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 7744, Pernambués. SILENE MARIA DOS SANTOS.PRESIDENTE /JARI

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 002/2022

PROCESSO SEI: 030.6798.2022.0127712-25; Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e a Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA, com anuência da Secretaria de Segurança Pública do Estado. Objeto: Alteração do item 08 do Plano de Trabalho, para replanejamento do Plano de Trabalho, a ser readequado apenas ao rol de Contratações Possibilitadas com Recursos do Convênio; Assinatura: 30.09.2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral do DETRAN/BA.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PROCESSANTE LOCAL, constituída através da Portaria SAEB nº. 081 de 29.04.2021, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve NOTIFICAR a empresa **ALEXSANDRO RODRIGUES SANTOS, CNPJ: 23.392.161/0001-73**, para apresentação de **defesa prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes do Processo Administrativo SEI Nº 049.4624.2022.0035928-50.

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para vista dos autos, deve consultar o mesmo através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo que, para tanto, o interessado deverá acessar o site: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>, realizar o Pré-cadastramento SEI e apresentar a documentação nos postos constantes no Link: <http://www.portalseibahia.gov.br>.



saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo para liberação do cadastro usuário externo e após fazer requisição no e-mail: comissao.processante@detran.ba.gov.br, para vistas dos autos.

Para demais informações, o fornecedor pode comparecer à CPL/DETRAN-BA, situado no Prédio onde se encontra instalado o DETRAN-BA, Av. Antônio Carlos Magalhães, 7744 - Pernambués, Salvador, Bahia.

Iana Mara Oliveira Moura
Presidente da Comissão Processante Local do DETRAN

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria nº 66/2022 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o Parecer PA-NCAD-FFB-340-2020 (doc. SEI nº 00052935332), **RESOLVE:**
Art. 1º - DECLARAR NULIDADE PARCIAL DO PROCESSO ADMINSITRATIVO DISCIPLINAR de nº 010.0155.2022.0002462-84 (processo físico **0700170028084**), especificamente a partir da colheita do depoimento das novas testemunhas intimadas após a reconvocação da Comissão Processante, feita pela Portaria 256/2018, de 20/12/2018, publicada no DOE de 21/12/2018, com fundamento no art. 234, inciso IV da Lei 6677/94, por inobservância à formalidade essencial exigida no art. 223, caput e § 3º do Estatuto do Servidor, no que diz respeito à necessidade de intimação do defensor com todo ato de instrução processual, bem como pela indispensabilidade de defesa final promovida por advogado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de setembro de 2022. Leonardo Bandeira - Secretário.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOE, de 30 de setembro de 2022, referente ao Termo de Cessão nº 162/2022. ONDE SE LÊ: 01 Cultivador com Escarificador e 01 Distribuidor de Calcário. LEIA-SE: 01 Roçadeira Hidráulica.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOE, de 30 de setembro de 2022, referente ao Termo de Cessão nº 74/2022. ONDE SE LÊ: 01 Roçadeira Hidráulica. LEIA-SE: 01 Cultivador com Escarificador e 01 Distribuidor de Calcário.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2022.0003038-44	Estado da Bahia SEAGRI/ Associação dos Agricultores Familiares da Fazenda Teolândia- Município de João Dourado	161/2022	01 Trator Agrícola, 01 Roçadeira Hidráulica, 01 Cultivador e 01 Carreta Agrícola	60 meses	Joseph Leonardo Aquilles Cordeiro Bandeira (Secretário) Vanilson Maia Aragão (Presidente da Associação).

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

PORTARIA N.º 076 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA-ADAB, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar **ADÉLIA ARAUJO LIMA** para, em razão de férias no período de 03/10/2022 a 02/11/2022, substituir o Coordenador de Inspeção de Produtos Cárneos da Diretoria de Inspeção.
Lázaro Pinha
Diretor Geral

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
PROCESSO Nº 028.2199.2022.0002274-12.
O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, **RESOLVEM:**
Constituir Grupo de Trabalho, integrado pelos servidores AGNALDO FREIRE, MARCOS ALMEIDA COSTA, LUIZ CARLOS MACIEL CALMON DE ALMEIDA e JAIME SALGADO

DE OLIVEIRA NETO, representando a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o assessoramento jurídico das Procuradoras do Estado BARBARA CAMARDELLI LOI e JUSSARA MARIA SALGADO LOBO, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, e sob a coordenação da primeira, analisar os procedimentos para a concessão de uso de bens imóveis localizados no Parque Tecnológico da Bahia, especialmente quanto à proposição de adequações normativas necessárias.

Publique-se e cumpra-se.
Salvador, 27 de setembro de 2022.

ANDRÉ PINHO JOAZEIRO
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
PAULO MORENO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 84 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.
PROCESSO Nº 028.2225.2021.0000001-33.
O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar o servidor Marcos Almeida Costa, matrícula nº. 92080336, como gestor do Convênio nº. 001/2020, firmado entre a SECTI e o SEBRAE, em substituição ao ex-servidor Péricles Nogueira Magalhães Júnior, matrícula nº. 92011849.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário, em 15 de setembro de 2022.
André Pinho Joazeiro
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 079/2022.
PROCESSO Nº 028.2222.2022.0001712-63 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Itarantim - BA - **OBJETO:** implantação do **Conecta Bahia**, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. Fábio Pereira Gusmão - Município de Itarantim- BA. **Assinatura: 30/09/2022.**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 099/2022.
PROCESSO Nº 028.2222.2022.0002190-53 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Iramaia - BA - **OBJETO:** implantação do **Conecta Bahia**, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. Antônio Carlos Silva Bastos - Município de Iramaia - BA. **Assinatura: 30/09/2022.**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0105/2022.
PROCESSO Nº 028.2222.2022.0002284-78 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Itaquara - BA - **OBJETO:** implantação do **Conecta Bahia**, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. Marco Aurelio Wanderley Cruz Costa - Município de Itaquara- BA. **Assinatura: 30/09/2022.**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0106/2022.
PROCESSO Nº 028.2222.2022.0002228-61 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Iguaí - BA - **OBJETO:** implantação do **Conecta Bahia**, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. Ronaldo Moitinho Dos Santos - Município de Iguaí - BA. **Assinatura: 30/09/2022.**

Portaria Nº 00513796 de 30 de Setembro de 2022
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ALINE QUEIROZ DE MORAES**, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) SUPER DE INOVAÇÃO, a partir de 30 de Setembro de 2022.

ANDRE PINHO JOAZEIRO
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

ERRATA III EDITAL FAPESB/SECTI/SEC - 09/2022 APOIO À PRÁTICA DE PESQUISAS E

DO EMPREENDEDORISMO EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DA BAHIA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB no uso de suas atribuições torna pública aos interessados, a retificação do Edital FAPESB/SECTI/SEC Nº 09/2022 de Apoio à Prática de Pesquisas e do Empreendedorismo em Escolas da Educação Básica do Estado da Bahia, em epígrafe: No item **4.5, onde se lê:**

Os recursos financeiros serão liberados em 01 (uma) parcela, no exercício de 2022, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB, conforme condições indicadas no Termo de Outorga. **Leia-se:**

Os recursos financeiros serão liberados em 01 (uma) parcela, **no exercício de 2023**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB, conforme condições indicadas no Termo de Outorga. No item **13. Cronograma do Edital, onde se lê:**

Eventos do Edital	Hora/Data-limite*
Lançamento do Edital	03/05/22
Disponibilização do formulário eletrônico (FAP)	09/05/22
Término do prazo para conclusão da proposta **	Até 12/08/22 às 16h
Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos digitalizados	Até 15/08/22 às 17h
Divulgação do resultado preliminar Etapa 2 - Mérito	30/09/22
Prazo para recurso à Etapa 2	03 a 07/10/22
Divulgação do resultado preliminar Etapa 3- Trilha	16/11/22
Prazo para recurso à Etapa 3	17/11 a 23/11/22
Divulgação do resultado preliminar Etapa 4 - Pitch	06/01/23
Prazo para recurso à Etapa 4	09 a 13/01/23
Divulgação do Resultado Final	A partir de 20/01/23
Término do prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação	Até 27/01/23
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 31/01/23

(*) Datas podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(**) Após as 16h do dia 12/08/2022 o FAP no site da FAPESB será desativado.

Leia-se:

Eventos do Edital	Hora/Data-limite*
Lançamento do Edital	03/05/22
Disponibilização do formulário eletrônico (FAP)	09/05/22
Término do prazo para conclusão da proposta **	Até 12/08/22 às 16h
Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos digitalizados	Até 15/08/22 às 17h
Divulgação do resultado preliminar Etapa 2 - Mérito	04/11/22
Prazo para recurso à Etapa 2	07 a 14/11/22
Divulgação do resultado preliminar Etapa 3- Trilha	13/01/23
Prazo para recurso à Etapa 3	16/01 a 20/01/23
Divulgação do resultado preliminar Etapa 4 - Pitch	Até 03/03/23
Prazo para recurso à Etapa 4	06/03 a 10/03/23
Divulgação do Resultado Final	A partir de 17/03/23
Término do prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação	Até 27/03/23
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 03/04/23

(*) Datas podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(**) Após as 16h do dia 12/08/2022 o FAP no site da FAPESB será desativado Salvador, 30 de setembro de 2022.

Luiz Antonio Queiroz de Araújo
Diretor Geral FAPESB

TERMO DE OUTORGA Nº PES0001/2022, Pedido nº 973/2022, Edital 004/2021. **Cláudia Elena Carneiro**. SEI 084.11473.2022.0004208-16. **Objeto:** Apoio Financeiro à execução do Projeto intitulado BOTÂNICA NA PRAÇA: DIFUNDINDO E POPULARIZANDO A CIÊNCIA POR MEIO DAS PLANTAS. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5482, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 06 meses, a contar da data de sua publicação. **Assinam:** **Luiz Antonio Queiroz de Araújo**, Diretor Geral FAPESB, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE CULTURA**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONTRATO Nº 184/2012**

Tendo em vista a instauração do presente processo administrativo, por meio da Sra. Secretária de Cultura, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas pela empresa ENS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, contratada para prestar serviço de manutenção predial, na Secretaria de Cultura, em 17 Espaços Culturais (Região Metropolitana e Interior do Estado) e no Centro de Culturas Populares e Identitárias (Pelourinho), por meio do Contrato nº 184/2012, através da Secretaria de Cultura - SECULT, **NOTIFICO** o seu representante legal, Sr. **RAIMUNDO DO CARMO DE JESUS**, a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, em virtude de haver a empresa em epígrafe, possivelmente descumprido a CLÁUSULA QUINTA do referido Contrato.

Luís Henrique Lima Carvalho

Comissão Processante Local

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB**FUNCEB / EDITAL N.º 0062022****CONVOCATÓRIA PARA OCUPAÇÃO DE PAUTA DA SALA DO CORO DO TCA 1º SEMESTRE 2023**

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, entidade vinculada à Secretaria de Cultura, torna público que de 01 a 21 de outubro de 2022, estarão abertas as inscrições para a Convocatória de Ocupação da Pauta Artística da Sala do Coro do TCA, com vistas à seleção de propostas artístico-culturais para ocupação do espaço, com pagamento de pauta, no período de 10 de janeiro a 30 de junho de 2023, através de uma autorização de uso. As inscrições ocorrerão gratuitamente, por meio de preenchimento de formulário online. O link de acesso ao formulário e os Termos da Convocatória e seus anexos estão disponíveis nas páginas do TCA (www.tca.ba.gov.br) e da FUNCEB (www.fundacaocultural.ba.gov.br). RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral.

FUNCEB / PORTARIA GAB. Nº. 111 30 DE SETEMBRO DE 2022.**EDITAL - Nº 006/2022 - CONVOCATÓRIA PARA OCUPAÇÃO DE PAUTA ARTÍSTICA DA SALA DO CORO DO TCA - 1º SEMESTRE 2023**

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no item 7.1.1 do referido Edital, resolve designar os membros: ROSEMILDA MENDES LIMA - Matrícula 54.448.090-4, RICARDO LUÍS ROSA GOUVEIA - Matrícula 92014356, NATÁLIA VALÉRIO PRUD'HOMME - Matrícula 9205917, GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula 54581247 e NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - Matrícula 92006423 para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de seleção da mencionada convocatória. RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC**RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 030/2022**

Processo: 057.1939.2022.0000028-23

Objeto: O presente Termo que entre si celebram a Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público do Estado Bahia e o Município de Ituruçu- BA-, aperfeiçoar e implementar a Biblioteca Pública Municipal, por meio de assistência técnica, renovação e acréscimo do acervo bibliográfico, bem como promoção de cursos de capacitação, tudo mediante a integração de ações e união de esforços entre as partes.

Vigência: o prazo de vigência do presente Convênio é de 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 30 de setembro de 2022.

EDVALDO MENDES ARAÚJO

Diretor Geral

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 031/2022

Processo: 057.1939.2022.0000513-61

Objeto: O presente Termo que entre si celebram a Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público do Estado Bahia e o Município de Firmino Alves- BA-, aperfeiçoar e implementar a Biblioteca Pública Municipal, por meio de assistência técnica, renovação e acréscimo do acervo bibliográfico, bem como promoção de cursos de capacitação, tudo mediante a integração de ações e união de esforços entre as partes.

Vigência: o prazo de vigência do presente Convênio é de 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 30 de setembro de 2022.

EDVALDO MENDES ARAÚJO

Diretor Geral

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC**Portaria Nº 00513734 de 30 de Setembro de 2022**

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
62549024	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA COELHO	Subgerente	DAI-4	SUBGERÊNCIA DE PROJETOS	30.09.2022

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA

INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

**Portaria Nº 00513736 de 30 de Setembro de 2022**

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92059829	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	Secretário Administrativo I	DAI-5	PALACETE DAS ARTES	30.09.2022

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Processo SEI nº 062.1982.2022.0001747-94
Espécie: nº 006/2022

Concedente: Instituto do Patrimônio, Artístico e Cultural da Bahia - IPAC

Conveniente: Irmandade de Nossa Senhora D'Ajuda

Objeto: Festa em Louvor a Nossa Senhora D'Ajuda - 2022.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Data assinatura: 29 de setembro de 2022.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Signatários: João Carlos de Oliveira - Diretor Geral do IPAC / Aldo Santos Figueiredo - Representante Legal da OSC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00512440 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RITANNE MONTEIRO CARDOSO**, matrícula nº 92035439, para, em razão de Férias no período de 03 de Outubro de 2022 a 17 de Outubro de 2022, substituir **ALEXANDRE BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 15628087, no cargo Coordenador I, do(a) COORDENAÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS.

JOAO UBALDO COELHO DANTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

3ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIO DE 2022. DATA: 20/04/2022: Deliberações. Recurso ao Plenário 22/602588-8 - PAHD - PRONTO ATENDIMENTO EM HEMODIÁLISE LTDA. Vogal relator Elde Oliveira. Julgamento: Voto do relator pelo não provimento, aprovado pela maioria. Voto divergente vogal Pedro Galvão. Em SSA, 20/09/2022. Ass. Marise Prado de Oliveira - Presidente.

Resumo: Convênio nº 068/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Saúde/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Saúde/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Auciclei Costa Rodrigues pela Prefeitura de Saúde/BA. SSA, 26.09.2022.

Resumo: Convênio nº 075/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Mulungu do Morro/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Mulungu do Morro/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Edimário José Boaventura pela Prefeitura de Mulungu do Morro/BA. SSA, 29.09.2022.

Resumo: Convênio nº 076/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Jacaraci/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Jacaraci/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Antonio Carlos Freire de Abreu pela Prefeitura de Jacaraci/BA. SSA, 29.09.2022. Em SSA 01/10/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 684/2022 Convenientes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO CENTRO SÃO JOÃO DE DEUS**; Município: Ichu-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto orientado para o mercado, através da requalificação da unidade de beneficiamento de primário-cozinha comunitária - equipamentos, com acesso à mercado e comercialização, na comunidade de Nova Esperança, no município de Ichu. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA**. Fontes: **100-RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA- FUNCEP, 300 - FONTE RECURSOS ORDINÁRIO NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR e/ou 325 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD**. Valor: **R\$ 326.636,45**; Prazo: 273 dias. Assinatura: 30/09/2022

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

Extrato de Sentença nº 35/2022

A Coordenadora Executiva da Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 560495-8 Deusdete Ramos dos Santos, 560487-7 Ezimar Oliveira Ramos, 560501-6 Gessica Ramos de Oliveira, 560518-0 Miraci Bispo de Souza, 560523-7 Reinilson Nascimento Ramos, 560533-4 Uelton da Silva Dias, 465589-3 Alveni Alves dos Santos, 560498-2 Ana Gabriela Bispo dos Santos, 560535-0 Acenor Dias dos Santos, 560497-4 Raul de Souza Santos, 560540-7 Lucimar Pereira Ramos, **no município de MANSIDAO**; 556007-1 Edmilson Juvenal da Cunha, **no município de GENTIO DO OURO**; 554553-6 Antonio Jose Prata dos Santos, **no município de IBIPEBA**; 545868-4 Julio Cardoso de Matos, **no município de SAO GABRIEL**; 554120-4 Renaldo Moura de Souza, **no município de MALHADA DE PEDRAS**; 554109-3 Durvalino Fialho de Carvalho, **no município de PINDAI**; 557709-8 Jose Carlos Vieira do Nascimento, 557713-6 Adailton Goncalves da Silva, 557749-7 Elizangela Evangelista dos Reis, 557759-4 Antonio Gomes Reis, **no município de CURACA**; 557938-4 Alex Sandro Rodrigues da Silva, 557584-2 Manoel Dias Cardoso, 557888-4 Rafael Ribeiro, 557936-8 Odileide Antonia da Cruz Alves, 557808-6 Evandro Moreira de Oliveira, 557806-0 Dejair Santana da Silva, 557801-9 Jachson Calixto Dias, 557666-0 Carlos Goncalves da Silva, 557594-0 Romario Santana da Silva, 557557-5 Luciano Varjao da Silva, 557603-2 Francisca da Silva Santos, 557776-4 Manoel Calixto de Oliveira, 557842-6 Maurino Rodrigues Calixto da Silva, 557556-7 Waldir da Silva Reis, 557856-6 Roberto Almeida da Silva, 557668-7 Eugenio Goncalves de Sena, 557675-0 Raimunda Silva dos Santos Dias, 557631-8 Sergio Martins da Silva, 557527-3 Juvenal Goncalves da Silva, 557894-9 Romario de Almeida Ribeiro, 557819-1 Arnaldo Cordeiro de Almeida, **no município de UAUÁ**; 553458-5 Evanildes Paim de Jesus Ataíde, **no município de SANTO AMARO**; 553234-5 Mariza Conceicao Vieira de Oliveira, **no município de SAO FELIPE**. Salvador, 30 de setembro de 2022. Andreia Costa Almeida - Coordenadora Executiva Substituta.

APOSTILA Nº 010/2022

A Exma. Sra. Andreia Costa Almeida, Coordenadora Executiva Substituta de Desenvolvimento Agrário do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pela Portaria no D.O.E, edição 05 de outubro de 2020 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir a presente apostila com o objetivo de inclusão da fonte 113 e 313 para o contrato 002/2022 da Empresa Gráfica da Bahia. Salvador, 29 de setembro de 2022.

Andreia Costa Almeida
Coordenadora Executiva Substituta

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 427/22. PROCESSO: 043.4102.2022.0019210-19. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LENÇÓIS - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação e Drenagem Superficial da Rua Cel Manoel Alcantara, no Bairro Encontro dos Rios, Rua João Requizado e 2ª Parte Jardim dos Encantos no Bairro do Tomba, no Município de Lençóis - Bahia. VALOR: R\$ 453.102,14 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e dois reais e quatorze centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000/0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante

no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 428/22. PROCESSO: 043.4102.2022.0019295-08. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPECAETÁ - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Reforma do Mercado Municipal, encravado na Sede do Município de Ipecaetá - Bahia. VALOR: R\$ 706.079,35 (setecentos e seis mil, setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000/0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.305.7794 - Revitalização de Mercado e Feira Livre. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/21. FIRMADO EM: 30/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0018097-79. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARACÁS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 30/01/2023, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1851/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112416111, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 0055341-0/2005 (006.0400.2022.0027225-28), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789). Núcleo Territorial de Educação de Itabuna - BA - NTE 05. Salvador, 30 de setembro de 2022. Danilo De Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 1852/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 112366366, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 0033497-8/2005 (006.0400.2022.0027222-85), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789). Núcleo Territorial de Educação de Salvador - BA - NTE 26. Salvador, 30 de setembro de 2022. Danilo De Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 1861/2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 23 - Santa Maria da Vitória

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Santa Maria da Vitória	Colégio Estadual Rolando Laranjeira Barbosa	Presidente: Ana Rocha da Silva Lima Tesoureiro: Rafael Antônio Pereira Vicente Encarregado: Ducilene de Oliveira Souza Pereira	Diretor Vice-Diretor Vice-Diretor	11.258.654-2 92.003.971 85.200.231

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de setembro de 2022.

Daniilo de Melo Souza

Secretário da Educação em Exercício

PORTARIA Nº 1855/2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes dos prejuízos da percepção indevida de remuneração pela servidora de matrícula nº 11.308.196-9, conforme elementos constantes no Processo SEI nº 011.9462.2022.0053048-14, que instrui este expediente, designando, para tanto, o servidor **Aizenar Trindade Bonfim, Matrícula - 11.148.923-4**, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração.

Salvador, 30 de setembro de 2022.

Daniilo de Melo Souza

Secretário da Educação em Exercício

ERRATA DA PORTARIA 1837/2022

Na Portaria nº 1837/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de setembro de 2022, referente a sobre a mudança de nomenclatura do Colégio Estadual Doutor Jairo Azi, do município de Aporá, para Colégio Estadual de Tempo Integral de Itamira, com anuência do NTE 18 - Alagoinhas.

Onde se lê:

Colégio Estadual de Itamira. **Leia-se:** Colégio Estadual de Tempo Integral de Itamira.

Salvador, 30 de setembro de 2022.

DANILO DE MELO SOUZA

Secretário da Educação em Exercício

PORTARIA Nº 1858/2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições com base na Lei nº 11.043/2008, de 09 de maio de 2008 e no Decreto nº 11.175/2008, de 18 de agosto de 2008, **RESOLVE**

Art. 1º - Homologar o resultado da eleição do Colegiado Escolar para o biênio 2022-2024, das Unidades Escolares da rede estadual abaixo relacionadas, conforme os documentos comprobatórios expedidos pelas referidas UEE, analisados e validados pelos Núcleos Territoriais de Educação - NTE jurisdicionados.

NTE 02 TERRITÓRIO VELHO CHICO

UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO DA SEC	MUNICÍPIO
CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VELHO CHICO	1176434	IBOTIRAMA

NTE 04 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO SISAL

UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO SEC	MUNICÍPIO
COLÉGIO ESTADUAL OLAVO ALVES PINTO	1115997	RETIROLÂNDIA
COLÉGIO ESTADUAL HAMILTON RIOS DE ARAÚJO	1115717	CONCEIÇÃO DO COITÉ
COLÉGIO POLIVALENTE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	1115865	CONCEIÇÃO DO COITÉ
COLÉGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM	1176868	CANSANÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS	1115679	CONCEIÇÃO DO COITÉ
COLÉGIO ESTADUAL DE TEOFILÂNDIA	1116446	TEOFILÂNDIA
COLÉGIO ESTADUAL DE BARROCAS	1115520	BARROCAS
COLÉGIO ESTADUAL DE VALENTE	1178102	VALENTE
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA OLGARINA PITANGUEIRA PINHEIRO	1178073	CONCEIÇÃO DO COITÉ
COLÉGIO ESTADUAL MANOEL GUIMARÃES SANTANA	1178091	NORDESTINA
CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL II	1115431	ARACI
CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL	1178088	SERRINHA
COLÉGIO ESTADUAL ALUÍZIO CARNEIRO DA SILVA	1166427	SERRINHA
COLÉGIO ESTADUAL SANTA CRUZ	1177073	MONTE SANTO
COLÉGIO ESTADUAL SACO DO CORREIO	1116691	LAMARÃO
CEEP DO CAMPO PAULO FREIRE	1178326	SANTALUZ
COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO	1115903	CONCEIÇÃO DO COITÉ
COLÉGIO ESTADUAL LUCIBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	1178275	VALENTE
CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SANTA BERNADETE	1116039	QUEIMADAS
COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	1115806	CONCEIÇÃO DO COITÉ
COLÉGIO ESTADUAL RUBEM NOGUEIRA	1116209	SERRINHA
COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ RUFINO	1105606	CANDEAL
COLÉGIO ESTADUAL OSMILTON BATISTA SOUZA	1178245	CANSANÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL NECY NOVAES	1178326	SANTALUZ
COLÉGIO ESTADUAL CAMINHO DO SABER	1178125	CANSANÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO	1115474	ARACI
COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS	1178050	QUEIMADAS
COLÉGIO ESTADUAL ARISTIDES CEDRAZ DE OLIVEIRA	1177070	ICHU
COLÉGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES	1115105	TUCANO
COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE PEDRA VERMELHA	1115776	MONTE SANTO
COLÉGIO ESTADUAL HERACLIDES MARTINS DE ANDRADE	1114974	TUCANO
COLÉGIO ESTADUAL JOÃO FRANCISCO DA SILVA	1178273	ITÚBA



COLÉGIO ESTADUAL DO AÇUDINHO	1115733	CONCEIÇÃO DO COITÉ
COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LEITÃO	1115776	SANTA LUZ

NTE 07 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE EXTREMO SUL

UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO SEC	MUNICÍPIO
COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE	1178216	IBIRAPUÁ
COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA AKSA PATAXÓ	1179452	PRADO
COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA BOM JESUS	1178128	PRADO
COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA KIJETXAWÉ ZABELÊ	1178223	PRADO
COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TAWA	1179453	PRADO

NTE 08 - TERRITÓRIO IDENTIDADE MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA

UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO SEC	MUNICÍPIO
CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA	1119283	ITORORÔ
COLÉGIO ESTADUAL JOHN KENNEDY	1112785	SANTA CRUZ DA VITÓRIA
CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO - TEMPO INTEGRAL	1118511	FIRMINO ALVES
COLÉGIO ESTADUAL ALTAIR ALMEIDA MEIRA	1178270	MAQUINIQUE
COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	1176427	ITAPETINGA
COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO DUTRA - TEMPO INTEGRAL	1118899	ITAPETINGA
COLÉGIO POLIVALENTE DE ITAPETINGA	1119119	ITAPETINGA
COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ITAMBÉ	1118791	ITAMBÉ
COLÉGIO ESTADUAL NAOMAR SOARES ALCÂNTARA	1166613	ITARANTIM
COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	1118619	IGUAI
COLÉGIO DEMOCRÁTICO ESTADUAL ANÍSIO TEIXEIRA	1118872	POTIRAGUÁ
COLÉGIO ESTADUAL FLORESTAL	1118830	NOVA CANAA
COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MANOEL NOVAES	1118546	IBICUÍ
COLÉGIO ESTADUAL EDSON OLIVEIRA - DISTRITO RIO DO MEIO	1178120	ITORORÔ
COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO	1119380	MACARANI
COLÉGIO ESTADUAL GELÁSIO ALVES DOS SANTOS	1118449	CAATIBA

NTE 12 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE BACIA DO PARAMIRIM

UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO SEC	MUNICÍPIO
COLÉGIO ESTADUAL DE BOQUIRA	1176443	BOQUIRA
COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE BOTUPORÃ	1176458	BOTUPORÃ
COLÉGIO ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO	1167709	CATURAMA
COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1165056	ÉRICO CARDOSO
COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE IBIPITANGA	1127960	IBIPITANGA
CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO PARAMIRIM	1128177	MACAÚBAS
COLÉGIO ESTADUAL CONEGO FIRMINO SOARES	1128088	MACAÚBAS
COLÉGIO ESTADUAL DE PARAMIRIM	1127731	PARAMIRIM
COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE IBIAJARA	1127634	RIO DO PIRES
COLÉGIO ESTADUAL PAULO VI	1127707	RIO DO PIRES

NTE 26 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE METROPOLITANA DE SALVADOR

UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO SEC	MUNICÍPIO
COLÉGIO ESTADUAL ROTARY	1103859	SALVADOR
COLÉGIO ESTADUAL PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA	1104626	SALVADOR
COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO BALBINO	1101147	MADRE DE DEUS
COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR MANOEL BARBOSA	1102640	SALVADOR
COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL	1100345	SALVADOR
CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO - CLASSE III	1101430	SALVADOR
COLÉGIO ESTADUAL EDSON TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	1100914	SALVADOR
COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS	1100256	SALVADOR
COLÉGIO ESTADUAL ANGIOLINA TEXEIRA DE SOUZA	1179594	CAMAÇARI
COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ VASCONCELOS	1102348	SALVADOR
COLÉGIO SOCIAL DE PORTÃO	1174810	LAURO DE FREITAS
COLÉGIO ESTADUAL DE APLICAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA	1174713	SALVADOR
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS SANT'ANNA	1102216	SALVADOR
COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON	1103000	SIMÕES FILHO
COLÉGIO ESTADUAL HELENA MAGALHÃES	1175280	SALVADOR
ESCOLA ESTADUAL MARIA ROMANA CALMON	1102836	SALVADOR

COLÉGIO ESTADUAL MARTINHO SALLES BRASIL	1134851	SÃO FRANCISCO DO CONDE
COLÉGIO ESTADUAL MANOEL NOVAES	1173946	SALVADOR
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS BARROS	1176109	SALVADOR

Art. 2º - O resultado de todos os eleitos pode ser acessado no Portal da Educação/Consulta/Escola: <http://www.sec.ba.gov.br/siig/sistemaescolar/asp/pesquisaEscola/pesquisaescola.asp>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de setembro de 2022.

Daniilo de Melo Souza

Secretário da Educação em Exercício

Despacho Nº 51264021 DE 30 de Setembro de 2022

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
85200459	RITA DE CARVALHO DE SANTANA	30.09.2022

DANILO DE MELO SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho Nº 51263998 DE 30 de Setembro de 2022

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11473645	MAGNA MAGALHAES DOS SANTOS	29.09.2022

DANILO DE MELO SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00513645 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11359880	MARGARETH SOUZA OLIVEIRA	Professor	28.09.2022	27.09.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00513743 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11472404	ELIANE APARECIDA CRUZ	Professor	30.08.2022	25.02.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00513883 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11231102	MANOEL JORGE SILVA	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	UEE PROF NADIR ARAUJO COPQUE	Data da Publicação

DANILO DE MELO SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00513884 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 51 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 14 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, com redação dada pelo Decreto nº 7.380, de 22 de julho de 1998, e Decreto nº 7.700, de 09 de novembro de 1999, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11231102	MANOEL JORGE SILVA	Professor	UEE PROF NADIR ARAUJO COPQUE	Camaçari	40,00	20,00	30.09.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00513904 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11305048	ADRIANA COROA DE FREITAS	Diretor Pequeno Porte_N2	DP	UEE SACO CORREIO	16.09.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00513164 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CRISTIANO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 92006232, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Outubro de 2022 a 01 de Novembro de 2022, substituir **HORLEI VITORIA RIBEIRO**, matrícula nº 85201092, no cargo Diretor Médio Porte_N2, do(a) UEE TABOQUINHAS.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00511979 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92018075	DRIELLE FISCINA MENEZES CERQUEIRA	Professor	24.09.2022	22.09.2025	1095

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00511988 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92004165	EDUARDO LOBO E SILVA	Professor	22.08.2022	20.08.2025	1095

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00513610 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
92013465	ISAC PIMENTEL GUIMARAES	Coordenador pedagógico	UEE CAMPO PEDRA VERMELHA	06.07.2022	

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00513614 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
11241323	MARLENE ALVES DO NASCIMENTO	Professor	COL EST PROFESSORA ANGELITA MORENO	28.05.2021	

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00513621 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11533919	ARIADNE CONCEICAO DOMINGOS LOPES	Professor	26.09.2022	14.03.2023	170

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00513622 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11457447	MARTTA VERACY SILVA VILACA DO NASCIMENTO	Professor	26.09.2022	25.09.2024	731

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00513623 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11531734	IANNY CAROLINE MELO DE SOUZA	Professor	23.09.2022	22.09.2024	731

**DANILO DE MELO SOUZA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00513624 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
11520747	ELIVIA CARNEIRO MUNIZ	Professor	UEE ARISTIDES CEDRAZ OLIVEIRA	23.04.2021	

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00513625 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11449640	LUCIANO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	Professor	01.07.2022	01.07.2024	732

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00513627 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
85200145	ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA DUARTE	Coordenador pedagógico	03.10.2022	02.10.2024	731

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00513628 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11456393	ANDIARA ARAUJO NASCIMENTO	Professor	27.09.2022	26.09.2024	731

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00513629 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11493854	FERNANDO DA SILVA MONTEIRO	Professor	19.09.2022	18.09.2024	731

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00513632 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SIDIA EMILIA SOUZA DE CARVALHO**, matrícula nº 92079846, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Outubro de 2022 a 01 de Novembro de 2022, substituir **ROSEANE CALDAS FRAGA**, matrícula nº 11510820, no cargo Coordenador II, do(a) COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS.**DANILO DE MELO SOUZA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 51264065 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
11238634	ELY MARY PEIXOTO BITTENCOURT	Professor	13.04.2020
11255765	EDNALVA DAS MERCES RAMOS DA SILVA	Professor	14.04.2020
11257426	MARILENE DA SILVA DE ARAUJO	Professor	23.01.2021
11233559	TANIA NEVES DE SOUZA MELO	Professor	19.07.2020
11374896	EDNALVA VIEIRA DOS SANTOS	Professor	16.07.2019
11243532	ROSILENE DA SILVA BERNARDO SANTIAGO	Professor	20.08.2020
11168215	DILTON CONCEICAO BACELAR	Auxiliar administrativo	21.01.2021
11274448	EVANILDES SOARES	Professor	09.07.2019
11247080	ROSANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor	22.04.2020
11242869	PAULO MARCELO FROELICH LEITAO MARTINS	Professor	16.04.2021
11256529	RUTE MARIA TELES DE OLIVEIRA DA FRANCA	Professor	17.01.2021
11252932	JANNE SUELI SANTOS VENTURA	Professor	19.05.2020
11257944	GENILDA MARIA DE BRITO FARIAS	Professor	17.03.2021
11247234	LUCIENE SANTOS BRANDAO	Professor	03.05.2020
11160850	ANTONIO RUY CALAZANS DE SOUZA	Auxiliar administrativo	21.12.2018
11239543	INEIDA CAZAES DE AMORIM	Professor	13.04.2021
11236746	ISABEL CRISTINA DE SOUSA FERNANDES	Professor	25.08.2019
11237969	JOSILENE MARIA COSTA DA SILVA	Professor	02.12.2020
11240422	ELIENE CRISTINA LOPES DE JESUS	Professor	02.06.2021
11228100	VANILDA PAIXAO DOS SANTOS	Professor	11.06.2011
11256413	SUELY SOUSA DOS SANTOS	Professor	14.09.2020
11155782	JUNDAI BORGES DE BARROS NASCIMENTO	Técnico administrativo	23.04.2021
11375061	TANIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	Professor	26.01.2019
11257124	FABIANA BRITO DE OLIVEIRA SAMPAIO	Professor	11.05.2020

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00514729 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11258720	NORMEIDE DA SILVA RIOS	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	01.03.1990	05.07.1993

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.



DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00514827 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176272022005940322	11239452	DILVANIA SILVA MOREIRA MIRANDA	Professor	15.03.1991 a 14.03.1996	180

Finalidade:
LICENÇA PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO DE PERMANÊNCIA

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00513579 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
11653969	OMUNDSSEN DE MELO COSTA JUNIO	Coordenador pedagógico	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	07.05.2002	01.01.2006

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00513581 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
11653969	OMUNDSSEN DE MELO COSTA JUNIO	Coordenador pedagógico	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	11.02.2014	11.04.2014

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00513583 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
11653969	OMUNDSSEN DE MELO COSTA JUNIO	Coordenador pedagógico	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	29.09.2015	17.02.2017

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51263994 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11247277	DULCINEA DE JESUS ALVES	16.02.2017		20,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00513591 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIELLE LELES NEVES**, matrícula nº 11451134, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Outubro de 2022 a 30 de Outubro de 2022, substituir **MARCELA GEAN MAIA DA VISITACAO BASTOS**, matrícula nº 11371837, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE DOM CLIMERIO ALMEIDA ANDRADE.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51263996 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11336740	SAIONARA CARDOSO DOS SANTOS	30.12.2016		10,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51264001 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11359641	NILMA MARIA DE OLIVEIRA LEAL	19.02.2020		20,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51264003 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11274161	SERGIO LUIZ DA ROCHA MORENO	06.02.2009		15,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00513609 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:



Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842022006009758	11227669	MARIA LUCIA DE SALES	Auxiliar administrativo	28.11.1990 a 27.11.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00513612 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176292022005803818	11158004	JOSE EDSON MIRANDA DE ALMEIDA	Auxiliar administrativo	01.08.1992 a 31.07.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00513634 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSE ALONSO GOMES FERREIRA**, matrícula nº 11369298, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Outubro de 2022 a 01 de Novembro de 2022, substituir **TIAGO ALENCAR DE AQUINO ALVES**, matrícula nº 11552791, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE IGAPORA.**DANILO DE MELO SOUZA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 51264006 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11371624	MARCIA CRISTINA CAMPOS FERREIRA	Professor	CETEP LITORAL SUL	UEE PAULO AMERICO OLIVEIRA	Data da Publicação	
11396623	RONALDO LAVIGNE DO NASCIMENTO	Professor	UEE ROTARY RENATO LEITE SILVEIRA	CEEP CHOCOLATE NELSON SCHAUN	Data da Publicação	
11437915	RAFAELA DE FATIMA SANTANA MOTA FRAGOSO	Professor	UEE HAMILTON RIOS ARAUJO	UEE ACUDINHO	Data da Publicação	

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 51264054 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11238199	ANDREA IONA DOS SANTOS SILVA	Professor	NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 09	UEE PEDRO CALMON	Data da Publicação	

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11555446	ALLINE BARBOZA DE ABREU DIAS	Professor	UEE PROF MAGALHAES N ANX DIST TAPIRAIPE	UEE PROF MAGALHAES NETO CEMAN	Data da Publicação	

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 51264061 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11529807	RICARDO EUGENIO PIAUHY DE ARAUJO	Professor	UEE ANA CRISTINA PRAZERES MATA PIRES	UEE BARTOLOMEU GUSMAO	Data da Publicação	
85200335	BENIGNO PERUZZO NETO	Professor	UEE NERCY ANTONIO DUARTE	UEE NAIR LOPES JENKINS	Data da Publicação	

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00514192 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
85201351	MAIRA MOTTA NUNES	Vice-Diretor Médio Porte_ N2	VM	UEE CONDEUBA	Data da Publicação

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00514365 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **CAROLINA DOS SANTOS BARRETO**, matrícula nº 92018105, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE ISAIAS ALVES, a partir da data de publicação.**DANILO DE MELO SOUZA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00514819 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, para acompanhamento de cônjuge do(a) UEE GETULIO VARGAS para o(a) CETEP BAIXO SUL, **EMANUELE DA SILVA PEREIRA PERUZZO**, matrícula nº 85200345, ocupante do cargo Professor, a partir da data de publicação.**DANILO DE MELO SOUZA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00513606 de 30 de Setembro de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MONIQUE ALVES BRITO**, matrícula nº 11529168, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Outubro de 2022 a 01 de Novembro de 2022, substituir **ZENAIDE DE OLIVEIRA FERRAZ SILVA**, matrícula nº 11241951, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) CEMIT VITORIA CONQUISTA.**DANILO DE MELO SOUZA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00513620 de 30 de Setembro de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VERUSKA ANACIREMA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 11360625, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Outubro de 2022 a 01 de Novembro de 2022, substituir **ANGELICA MARINELIA DA SILVA CORDEIRO**, matrícula nº 11246752, no cargo Diretor Pequeno Porte _N2, do(a) UEE KLEBER PACHECO OLIVEIRA.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAR - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
1364/2022	8668/2016	AP	23/12/2016	112391515	EUDAXIA SOUZA DOS SANTOS

Onde se lê: Início: 08/10/2016; Di: -

Leia-se: Início: 14/12/2016; Di: 08/10/2016

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1356/2022	112562467	ARIADNE DE ARAUJO CRUZ	Prof.	-	27%	26/05/2020	-	26
	1357/2022	112586209	MARIA DE FATIMA BARRETO ALMEIDA	Prof.	-	27%	28/04/2020	-	09
	1358/2022	113487806	CONSUELO CAVALCANTI REGIS E SILVA	Prof.	-	18%	18/07/2018	-	26
	1359/2022	111606860	ZULMIRA SALES	Téc. Administrativo	-	38%	05/04/2020	-	-
	1360/2022	113435540	JURANDY MATOS SANTOS	Prof.	-	33%	11/03/2022	-	08
	1361/2022	112472777	DULCINEA DE JESUS ALVES	Prof.	-	24%	05/07/2022	-	11
	1362/2022	112397951	MARCIA SAMPAIO SANTANA GOMES	Prof.	-	28%	23/09/2022	-	19
	1363/2022	112391515	EUDAXIA SOUZA DOS SANTOS	Prof.	-	29%	23/03/2020	-	26
	1365/2022	112554707	NARA DIAS DA ENCARNACAO BARBOSA	Prof.	-	27%	17/03/2020	-	26
	1366/2022	113807056	GIRLANE SILVEIRA COSTA MACHADO	Prof.	-	20%	26/05/2020	-	05
	1367/2022	111491582	MARIA ANGELICA MARQUES DE OLIVEIRA	Prof.	-	39%	22/05/2022	-	18
	1368/2022	112582904	EDINEIA APARECIDA FERNANDES MAGALHAES	Prof.	-	27%	01/03/2022	-	02
	1369/2022	112411535	NATANAEL MACEDO GUIMARAES	Prof.	-	29%	23/04/2020	-	05
	1370/2022	113449638	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS PIEDADE	Prof.	-	21%	29/09/2022	-	26
	1371/2022	112438684	JACIONE COSTA DA SILVA	Prof.	-	29%	31/08/2022	-	26
	1373/2022	112340433	ADMAR BORGES DE ALMEIDA	Prof.	-	30%	02/09/2022	-	26
	1374/2022	111493479	LICIA MARIA ALVES	Téc. Administrativo	-	39%	18/08/2022	-	26
	1375/2022	113490118	JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS	Prof.	-	21%	29/09/2022	-	05
	1376/2022	112365823	FRANCISCO CLAUDIO CARDOSO MANGIERI	Prof.	+1	30%	27/09/2022	-	26

PORTARIA Nº 4019/2009 - NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO

METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Credencia a Instituição Privada de Ensino Centro Educacional Santa Clara, processo SEI nº 011.7644.2022.0072697-42, localizado na Rua Santa Clara, nº 6, Bairro Pernambués, no município de Salvador/BA, que ministra Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando válidos os estudos realizados com aproveitamento durante o ano de 2008, conforme atas de resultados finais anexas ao processo, tendo como Entidade Mantenedora Centro Educacional Santa Clara LTDA, CNPJ nº 01.883.232/0001-06.

*Republicar por haver incorreções na oferta de ensino Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, publicada no Diário Oficial de 28/01/2009.

PORTARIA Nº 339/2022- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2022, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; da Instituição Privada de Ensino Escola Pingo de Gente, processo SEI nº 011.7644.2022.0022994-65, localizada na Rua Princesa Isabel da Paz, nº 55, Bairro da Paz no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Centro Educacional P & S LTDA, CNPJ nº 07.303.583/0001-79.

Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo Salvador, 30 de setembro de 2022.

Maria Celeste Gomes Vianna

Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

EDITAL DE CONCLUINTE

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE III, Código MEC nº 29069580, Código SEC nº 1162243, localizado à Praça José Esteves Ribeiro, s/nº, bairro Nova Morada, no Município de Capim Grosso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Farmácia, na modalidade Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio (EPI), no ano letivo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

3º ano - Turma Única- Turno matutino.

Larisse dos Santos Vieira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE III, Código MEC nº

29069580, Código SEC nº 1162243, localizado à Praça José Esteves Ribeiro, s/nº, bairro Nova Morada, no Município de Capim Grosso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Farmácia, na modalidade Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio (EPI), no ano letivo 2021, neste estabelecimento de ensino.

3º ano - Turma Única- Turno matutino.

Maria Yasmin Oliveira de Macêdo.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE III, Código MEC nº

29069580, Código SEC nº 1162243, localizado à Praça José Esteves Ribeiro, s/nº, bairro Nova Morada, no Município de Capim Grosso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Administração, na modalidade Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio (EPI), no ano letivo 2021, neste estabelecimento de ensino.

3º ano - Turma Única- Turno matutino.

Lorena da Silva Almeida.

Conselho Estadual de Educação – CEE

Ato aprovado em 26 de setembro de 2022

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relatora: Conselheira Ester Maria de Figueiredo Souza

Processo SEI nº Processo CEE/SEI 011.5502.2022.0051373-13 (antigo Processo CEE/SIIG 37543-4/2013) - Consulta sobre negação matrícula para educação especial - Ministério Público do Estado da Bahia - Salvador/BA

PARECER CEE nº 347/2022

VOTO

Ante o exposto, voto no sentido de que esta Comissão de Direito Educacional:

a) determine o arquivamento do presente Processo CEE SEI sob nº 011.5502.2022.0051373-13, com base nos elementos apontados neste Parecer;

b) oficie o Colégio Antônio Vieira deste parecer, ao tempo que determina que esse encaminhe a este CEE relatório atual de matrículas de Educação Especial, dos anos de 2013 a 2022.

c) dê ciência deste Parecer ao Ministério Público da Bahia.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB



RESOLUÇÃO Nº 2.194/2022 - Aprova e autoriza a implantação do Currículo Redimensionado do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura vinculado ao Programa de Formação Inicial de Professores da Educação Básica (PARFOR) / Plataforma Freire, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 074.8407.2022.0006378-24, em sessão por webconferência no dia 20.09.2022, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar e autorizar a implantação do Currículo Redimensionado do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, vinculado ao Programa de Formação Inicial de Professores da Educação Básica (PARFOR) / Plataforma Freire, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Parágrafo Único. Os ajustes mencionados no *caput* deste artigo referem-se à inclusão de componentes curriculares obrigatórios, alteração de nomenclatura, carga horária e ementas de alguns componentes curriculares, além de organização e inclusão das estruturas dos grupos I, II e III. Art. 2º. O Curso passa a vigorar com a carga horária total de 3.330 (três mil, trezentos e trinta) horas e será realizado no período de oito semestres, conforme o presente processo. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão válidos para os cursos iniciados a partir de 2022. Gabinete da Presidência do CONSEPE, 30 de setembro de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Presidente do CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 2.195/2022 - Aprova e autoriza a implantação do Currículo Redimensionado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, vinculado ao Programa de Formação Inicial de Professores da Educação Básica (PARFOR) / Plataforma Freire, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 074.8407.2022.0007282-00, em sessão por webconferência no dia 20.09.2022, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar e autorizar a implantação do Currículo Redimensionado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, vinculado ao Programa de Formação Inicial de Professores da Educação Básica (PARFOR) / Plataforma Freire, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Parágrafo Único. Os ajustes mencionados no *caput* deste artigo referem-se à inclusão de componentes curriculares obrigatórios, alteração de nomenclatura, carga horária e ementas de alguns componentes curriculares, além de organização e inclusão das estruturas dos grupos I, II e III. Art. 2º. O Curso passa a vigorar com a carga horária total de 3.435 (três mil, quatrocentas e trinta e cinco) horas e será realizado no período de oito semestres, conforme o presente processo. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão válidos para os cursos iniciados a partir de 2022. Gabinete da Presidência do CONSEPE, 30 de setembro de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 727/2022 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.7994.2022.0063723-91, RESOLVE: Substituir RONALDA BARRETO SILVA, matrícula nº 74002367-1, por EDUARDO JOSE SANTOS BORGES, matrícula nº 74.441678-7, na condição de membro da Comissão constituída pela Portaria nº 633/2022, publicada no DOE de 30/08/2022, a partir da data da publicação. **728/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.7038.2022.0040682-47, RESOLVE: Substituir LUIZ CARLOS ROCHA, matrícula nº 74277740-4, por RAFAEL LEAL DANTAS ESTRELA, matrícula nº 74510715-3, na condição de membro da Comissão constituída pela Portaria nº 617/2022, publicada no DOE de 27/08/2022, a partir da data da publicação. **729/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.7125.2022.0064371-58, RESOLVE: Substituir JOSÉ ROBERTO MATOS DOS SANTOS, matrícula nº 74520254-7, por ROGERIO DO CARMO CONCEIÇÃO, matrícula nº 74523797-4, na condição de membro da Comissão constituída pela Portaria nº 619/2022, publicada no DOE de 20/08/2022, a partir da data da publicação. **730/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7125.2022.0064371-58, da Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 619/2022, publicada no DOE de 20/08/2022, RESOLVE: Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, a partir de 04/10/2022. **731/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7848.2022.0064016-79, RESOLVE: Art. 1º. Recompor a Comissão Permanente de Licitação, criada pela Portaria nº 220/2022, publicada no dia 15/03/2022, com os seguintes servidores: WILKER NASCIMENTO MACEDO, matrícula nº 74.630856-6; ALEXANDRE MARTINEZ CAMELO VAZQUEZ, matrícula nº 74.553489-7, e MANOEL ANDRADE DANTAS JÚNIOR, matrícula nº 74523854-8, lotados no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XXII, Euclides da Cunha, para, sob a presidência do primeiro e, nos seus impedimentos eventuais, pelo segundo, proceder à aquisição de bens e serviços nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Lei Estadual nº 9.433 de 2005. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **732/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no Edital nº 087/2022 - UNEB, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7031.2022.0065060-46, RESOLVE: Art.1º - Publicar o resultado das eleições para Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE), da UNEB, para mandato de 02 (dois) anos, abrangido o Biênio

2022/2024, a contar da data desta publicação, de acordo com o Edital nº 087/2022.

COORDENADOR ELEITO	MATRÍCULA	CAMPUS/DEPARTAMENTO	PROCESSO SEI
MARIA DE FÁTIMA HANAQUE CAMPOS	71000982-5	UNEAD -	074.12289.2022.0055225-62
MARIA CRISTINA ELYOTE MARQUES SANTOS	74002362-1	I - SALVADOR DCET	074.16021.2022.0061269-12
JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO FONTOURA	74415717	II - ALAGOINHAS DCET	074.16035.2022.0058887-17
ANDRÉA CRISTIANA SANTOS	74.426.741	III - JUAZEIRO DCH	074.16043.2022.0062704-41
MARCOS ANTONIO VANDERLEI SILVA	74366740-8	IX - BARREIRAS DCH	074.16050.2022.0058125-04
LUÍS CLÁUDIO REQUIÃO DA SILVA	74415762-6	V - SANTO ANTÔNIO DE JESUS DCH	074.16046.2022.0061461-31
NULIDADE DO PLEITO ELEITORAL	-	I - SALVADOR DCH	074.16022.2022.0063287-84
JORGE LOPES CAVALCANTE NETO	74.544.025	IV - JACOBINA DCH	074.16045.2022.0056033-79
NÃO HOUVE CANDIDATOS	-	VI - CAETITÉ DCH	074.16047.2022.0056745-13
GIORGIO GONÇALVES FERREIRA	74531409	XXI - IPIAÚ DCHT	074.6975.2022.0055182-10
GILSON ALVES DE SANTANA JUNIOR	74531238-4	XIX - CAMAÇARI DCHT	074.16034.2022.0056556-26
CLÁUDIA MADALENA FEISTAUER	74.373504-9	XX - BRUMADO DCHT	074.6974.2022.0055569-12
REBECA DOURADO GONÇALVES	74.549.604-9	XVI - IRECÊ DCHT	074.13552.2022.0055748-22
NEIVANDE DIAS DA SILVA	74.472.325-7	XVII - BOM JESUS DA LAPA DCHT	074.7793.2022.0063546-46
NÃO HOUVE CANDIDATOS	-	XXII - EUCLIDES DA CUNHA DCHT	074.7848.2022.0064691-25
JOSÉ WELTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	74.554.170-5	XXIII - SEABRA DCHT	074.6977.2022.0055398-66
NÃO HOUVE CANDIDATOS	-	XXIV - XIQUE-XIQUE DCHT	074.16042.2022.0059536-53
ANDRÉ HELOY AVILA	74380835-5	XVIII - EUNÁPOLIS DCHT	074.6972.2022.0061338-41
ROBERTO RODRIGUES BANDEIRA TOSTA MACIEL	74566957-9	I - SALVADOR DCV	074.16023.2022.0062979-41
DINA MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS	74.359304-9	XIII - ITABERABA DEDC	074.7022.2022.0063797-89
ÉDILA DALMASO COSWOSK	74440520-7	X - TEIXEIRA DE FREITAS DEDC	074.16025.2022.0062522-16
ILZIMAR GLÓRIA FERREIRA DE OLIVEIRA	74371948	XIV - CONCEIÇÃO DO COITÉ DEDC	074.7769.2022.0061528-27
JUSCELI MARIA OLIVEIRA DE C. CARDOSO	74286782-9	XI - SERRINHA DEDC	074.16026.2022.0061509-76
HELENALVA MARIA DE SOUZA	74302243-8	XV - VALENÇA DEDC	074.7778.2022.0063835-42
AMÉRICO JUNIOR NUNES DA SILVA	74517813	VII - SENHOR DO BONFIM DEDC	074.16048.2022.0057594-19
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CARVALHO	74.523.037	XII - GUANAMBI DEDC	074.16027.2022.0061406-41
CLÁUDIA SILVA DE SANTANA	74.274998-0	I - SALVADOR DEDC	074.7732.2022.0064568-93
RAFAEL LEAL DANTAS ESTRELA	74510715	II - ALAGOINHAS DEDC	074.6932.2022.0055633-15
PATRICIA BARROS PINHEIRO	74533821	VIII - PAULO AFONSO DEDC	074.16049.2022.0058845-55
MARCOS ANTÔNIO MAIA VILELA	745361545	II - ALAGOINHAS DLLARTES	074.13219.2022.0063419-28
GILTON CARLOS ANÍSIO DE ALBUQUERQUE	74416506-9	III - JUAZEIRO DTCS	074.7876.2022.0063468-51

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA REITORIA, 30 de setembro de 2022.**

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

AVISO Nº 177/2022 - Republicação do Edital nº 096/2022, referente ao Aviso nº 150/2022, publicado no DOE de 31/08/2022 - Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2023.1, Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade-PPGED, ofertado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus* IV em Jacobina, e no Departamento de Educação (DEDC), *Campus* XIV em Conceição do Coite, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), com alterações disponíveis em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>. GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 30 de setembro de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Portaria Nº 00514737 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 a 19 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e na Resolução CONSEPE 069/2019, publicada no DOE, edição de 10 de maio de 2019, **resolve** conceder progressão ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
071.3397.2021.0017584-61	71001333	RAQUEL DE MATOS CARDOSO DO VALE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	A	B	31.08.2021

Portaria Nº 00514738 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 a 19 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e na Resolução CONSEPE 069/2019, publicada no DOE, edição de 10 de maio de 2019, **resolve** conceder progressão ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
07133962021001773365	71523451	MALCOM GUIMARAES RODRIGUES	PROFESSOR TITULAR_DE	A	B	31.08.2021

Portaria Nº 00514739 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 a 19 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e na Resolução CONSEPE 069/2019, publicada no DOE, edição de 10 de maio de 2019, **resolve** conceder progressão ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
07133982020001490600	71652778	BRIAN GORDON LUTALO KIBUJKA	PROFESSOR AUXILIAR_40H	A	B	10.09.2020

Portaria Nº 00514740 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 a 19 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e na Resolução CONSEPE 069/2019, publicada no DOE, edição de 10 de maio de 2019, **resolve** conceder progressão ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
07134302020001407108	71654265	LEANDRO BATISTA DUARTE	PROFESSOR AUXILIAR_40H	A	B	26.09.2020

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMO DO EDITAL UESB N.º 186 - DATA: 30/09/2022 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público a abertura da chamada para seleção de discentes BOLSISTAS para a ação "VEM PRA UESB", desenvolvida pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa) e suas coordenações nos campi universitários de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e a Pró-Reitoria de Extensão (Proex), que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital. OBJETIVO GERAL: Selecionar graduandas(os) da Uesb para atuarem como bolsistas em cenas curtas de teatro que serão apresentadas em salas de aula do terceiro ano do Ensino Médio de escolas públicas dos municípios de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, e cidades circunvizinhas, em turmas do Programa Universidade para Todos (UPT) e em cursinhos pré-vestibular de caráter popular. PÚBLICO ALVO: O presente Edital destina-se a discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da Uesb, que estejam cursando a partir do 2º semestre de seu curso (ou, a partir do 2º ano, no caso de cursos com organização curricular anual), que não estejam recebendo bolsa de formação acadêmica (Pibic, Pibit, Pibid, Residência Pedagógica, Peti, Monitoria, Extensão, entre outras) e que tenham disponibilidade para atuar nas fases de preparação, execução e avaliação da ação "Vem pra Uesb". PROCESSO SELETIVO: constará de 02 (duas) Etapas, sendo a 1ª Etapa eliminatória e a 2ª Etapa classificatória: 1ª Etapa: A primeira etapa consistirá em avaliação, por Banca indicada pela Proapa, do Histórico Escolar (peso 3,0) e das respostas apresentadas pela(o) candidata(o) às questões contidas no Formulário de Inscrição, observando a experiência e conhecimento do candidato para a vaga pretendida (peso 7,0). 2ª Etapa: Para os candidatos classificados na 1ª etapa, a 2ª etapa consistirá em duas avaliações presenciais, mediante Banca Examinadora, que visarão identificar habilidades específicas. QUANTIDADE DE BOLSAS: 65 (sessenta e cinco) bolsas. CRONOGRAMA: Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Período de inscrições	03 a 09/10/2022
Divulgação resultado da 1ª Etapa	14/10/2022
2ª Etapa da Seleção: prova prática e entrevista	de 17 a 25/10/2022
Divulgação resultado final	26/10/2022
Prazo para interposição de recursos	2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado final
Publicação do resultado final após julgamento dos recursos (se houver alteração)	31/10/2022
Entrega da documentação dos discentes selecionados	31/10 a 04/11/2022
Início das atividades	21/11/2022

EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://seibahia.ba.gov.br/sei/> <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DO EDITAL UESB N.º 187 - DATA: 30/09/2022 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições da Resolução Consu nº 011/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de discentes habilitados ao Programa de Assistência Estudantil dos campi de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, que atendam aos requisitos para acesso ao auxílio "cessão de equipamento - notebook", que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital e observará as disposições da Resolução Consu nº 011/2008 e as normas para concessão estabelecidas na Portaria nº 138, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 21 de março de 2022. DO PÚBLICO ALVO: A presente seleção é destinada aos discentes matriculados nos cursos de graduação da Uesb, nos seus 03 (três) campi, e que não tenham previsão de conclusão no período letivo em curso, habilitados ao Programa de Assistência Estudantil (Prae), em conformidade com os Editais de Habilitação nº 159/2021 e nº 065/2022 e Edital de Renovação da Habilitação nº 074/2021. CRONOGRAMA: As atividades inerentes ao processo seletivo ocorrerão cronograma abaixo:

Período de inscrições	04 a 24/10/2022
-----------------------	-----------------



Análise da documentação pelo Serviço Social da Proapa	25/10 a 01/11/2022
Divulgação do Resultado Final	04/11/2022
Prazo para interposição de recursos	Dois dias úteis a partir da publicação do Resultado
Publicação do resultado da análise dos recursos e republicação do Resultado Final (se houver alteração)	12/11/2022

EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://seibahia.ba.gov.br/sei/> <http://www2.uesb.br>.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESOLUÇÃO CONSEPE UESB Nº 046/2022 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 26 de setembro de 2022, conforme os autos do Processo de Nº 072.4231.2022.0030307-33; RESOLVE: Art. 1º Homologar, ad referendum do Conselho Pleno, o projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Saúde e Ambiente", a ser oferecido sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Naturais - DCN; Art. 2º O Curso tem as seguintes características: I. Localização: campus universitário de Vitória da Conquista; II. Vagas: 18 (dezoito); III. Carga Horária: 597 (quinhentas e noventa e sete) horas; IV. Período de realização: de 13 de fevereiro a 13 de dezembro de 2023; V. Modalidade: presencial. Art. 3º O Projeto do Curso, nele contida toda estrutura curricular, constitui-se em anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição. Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Vitória da Conquista, 30 de setembro de 2022.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 567, 30/09/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Estadual n.º 13.446, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º. PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria N.º 453, de 11/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado- DOE, em 17/08/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/10/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 568, 30/09/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Estadual n.º 13.446, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º. PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria N.º 454, de 11/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado- DOE, em 17/08/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/10/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 569, 30/09/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Estadual n.º 13.446, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, em caráter definitivo, durante a vigência do seu contrato sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, com amparo no art. 29, II, da Lei 8.352/02, Incentivo de Pós-Graduação de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base, a docente MALÚ ROSA BRITO GOMES, matrícula n.º 92.078785, lotada no Departamento de Ciências e Tecnologias - DCT, Campus Universitário de Jequié, em virtude da apresentação do Diploma do Curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2022.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00512897 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72370134	MARCIA MINEIRO DE OLIVEIRA	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00512904 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72307294	ISABEL CRISTINA DE JESUS BRANDAO	24.12.2022	23.12.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00512908 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72470776	ISABEL SILVA SILVEIRA	12.09.2022	11.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00512912 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72282361	ROBERTO GONDIM PIRES	17.12.2022	16.12.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00512919 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72309185	SANDRA SUELY DE OLIVEIRA SOUZA	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513001 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72433537	CLAUDIO LEITE DE SANTANA	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513007 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72278077	GRAYCE MAYRE BONFIM SOUZA	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513012 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro

de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72508538	ELISA SUSILENE LISBOA DOS SANTOS	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513112 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72280267	DEBORA CARDOSO DA SILVA	02.11.2022	01.11.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513135 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72557414	MARCIA DE OLIVEIRA MENEZES	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00514601 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72491843	LUCIANO ALVES COSTA	Gerente	DAS-3	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - JQ	01.10.2022

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513139 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei 8.352/2002 c/c o Regulamento Eleitoral Interno, **resolve** conceder a pedido, Licença Transitória a fim de concorrer à reeleição ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
72367223	MARIA MADALENA SOUZA DOS ANJOS NETA	Professor Magistério Superior	17.09.2022	21.10.2022	35

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00514829 de 30 de Setembro de 2022

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0001/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior

Fator: Jequié;Quota Racial

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
211811	WESLEY FERREIRA NERY	1494592894	7,31	1

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Portaria Nº 00514856 de 30 de Setembro de 2022

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0001/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior

Fator: Jequié;Quota Racial

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
202433	NAIARA FONSECA DE SOUZA	1269846620	6,57	2

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Portaria Nº 00512575 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72529000	JOCINEI FERREIRA CONSTANCIO	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00512580 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72494116	GERENICE RIBEIRO DE OLIVEIRA CORTES	31.12.2022	30.12.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00512611 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72411414	ALDENISE ALVES MOREIRA	14.11.2022	13.11.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00512621 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.



Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72497814	MAGNO CLERY DA PALMA SANTOS	05.11.2022	04.11.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00512630 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72554547	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00512635 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72559556	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA BAIA	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00512639 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72310372	MARCOS DE ALMEIDA BEZERRA	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00512646 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72439293	GYSELLE CYNTHIA SILVA MEIRELES LEMOS	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00512910 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72367810	FATIMA MORAES GARCIA	31.12.2022	30.12.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00512999 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72277750	LUZIET MARIA FONTENELE GOMES	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513015 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72579840	MARIANA OLIVEIRA ANTUNES FERRAZ	24.11.2022	23.11.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513064 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72307259	JORGE ANDERSON PAIVA RAMOS	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513182 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72000591	RAMON CORREIA DE VASCONCELOS	18.10.2022	17.10.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513215 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72512410	GABRIELLE CARDOSO REIS FONTAN	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00513222 de 30 de Setembro de 2022**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72370451	ANDRE SOUZA DOS SANTOS	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513224 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72000616	MARIA DA CONCEICAO FONSECA SILVA	16.10.2022	15.10.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513230 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72520498	ANA PAULA DE SOUZA RAMOS	10.11.2022	09.11.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513232 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74497818	REGINALDO ALVES	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513235 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72520500	AROLD SANTOS FERNANDES JUNIOR	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513238 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro

de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72411419	ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513242 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72441818	MARCUS ANTONIO ASSIS LIMA	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513247 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72000665	AVALDO DE OLIVEIRA SOARES FILHO	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513249 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72000613	MARIA APARECIDA CASTELLANI	14.11.2022	13.11.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513251 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72408698	CLAUDIONOR ALVES DA SILVA	09.11.2022	08.11.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513271 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro



de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72350321	JUVANETE FERREIRA ALVES BRITO	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513293 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92042462	LUCIANA AMORIM DE OLIVEIRA	28.09.2022	27.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513302 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72001530	MARCELLO MOREIRA	16.02.2023	15.02.2025	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513305 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74382228	DENISE APARECIDA BRITO BARRETO	25.10.2022	24.10.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513307 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72520499	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO	17.10.2022	16.10.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513309 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72000617	NELMA GUSMAO DE OLIVEIRA	22.10.2022	21.10.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00514734 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72515361	CHARLESTON RIBEIRO PINTO	12.02.2021	12.11.2022	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513325 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72494906	WAGNER RODRIGUES DE ASSIS SOARES	29.09.2022	28.09.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513330 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72368621	ROSELANE DUARTE FERAZ	06.03.2023	05.03.2025	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00513509 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72438482	DULCINEIA DA SILVA ADORNI	02.12.2022	01.12.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. TERMO DE PRORROGAÇÃO DA RECONTRATAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA - UESB.

Contratado	Matrícula	Função	Período	Vencimento mensal (R\$)	Jornada Trabalho	Lotação	Assinatura
CLAUDIA DE FARIA BARBOSA	92035827	Professor Substituto	21.08.2022 a 19.10.2023	3.793,28	40 h/s	DCHL/JQ	21.08.2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e os discentes:

Discente	Vigência
REBECA SOUSA DOS REIS	01/08/2022

OBJETO: Fica rescindido, em razão da desistência do(a) discente o termo de compromisso firmado entre as partes que tem por objeto a concessão de Bolsa de ação extensionista.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

Portaria Nº 00514230 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLOS HENRIQUE LEITE BORGES**, matrícula nº 73523630, para, em razão de Licença Premio no período de 03 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, substituir **HELGA DULCE BISPO PASSOS**, matrícula nº 73493716, no cargo Coordenador Colegiado, do(a) COLEGIADO DE ECONOMIA.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS - UESC

No Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 29/09/2022, Portaria Nº 610/2022 PROCESSO SEI Nº 73.6771.2022.0023345-48- Data: 02/09/2022. “Onde se lê: #NOME DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICAÇÃO FINAL 1 YASMIM VITÓRIA COSTA AMORIM 3º LUGAR 2 VICTÓRIA REGINA SILVA OLIVEIRA 2º LUGAR 3 LARA SABRINA SANT ANA SANTOS 1º LUGAR **leia-se**, ... Candidatos aprovados: português como língua estrangeira # NOME DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICAÇÃO FINAL 1 YASMIM VITÓRIA COSTA AMORIM 3º LUGAR 2 VICTÓRIA REGINA SILVA OLIVEIRA 1º LUGAR 3 LARA SABRINA SANT ANA SANTOS 2º LUGAR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 36 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova os novos valores da tabela tarifária de gás dos Serviços de movimentação de Gás - TMOV para os serviços locais de gás canalizado para o segmento industrial - subsegmento matéria-prima fertilizantes.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2022.0004849-17 por deliberação consignada no item 16 da ATA Nº. 31/2022 de 30 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante Concessão, os Serviços de Distribuição de Gás Canalizado em conformidade com o art. 25, § 2º da Constituição Federal e com o art. 11, § 2º da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.555/1989, que autorizou a constituição da Companhia de Gás do Estado da Bahia - BAHAGÁS, o Decreto Estadual nº 4.401/1991, que dispõe sobre a concessão à Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS, do direito de exploração, com exclusividade, dos serviços de gás canalizado no Estado e a Lei Estadual nº 13.813/2017, que reestrutura a distribuição de gás canalizado no Estado da Bahia e autoriza a criação de sociedades de economia mista;

CONSIDERANDO as competências da AGERBA de controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder e homologar os serviços públicos de Distribuição de Gás Canalizado na Bahia;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VI - Da distribuição e comercialização do Gás Natural, da Lei Federal nº 11.909/2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.382/2010, que "dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de Gás Natural de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de Gás Natural", que previu o Consumidor Livre, o Autoimportador e o Autoprodutor;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 16 de 24 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, que estabelece diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural;

CONSIDERANDO a necessidade viabilizar o atendimento ao Consumidor Livre, Autoimportador e Autoprodutor na Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o desenvolvimento do Estado a partir do gás natural, estabelecendo normas no sentido de promover a ampliação do uso deste energético, com competitividade e eficiência, e ao mesmo tempo garantir a sustentabilidade da concessão para a exploração do serviço de distribuição de gás, por meio de canalizações;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Concessão com a Concessionária;

CONSIDERANDO o disposto na resolução 14, de 28 de abril de 2021, que trata sobre a regulamentação da modalidade de serviços de distribuição de gás, intitulada Serviço de Movimentação de Gás Canalizado (SMGC);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em 9,13%, o reajuste das Tarifas do Serviço de Movimentação de Gás (TMOV) para o Segmento Industrial - Subsegmento - Matéria-Prima Fertilizantes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 30 de setembro de 2022

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda à Vista

VIGÊNCIA: A partir de 1º outubro de 2022

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo	Tarifa	
Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima Fertilizantes (TMOV)	faixas de consumo diária m³	R\$/m³ (S/ Tributos)	
	1	15	1,6088
	16	50	0,5285
	51	150	0,4371
	151	500	0,3622
	501	1.000	0,3601
	1.001	6.000	0,3236
	6.001	12.000	0,2993
	12.001	20.000	0,2637
	20.001	35.000	0,2393
	35.001	60.000	0,2176
	60.001	1.000.000	0,0069
	acima de	1.000.001	0,0214

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Conforme Artigo 41 da Resolução AGERBA Nº 14 de 28/04/2021: "As Tarifas do Serviço de Movimentação a serem pagas pelos Usuários deverão ser acrescidas dos tributos incidentes sobre o Serviço de Movimentação, nos termos da lei".

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

* Faturamento Mensal por média diária.

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 37, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2022.0000315-21, e deliberação registrada no item 18, da ATA Nº. 31/2022, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de 11,88% (onze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Comandatuba, em conformidade com o constante no processo administrativo AGERBA 081.2159.2022.0004159-31.

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação do IPCA, de acordo com o previsto nas resoluções AGERBA Nº 31 de 03 de agosto de 2022 e Nº 32 de 18 de junho de 2021.

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - AEROPORTO DE COMANDATUBA					
RESOLUÇÃO AGERBA Nº					
DATA DE VIGÊNCIA:					
PROCESSO:	081.2159.2022.0004159-31				
REAJUSTE:	11,89%				
GRUPO I	GRUPO II				
TARIFAS DE EMBARQUE	TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO				
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO		INTERNACIONAL	
R\$ 40,29	R\$ 71,33	TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
TARIFA DE CONEXÃO	R\$ 206,50	R\$ 65,42	R\$ 296,36	R\$ 139,16	
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
R\$ 12,32	R\$ 12,32	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)
TARIFA DE POUSO	R\$ 34,15	R\$ 3,14	R\$ 32,11	R\$ 8,03	
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
R\$ 12,61	R\$ 33,64	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra	R\$ 2,25	R\$ 0,63	R\$ 2,06	R\$ 1,61	
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL				
R\$ 2,49	R\$ 6,70				
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia					
R\$ 0,53	R\$ 1,37				



TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)	R\$ 0,0759
TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,2023
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,2023
Observação:	
1. Cobrança Mínima de	R\$ 17,51

TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)	R\$ 1,2648
Observação:	
1. Cobrança Mínima de	R\$ 87,56
2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;	
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada	

TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,1011
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,1011
Observação:	
1. Cobrança Mínima no TECA de origem de	R\$ 7,01
Cobrança Mínima no TECA de Trânsito de	R\$ 3,50
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período	
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de Outubro de 2022, ou no dia da sua publicação o que ocorrer depois.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 30 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO
30 DE SETEMBRO DE 2022
AUXILIO FUNERAL - DEFERIDO - Art. 24, Lei nº 7.249/98 e suas alterações posteriores.

PORTARIA Nº	PROCESSO	INTERESSADO	SERVIDOR FALECIDO
68	081.2191.2022.0004960-17	IVONE MARIA FLAMIANO COSTA CARVALHO	ANTONIO MUTTI DE CARVALHO FILHO

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00513283 de 30 de Setembro de 2022
O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55292703	SIMONE SILVA DOS ANJOS	16.06.2017/15.06.2022	25.10.2022	22.01.2023

FABIANA VALERIA BURITY AMORIM
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00514750 de 30 de Setembro de 2022
O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55300995	FABIA VIRGINIA MARQUES CALASANS	Técnico administrativo	PRIVADO	11.11.2007	02.02.2009	450

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, TÊC. EM DESENVOLVIMENTO RH.

FABIANA VALERIA BURITY AMORIM
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00514769 de 30 de Setembro de 2022
O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55300995	FABIA VIRGINIA MARQUES CALASANS	Técnico administrativo	PRIVADO	01.04.2009	30.04.2009	30

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, AUTÔNOMO.

FABIANA VALERIA BURITY AMORIM
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 5.091 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - Aprova o Plano de Manejo do Parque Metropolitano de Pituçu.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CEPAM, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 212 da Constituição do Estado da Bahia de 1989, pelo art. 147 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e, tendo em vista a criação do Parque Metropolitano de Pituçu pelo Decreto Estadual nº 23.666, de 04 de setembro 1973 e demais informações constantes no Processo SEI nº 027.1449.2022.0001169-60, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo do Parque Metropolitano de Pituçu com seu zoneamento e plano de gestão, no município de Salvador, constante no Processo SEI nº 027.1449.2022.0001169-60 e anexo único desta resolução que será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.meioambiente.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=531>.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Presidente do CEPAM

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Portaria Nº 00513737 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) INEMA.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
76372359	SUELY EUDETE LOBO	Esp meio ambiente rec hídricos	03.10.2019

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **CHAUÁ PORTO HOTEL LTDA, CNPJ 33.178.694/0001-00**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-004449/TEC/NOT-1197**, que "A supracitada deverá apresentar ao INEMA a Outorga de direito de uso de recursos hídricos referente ao poço artesiano existente em seu estabelecimento, Hotel Chauá, conforme Coord. Geográficas -16.44257° e -39.06466°, dentro do prazo estabelecido. Em caso de não atendimento a esta notificação, a mesma estará passível da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 30 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ CARLOS ROCHA OLIVEIRA, CPF 123.276.031-53**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-003728/TEC/NOT-0984**, que "Informamos que, em cumprimento à determinação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme Ofício Requisitório nº. 593/ 2022/ GP, no sentido de que o INEMA providencie a "reativação dos cadastros do CAR e CEFIR das matrículas de números 726 e 727 e as delas derivadas - revertendo-se o cancelamento determinado pelo Ofício nº 204/2016", o cadastro do imóvel "FAZENDA MORRINHOS" constará com o status de "pendente", pois apresenta sobreposição à área do imóvel cuja matrícula é decorrente das matrículas nº. 726 e/ou 727. Para regularização o requerente deve apresentar escritura pública acompanhada da certidão de inteiro teor indicando cadeia dominial válida e ininterrupta do imóvel rural mencionado, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 30 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ GOLIN, CPF 197.361.000-06**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-003623/TEC/NOT-0935**, que "Informamos que, através do Ofício Requisitório nº. 593/ 2022/ GP, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, determinou-se que o INEMA providencie a "reativação dos cadastros do CAR e CEFIR das matrículas de números 726 e 727 e as dela derivadas - revertendo-se o

cancelamento determinado pelo Ofício nº 204/2016". Entretanto, no presente caso, observa-se que já houve o recadastramento dos imóveis Lote 03.08 e Faz. Proj. Aguas Claras 03.10, de modo que não será necessária a reativação dos cadastros, sendo mantidos os últimos cadastros efetivados.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 30 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MR PORTO HOTEL LTDA, CNPJ 19.029.852/0001-30**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-004430/TEC/NOT-1178**, que "A supracitada deverá apresentar ao INEMA a Outorga de direito de uso de recursos hídricos referente ao poço artesiano existente em seu estabelecimento, Hotel Marlim, conforme Coord. Geográficas -16.44197° e -39.06676°, dentro do prazo estabelecido. Em caso de não atendimento a esta notificação, a mesma estará passível da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 30 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS FILHO, CPF 028.667.145-04**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2020-002423/TEC/AIMU-0176**, "O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÕES- ASCAI, vem NOTIFICAR V.S.ª do ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020-002423/TEC/AIMU-0176, tendo em vista que foi efetuado o pagamento do valor integral da multa.".

Salvador, 30 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **COSME DE JESUS RAMOS, CPF 435.445.845-49**, nos autos do **processo administrativo nº 2022-004214/TEC/NOT-1121**, que "Considerando as constatações durante inspeção técnica no imóvel rural denominado na Sitio Sioba situado no município de Camamu/BA, nas coordenadas geográficas S 13.932160°; W 39.111010°, acrescido do Parecer Técnico de Análise Espacial de Imóvel Rural - CEFIR com referência GLPI ID 121301. Onde, são considerados responsáveis solidários pela prevenção e recuperação de uma área degradada causador da degradação e seus sucessores, o adquirente, o proprietário ou o possuidor da área ou do empreendimento (Inciso I e II do Art. 35 do Decreto Estadual 14.024/2012); Com isso, o supracitado, responsável pelo imóvel rural deverá, no prazo estabelecido abaixo: i) apresentar ao INEMA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) a ser executado (após aprovação do INEMA) para recuperar as áreas afetadas de 0,56 ha pela supressão sem autorização, nas áreas do imóvel rural denominado Sitio Sioba, com o objetivo de promover a recuperação da cobertura vegetal nativa danificada, sem prejuízo de outras responsabilidades administrativas legalmente estabelecidas, através da adoção de medidas que visem à recuperação do solo, da vegetação ou das águas e à redução dos riscos ambientais para que se possa dar nova destinação à área, conforme dispõe o Art. 34 do Decreto Estadual 14.024/2012; ii) Corrigir as inconsistências no cadastro de imóveis rurais - CEFIR deste imóvel, identificadas no Parecer Técnico de Análise Espacial de nº GLPI ID 121301 que apontou supressões de vegetação nativa após 2008 de aproximadamente 0,56 ha e inconformidade na declaração do estado de conservação da Reserva Legal; iii) Documentos que atestem a manifestação do(s) município(s) quanto a conformidade da localização do empreendimento ou atividade desenvolvida, nos limites do imóvel, com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo; iv) Documentos comprobatórios de propriedade ou posse do imóvel. O não atendimento desta notificação poderá implicar em demais penalidades administrativas.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 180 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.**

Salvador, 30 de Setembro de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício



PORTARIA Nº 27.156 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.002649/INEMA/LIC-02649, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **LOG FARMS COMÉRCIO, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.231.083/0001-46, com sede na Rua G, s/n, Centro Industrial do Cerrado, Fase II, no município de Luís Eduardo Magalhães, para operar Unidade de armazenamento e comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, com capacidade estática de armazenagem de 2.860,00 toneladas, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.157 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.005015/INEMA/LIC-05015, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **CARGILL AGRÍCOLA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0259-07, com sede na Avenida Ahylon Macedo, nº 11.348, Serra da Bandeira, no município de Barreiras, para o armazenamento de 100 mil toneladas de grãos de soja e 8 mil toneladas de farelo de soja, processamento de 1.800 t/dia de grãos de soja, 1.368 t/dia de farelo de soja, 378 t/dia de óleo bruto de soja, refino de 290 t/dia de óleo de soja e envase de 225 t/dia de óleo de soja em garrafas PET de 900 mL nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.158 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000901/INEMA/LIC-00901, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FÁBRICA DE PAPEL DA BAHIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 15.120.066/0005-16, com sede na Rodovia BR 101, s/n, Humildes, no município de Feira de Santana, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Subaé, no Rio Subaé, nas coordenadas Lat.12°22'02"S e Long.38°52'00"W, datum Sirgas 2000, com vazão de 394,8 m3/dia para fins de Diluição, vazão de diluição de 2.062,83 m3/dia, concentrações de 25,9 mg/L para DBO e 1,8 x 10²CT/100 mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.159 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000164/INEMA/JUR-00164, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Autorização do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 19.040, publicada no D.O.E de 04/09/2019, em nome de **JERCY COVRE**, inscrito no CPF nº 096.392.257-20, para **JOSÉ CARLOS COVRE**, inscrito no CPF sob o nº 503.185.005-15, localizada Fazenda Nossa Senhora da Aparecida, Zona Rural, no município de Itabela. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.160 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008596/INEMA/LIC-08596, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 06 (seis) anos, à **VENTOS DE SANTA INÊS ENERGIAS RENOVÁVEIS SA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.673.859/0001-39, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 555, Conj. 231, Centro, no município de Curitiba-PR, para localização do Complexo Eólico Ipujiara - Fase II, em área de 2.049,61 ha, composto por 72 (setenta e dois) aerogeradores de 6,2 MW de potência unitária e 446,40 MW de potência total, na zona rural dos municípios de Ipujiara e Brotas de Macaúbas, com pontos de referência nas coordenadas geográficas UTM (X/Y) informadas no certificado (Datum SIRGAS 2000 e Zona 23L), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.161 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.003695/INEMA/LIC-03695, requerido por **RODRIGO JOSÉ ZACHARIAS**, inscrito no CPF sob nº 071.541.639-17, com sede na Rua Teixeira de Freitas, Apto 02, bairro centro, no município de Santa Maria da Vitória-BA, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos para atividade pecuária extensiva de sequeiro, em uma área de 82,9399 ha na Fazenda Boa Esperança Parte III, matrícula 5260, no município de São Félix do Coribe, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y), informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 647,2380 m³ ou 970,8570 st ou 323,6190 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos para Salvamento e Levantamento de fauna silvestre para atividade pecuária extensiva de sequeiro, em uma área de 82,9399 ha na Fazenda Boa Esperança Parte III, matrícula 5260, no município de São Félix do Coribe. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização está sujeita a procedimento Especial de Licenciamento - APE. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD 69 13° 26' 57" S / 44° 01' 28" W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 27.162 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.005727/INEMA/LIC-05727 requerido por **TOTAL PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.269.183/0001-95, com sede na Fazenda Grotão do Riacho do Meio, no município de Cocos, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 03 (três) anos para atividade agricultura de sequeiro, em uma área de 4.839,4412 ha, nesse mesmo local e município, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao



supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 13.817,0886 m³ ou 20.725,6329 st ou 6.908,5443 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos para Salvamento e Levantamento de fauna silvestre para atividade agricultura de sequeiro, em uma área de 4.839,4412 ha, nesse mesmo local e município. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização está sujeita a procedimento Especial de Licenciamento - APE. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD 69 14° 32' 08" S / 45° 07' 38" W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 27.163 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.008565/INEMA/LIC-08565**, requerido por **COC ENERGIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.867.891/0001-08, com sede na Av. Onze de Junho, 1089, Vila Clementino, São Paulo - SP, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para implantação das Usinas Fotovoltaicas - UFV Salitre I, Salitre II, Salitre III e Salitre IV, em uma área de 191,63 ha, no Sítio Santa Luzia AB, na Fazenda Santa Luzia, s/n, Salitre, zona rural do município de Juazeiro, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos de referência sob coordenadas geográficas (09° 39' 31,25" S / 40° 41' 15,77" O) e coordenadas UTM X/Y informadas no certificado, com rendimento total de material lenhoso, estimado em 1.556,81 m³ ou 2.335,21 st (stereo) ou 778,40 MDC; § 2º - **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para implantação e operação das Usinas Fotovoltaicas - UFV Salitre I, Salitre II, Salitre III e Salitre IV, com (30 MWp) cada, compostas por 42.330 painéis de 654 Wp e 18.000 painéis de 650 Wp, inversores e estações receptoras de média tensão, com potência total instalada de 120,00 MWp (STC), ocupando uma área total de 191,63 ha, no Sítio Santa Luzia AB, situado na Fazenda Santa Luzia s/n, Salitre, zona rural do município de Juazeiro, com as seguintes coordenadas de referência em UTM 24L (X/Y) informadas nos certificados (datum Sirgas 2000); § 3º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para Salvamento, no Sítio Santa Luzia AB, situado na Fazenda Santa Luzia s/n, Salitre, zona rural do município de Juazeiro. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada, nas coordenadas geográficas 09° 39' 31,25" S / 40° 41' 15,77" O, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei Estadual nº 10.431/06 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA 253/06, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 6º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 7º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 8º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00514736 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE PATRICIA SANTOS VIRGILIO**, matrícula nº 37563331, para, em razão de Férias no período de 03 de Outubro de 2022 a 12 de Outubro de 2022, substituir **ELETICE RANGEL SANTOS**, matrícula nº 37580397, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE ESTUDOS SÓCIO ECONÔMICOS.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 271/2022

Aprova *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada, para o município de São Félix.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Resolução CIB nº 213/2019, de 19 de dezembro de 2019, que aprova os critérios/requisitos para o Plano de solicitação de incremento de teto de Média e Alta Complexidade - MAC ao MS e o fluxo de encaminhamento;

A Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de São Félix, que apresenta a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de teto de Média e Alta Complexidade para o município;

A Ata da Reunião da CIR de Cruz das Almas, que aprova solicitação da SMS de São Félix de solicitação de incremento de teto MAC ao Ministério da Saúde;

O Ofício nº 20/22, da CIR Cruz das Almas, datado de 08 de agosto de 2022, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Incremento do Teto MAC para o município de São Félix.

O Plano de ação de incremento de Teto financeiro federal de MAC encaminhado à CIB/BA pelo município de São Félix;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de São Félix, no valor anual R\$ 300.142,40 para atendimento da população própria do município e referenciada na Programação Pactuada e Integrada (PPI).

Parágrafo Único O recurso de que trata o Art. 1º deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de São Félix, em parcelas mensais, tendo em vista a garantia dos atendimentos aos municípios do estado da Bahia.

Art. 2º Vincular a execução do recurso financeiro ao cumprimento estabelecido no Plano ação de incremento de Teto financeiro federal MAC encaminhado pelo município;

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de agosto de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 272/2022

Aprova a Comissão de Integração Ensino Serviço Estadual Bahia com vistas ao cumprimento dos dispositivos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e no intuito de fortalecer a Política Estadual de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde do SUS-Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 298ª Reunião Ordinária, do dia 15 de junho de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a Comissão de Integração Ensino Serviço Bahia com vistas ao cumprimento dos dispositivos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e no intuito de fortalecer a Política Estadual de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde do SUS-Bahia a ser composta pelos membros abaixo relacionados.

Superintendência de Recursos Humanos - SUPERH
Emerson Gomes Garcia - Titular
Edmylla de Almeida Cristo - Suplente

Escola de Saúde Pública da Bahia Prof. Jorge Novis - ESPBA
Marília Santos Fontoura - Titular
Cláudia Cristiane Moura Silva Souza - Suplente

Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES
Bruno Guimarães de Almeida - Titular
Érica Cristina da Silva Bowes - Suplente

Superintendência de Atenção Integral à Saúde - SAIS
Érica Lima Costa de Menezes - Titular
Eliana Nascimento Brito - Suplente

Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde - SUREGS
Maria Cecília Fiais Santos - Titular
Lorena de Carvalho Souza - Suplente

Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde - SUVISA
Edilene Delgado Maciel Rocha - Titular
Tatiana Cerqueira Machado Medrado - Suplente

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia - SAFTEC
Ana Carla Freitas Fonseca - Titular
Jamile Oliveira Lima - Suplente

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/BA
Gleiciane Birschner Hora - Titular
Sílvia Alves Ferreira Carneiro - Suplente
Raul Moreira Molina Barrios - Titular
Valmor Santos Félix - Suplente

Instituições de Ensino Universitário Federais
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) Hania Silva Bidu - Titular
Universidade Federal do Oeste Baiano (UFOB) - Rafael da Conceição Simões - Suplente

Instituições de Ensino Universitário Estaduais
Universidade do Estado da Bahia (UNEB) - Terezinha Andrade Almeida - Titular
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) - Roseli Maria Cardoso Ribeiro - Suplente

Instituições de Ensino Universitário Filantrópica
Escola Bahiana de Saúde Pública
Carolina Pedrosa de Carvalho Garcia - Titular
Humberto de Castro Lima Filho - Suplente

Instituições de Ensino Universitário Privadas
Centro Universitário (UniFTC) - Cristina de Sousa Borges Góes - Titular
Centro Universitário Mauricio de Nassau - UniNASSAU - Daniella Gomes - Titular
Universidade Estácio de Sá - Paulo André Jesuino - Suplente
Universidade Salvador (UniFACS) Alan Santos Bonfim - Suplente

Secretaria de Educação do Estado da Bahia - SEC
Wendell Penha Simões Machado - Titular
Jaiane de Oliveira Fiaz - Suplente

Instituições Formadoras Técnico Profissional Privadas
Escola técnica Maria Pastor - Telma Ferreira dos Santos - Titular
Se7e Centro Tecnológico - Pollyanna Cristina Brasil de Oliveira Cerqueira - Suplente

Conselho Estadual de Saúde - CES/BA
Anderson Freitas de Santana - Titular
Marleide Castro dos Santos - Titular
José Vasconcelos de Freitas - Suplente
Maria Luiza Leitão Campelo - Suplente.

Conselho Estadual de Educação - CEE/BA
Ádramo Costa da Silva - Titular
Remi da Silva Bonfim - Suplente

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Resolução CIB Nº 202/2022.

Salvador, 19 de agosto de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 273/2022

Aprova o pleito junto ao MS da Proposta de convênio nº 913613/22-0001, para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município Santanópolis.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando: O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; O Ofício nº 287, de 11 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Santanópolis, que solicita à CIB aprovação da Proposta nº 913613/22-0001, referente à ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Santanópolis.; A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios ao Ministério da Saúde - MS, da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao MS da Proposta de convênio nº 913613/22-001, para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município Santanópolis, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO
913613/22-0001	81000292	Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
Valor		R\$ 999.740,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo Município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, caberá ao MS.

Parágrafo Único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de agosto de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 274/2022

Aprova *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria, do município Cabaceiras do Paraguaçu, gestão municipal.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecer os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo e revogar dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de saúde; A Resolução CIB/BA nº 008/2019, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

O Ofício Gabinete nº 243/2022, de 22 de agosto de 2022, que solicita incremento de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC), visando a implantação/ampliação de novos serviços na atenção especializada ambulatorial, ampliando o acesso da população a novos procedimentos no território.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria, do município Cabaceiras do Paraguaçu, gestão municipal, no valor anual R\$ 3.027.011,90 (três milhões vinte e sete mil onze reais e noventa centavos).
Parágrafo Único O recurso que trata o Art. 1º deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município Cabaceiras do Paraguaçu, para o custeio de novos serviços na atenção especializada ambulatorial, que deve atender às ações e serviços de média a alta complexidade (MAC) da população própria, com a implantação do novo Centro de Especialidades CNES 2986930 e a reestruturação do Centro de Saúde Antônio Martins (PA) CNES 2386836.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de agosto de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 275 /2022

Aprova *ad referendum* a emissão de Parecer Favorável ao projeto de implantação do Centro de Especialidades Odontológica (CEO Tipo I) do município de Conceição do Jacuípe. A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, que vem promovendo a reorganização das práticas e da Rede de Atenção à Saúde, ampliando e qualificando o acesso aos serviços de Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

A importância estratégica da Rede de Atenção Especializada em Saúde Bucal e sua interface com a Atenção Primária na reorientação do modelo assistencial reabilitador;

O papel da regionalização da assistência à saúde na organização hierarquizada dos serviços de saúde, em busca da integralidade da atenção e da equidade na distribuição dos recursos;

As Portarias de Consolidação nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a emissão de Parecer Favorável ao projeto de implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO Tipo I) do município de Conceição do Jacuípe.

MUNICÍPIO	UNIDADE	IMPLANTAÇÃO	TIPO DE GESTÃO
Conceição de Jacuípe	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Conceição do Jacuípe	CEO Tipo I	Municipal

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 276/2022

Aprova *ad referendum* a emissão de Parecer Favorável ao Projeto Assistencial da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (e-MAESM Tipo I) apresentado pelo município de Anguera.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), março de 2013;

As Portarias de Consolidações nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente: as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e

o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS; as normas sobre as redes do SUS; as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS; as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS; as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;

A Portaria MS/SAS nº 37, de 18 de janeiro de 2021, que redefine registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* a emissão de Parecer Favorável ao Projeto Assistencial da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (e-MAESM Tipo I) apresentado pelo município de Anguera quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	PARECER FAVORÁVEL	CNPJ
Anguera	HOSPITAL MUNICIPAL JOSELITO VIEIRA NEVES	2660229	e-MAESM Tipo I	13.607.346/0001-02

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 277/2022

Aprova *ad referendum* a habilitação dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia em unidade do Município de Jaguaquara.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

A Resolução CIB nº 099, de 10 de julho de 2009, que aprova o fluxograma de credenciamento de serviços de saúde para realização de Vasectomia e Laqueadura Tubária;

A Resolução CES nº 35, de 11 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Plurianual 2020 -2023 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a habilitação dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia em unidade do Município de Jaguaquara, conforme planilha abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
JAGUAQUARA	HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAQUARA	2802252	13.910.211/0001-03	1901 - Laqueadura Tubária 1902 - Vasectomia

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 278/2022

Aprova *ad referendum* os estabelecimentos e serviços de saúde componentes da Linha do Cuidado às Pessoas Vivendo com o Vírus HTLV da Região de Saúde de Cruz das Almas.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria SESAB nº 460, de 19 de novembro de 2020, que implanta, na Rede de Atenção à Saúde do estado da Bahia, a Linha de Cuidado Integral às Pessoas Vivendo com o vírus HTLV.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* os estabelecimentos e serviços de saúde componentes da Linha do Cuidado às Pessoas Vivendo com o Vírus HTLV da Região de Saúde de Cruz das Almas, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Para o funcionamento do desenho aprovado deverão ser observadas as disposições da Portaria SESAB nº 460, de 19 de novembro de 2020;

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 29 de agosto de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 278/2022****1. COMPONENTE SAE/CTA**

Nome:	SERVICO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - SAE EM HIV AIDS DE CRUZ DAS ALMAS	Nº CNES:	9746455
Município do estabelecimento:	Cruz das Almas		
Abrangência (Municipal, regional ou estadual):	Regional		

Nome:	SAE SERVICO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DST AIDS - CACHOEIRA	Nº CNES:	9783180
Município do estabelecimento:	Cachoeira		
Abrangência (Municipal, regional ou estadual):	Regional		

2. COMPONENTE AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Nome:	POLICLINICA REGIONAL RS SANTO ANTONIO DE JESUS	Nº CNES:	9511377
Município do estabelecimento:	Santo Antônio de Jesus		
Abrangência	Regional		

Nome:	POLICLINICA E PRONTO ATENDIMENTO SAO BARTOLOMEU	Nº CNES:	7460082
Município do estabelecimento:	Maragogipe		
Abrangência	Municipal		

3. COMPONENTE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Nome:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H UPA I	Nº CNES:	7111606
Município do estabelecimento:	Cruz das Almas		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	Nº CNES:	2386879
Município do estabelecimento:	Cachoeira		
Abrangência	Municipal		

Nome:	AME- ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL	Nº CNES:	2823160
Município do estabelecimento:	Governador Mangabeira		
Abrangência	Municipal		

Nome:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS UPA	Nº CNES:	9024042
Município do estabelecimento:	Maragogipe		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA POMPEIA	Nº CNES:	2520613
Município do estabelecimento:	São Félix		
Abrangência	Regional		

Nome:	CENTRO DE SAUDE ANTONIO MARTINS	Nº CNES:	2386836
Município do estabelecimento:	Cabaceiras do Paraguaçu		
Abrangência	Municipal		

4. COMPONENTE ATENÇÃO HOSPITALAR

Nome:	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	Nº CNES:	2386879
Município do estabelecimento:	Cachoeira		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA POMPEIA	Nº CNES:	2520613
Município do estabelecimento:	São Félix		
Abrangência	Regional		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPEACU	Nº CNES:	2523051
Município do estabelecimento:	Sapeaçu		
Abrangência	Municipal		

5. COMPONENTE REABILITAÇÃO

Nome:	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO (CER) DE CRUZ DAS ALMAS BAHIA	Nº CNES:	9571167
Município do estabelecimento:	Cruz das Almas		
Abrangência	Municipal		

Nome:	CENTRO DE REABILITAÇÃO JURACI ROCHA	Nº CNES:	9783202
Município do estabelecimento:	Cachoeira		
Abrangência	Municipal		

Nome:	POLICLINICA E PRONTO ATENDIMENTO SAO BARTOLOMEU	Nº CNES:	7460082
Município do estabelecimento:	Maragogipe		
Abrangência	Municipal		

Nome:	CENTRO MUNICIPAL DE REABILITACAO	Nº CNES:	7030290
Município do estabelecimento:	Sapeaçu		
Abrangência	Municipal		

Nome:	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA DE SAO FELIX - NASF	Nº CNES:	3557561
Município do estabelecimento:	São Félix		
Abrangência	Municipal		

Nome:	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - NASF	Nº CNES:	5273919
Município do estabelecimento:	Cabaceiras do Paraguaçu		
Abrangência	Municipal		

6. COMPONENTE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO

Nome:	HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ ARGOLO	Nº CNES:	2799286
Município do estabelecimento:	Santo Antonio de Jesus		
Abrangência (Municipal, regional ou estadual):	Estadual		

Nome:	MATERNIDADE PROFESSOR JOSE MARIA DE MAGALHAES NETO	Nº CNES:	3956369
Município do estabelecimento:	Salvador		
Abrangência	Estadual		

Nome:	HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS	Nº CNES:	2799278
Município do estabelecimento:	Feira de Santana		
Abrangência	Regional		

RESOLUÇÃO CIB Nº 279/2022

Aprova *ad referendum* os estabelecimentos e serviços de saúde componentes da Linha do Cuidado às Pessoas Vivendo com o Vírus HTLV da Região de Saúde de Teixeira de Freitas. A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando: A Portaria SESAB nº 460, de 19 de novembro de 2020, que implanta, na Rede de Atenção à Saúde do estado da Bahia, a Linha de Cuidado Integral às Pessoas Vivendo com o vírus HTLV.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* os estabelecimentos e serviços de saúde componentes da Linha do Cuidado às Pessoas Vivendo com o Vírus HTLV da Região de Saúde de Teixeira de Freitas, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Para o funcionamento do desenho aprovado deverão ser observadas as disposições da Portaria SESAB nº 460, de 19 de novembro de 2020;

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 29 de agosto de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 279/2022**1. COMPONENTE SAE/CTA**

Nome:	CTA SAE CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO SERVICO DE ATENC	Nº CNES:	2300826
Município do estabelecimento:	Teixeira de Freitas		
Abrangência (Municipal, regional ou estadual):	Regional		

Nome:	CTA CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE ITAMARAJU	Nº CNES:	6215815
Município do estabelecimento:	Itamaraju - Bahia		
Abrangência (Municipal, regional ou estadual):	Municipal		

2. COMPONENTE AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Nome:	POLICLINICA REGIONAL REGIAO DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	Nº CNES:	9372822
Município do estabelecimento:	Teixeira de Freitas		
Abrangência	Regional		

Nome:	CER IV CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO	Nº CNES:	4033000
Município do estabelecimento:	Teixeira de Freitas		
Abrangência	Regional		

Nome:	CTO CENTRO DE TRATAMENTO ORTOPEDICO	Nº CNES:	5682681
Município do estabelecimento:	Teixeira de Freitas		
Abrangência	Regional		

Nome:	CLINICA DE ESPECIALIDADES DE ITABATAN	Nº CNES:	3961915
Município do estabelecimento:	Mucuri		
Abrangência	Municipal		

Nome:	CENTRO SAUDE ANDRE CASTRO	Nº CNES:	2498820
Município do estabelecimento:	Mucuri		
Abrangência	Municipal		

Nome:	CLINICA ULTRADOCTOR	Nº CNES:	6471404
Município do estabelecimento:	Teixeira de Freitas		
Abrangência	Municipal		

Nome:	PREVCLIN	Nº CNES:	7740557
Município do estabelecimento:	Teixeira de Freitas		
Abrangência	Municipal		

Nome:	MEDICENTRO	Nº CNES:	7812965
Município do estabelecimento:	Nanuque-MG		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL E MATERNIDADE ANA LUCIA MAGALHAES - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	Nº CNES:	2525658
Município do estabelecimento:	Vereda		
Abrangência	Municipal		

Nome:	POLICLINICA MUNICIPAL DE ITAMARAJU	Nº CNES:	2414147
Município do estabelecimento:	Itamaraju- Bahia		
Abrangência	Municipal		

3. COMPONENTE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Nome:	VIATURA SAMU AVANÇADA	Nº CNES:	6941869
Município do estabelecimento:	Teixeira de Freitas		
Abrangência	Regional		

Nome:	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Nº CNES:	7964145
Município do estabelecimento:	Teixeira de Freitas		
Abrangência	Municipal		

Nome:	VIATURA SAMU 192 CARAVELAS USB 07	Nº CNES:	7051891
Município do estabelecimento:	Caravelas		
Abrangência	Municipal		

Nome:	SAMU 192 MUCURI	Nº CNES:	6965458
Município do estabelecimento:	Mucuri		
Abrangência	Municipal		

Nome:	SAMU 192 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA	Nº CNES:	7067593
Município do estabelecimento:	Ibirapuã		
Abrangência	Municipal		

Nome:	SAMU 192 MEDEIROS NETO	Nº CNES:	7024355
Município do estabelecimento:	Medeiros Neto		
Abrangência	Municipal		

Nome:	SAMU 192 NOVA VICOSA	Nº CNES:	7024207
Município do estabelecimento:	Nova Viçosa		
Abrangência	Municipal		

Nome:	CLÍNICA E PRONTO ATENDIMENTO DE NOVA VIÇOSA	Nº CNES:	3238989
Município do estabelecimento:	Nova Viçosa		
Abrangência	Municipal		

Nome:	UPA 24 HORAS PRADO	Nº CNES:	7126816
Município do estabelecimento:	Prado		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE CARAVELAS	Nº CNES:	4024222
Município do estabelecimento:	Caravelas		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL SÃO JOSÉ	Nº CNES:	2498804
Município do estabelecimento:	Mucuri		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	Nº CNES:	2301318
Município do estabelecimento:	TEIXEIRA DE FREITAS		
Abrangência	Regional		

Nome:	HOSPITAL ISAUARA CHACARA	Nº CNES:	2659999
Município do estabelecimento:	Ibirapuã		
Abrangência	Municipal		



Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE JUCURUCU	Nº CNES:	2533413
Município do estabelecimento:	Jucuruçu		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MARIA MOREIRA LISBOA	Nº CNES:	2601591
Município do estabelecimento:	Itanhém		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO	Nº CNES:	4028740
Município do estabelecimento:	Medeiros Neto		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA VICOSA	Nº CNES:	2506254
Município do estabelecimento:	Nova Viçosa		
Abrangência	Municipal		

Nome:	SAMU 192 ALCOBACA	Nº CNES:	7041853
Município do estabelecimento:	Alcobaça		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL SAO BERNARDO	Nº CNES:	2304848
Município do estabelecimento:	Alcobaça		
Abrangência	Municipal		

Nome:	SAMU 192 SUPORTE AVANÇADO ITAMARAJU	Nº CNES:	7045123
Município do estabelecimento:	Itamaraju		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAMARAJU	Nº CNES:	2556847
Município do estabelecimento:	Itamaraju		
Abrangência	Municipal		

4. COMPONENTE ATENÇÃO HOSPITALAR

Nome:	HMTF - HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	Nº CNES:	2301318
Município do estabelecimento:	Teixeira de Freitas		
Abrangência	Regional		

Nome:	UMMI UNIDADE MUNICIPAL MATERNO INFANTIL	Nº CNES:	5005027
Município do estabelecimento:	Teixeira de Freitas		
Abrangência	Regional		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE CARAVELAS	Nº CNES:	4024222
Município do estabelecimento:	Caravelas		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL SAO JOSE	Nº CNES:	2498804
Município do estabelecimento:	Mucuri		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL ISAUARA CHACARA	Nº CNES:	2659999
Município do estabelecimento:	Ibirapua		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE JUCURUCU	Nº CNES:	2533413
Município do estabelecimento:	Jucuruçu		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MARIA MOREIRA LISBOA	Nº CNES:	2601591
Município do estabelecimento:	Itanhém		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO	Nº CNES:	4028740
Município do estabelecimento:	Medeiros Neto		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA VICOSA	Nº CNES:	2506254
Município do estabelecimento:	Nova Viçosa		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DO PRADO	Nº CNES:	2674513
Município do estabelecimento:	Prado		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL SAO BERNARDO	Nº CNES:	2304848
Município do estabelecimento:	Alcobaça		
Abrangência	Municipal		

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAMARAJU	Nº CNES:	2556847
Município do estabelecimento:	Itamaraju		
Abrangência	Municipal		

5. COMPONENTE REABILITAÇÃO

Nome:	CER IV CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO	Nº CNES:	4033000
Município do estabelecimento:	Teixeira de Freitas		
Abrangência	Regional		

Nome:	UIR UNIDADE INTEGRADA DE REABILITACAO	Nº CNES:	3694720
Município do estabelecimento:	Medeiros Neto		
Abrangência	Municipal		

Nome:	CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA - CEO	Nº CNES:	7262817
Município do estabelecimento:	Nova Viçosa		
Abrangência	Municipal		

Nome:	CENTRAL DE REGULACAO DE PRADO	Nº CNES:	6493513
Município do estabelecimento:	Prado		
Abrangência	Municipal		

Nome:	CENTRO DE REABILITACAO VS	Nº CNES:	9898166
Município do estabelecimento:	Vereda		
Abrangência	Municipal		

Nome:	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TIPO I CEO I	Nº CNES:	5021952
Município do estabelecimento:	Alcobaça		
Abrangência	Municipal		

Nome:	CENTRO DE REABILITACAO FISICA DR SERAFIM MATOS BARRETO FILHO	Nº CNES:	6287565
Município do estabelecimento:	Itamaraju		
Abrangência	Municipal		

6. COMPONENTE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO

Nome:	UMMI UNIDADE MUNICIPAL MATERNO INFANTIL	Nº CNES:	5005027
Município do estabelecimento:	Teixeira de Freitas		
Abrangência (Municipal, regional ou estadual):	Regional		

Nome:	POLICLINICA REGIONAL REGIAO DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	Nº CNES:	9372822
Município do estabelecimento:	Teixeira de Freitas		
Abrangência	Regional		

Nome:	HOSPITAL E MATERNIDADE ANA LUCIA MAGALHAES	Nº CNES:	2525658
Município do estabelecimento:	Vereda		
Abrangência	Municipal		

Nome:	POLICLINICA MUNICIPAL DE ITAMARAJU	Nº CNES:	2414147
Município do estabelecimento:	Itamaraju		
Abrangência	Regional		

RESOLUÇÃO CIB Nº 280/2022

Aprova *ad referendum* a emissão de Parecer Favorável ao projeto de implantação do Centro de Especialidades Odontológica (CEO Tipo I) do município de Santana.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, que vem promovendo a reorganização das práticas e da Rede de Atenção à Saúde, ampliando e qualificando o acesso aos serviços de Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

A importância estratégica da Rede de Atenção Especializada em Saúde Bucal e sua interface com a Atenção Primária na reorientação do modelo assistencial reabilitador;

O papel da regionalização da assistência à saúde na organização hierarquizada dos serviços de saúde, em busca da integralidade da atenção e da equidade na distribuição dos recursos;

As Portarias de Consolidação nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a emissão de Parecer Favorável ao projeto de implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO Tipo I) do município de Santana.

MUNICÍPIO	UNIDADE	IMPLANTAÇÃO	TIPO DE GESTÃO
Santana	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Santana	CEO Tipo I	Municipal

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 30 de agosto de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 281/2022

Aprova *ad referendum* a emissão de Parecer Favorável ao Projeto Assistencial da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental, tipo I, no município de Macururé.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia (CIB-BA) no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), março de 2013;

As Portarias de Consolidação nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente: as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS; as normas sobre as redes do SUS; as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS; as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS; as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria GM/MS nº 3.588, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial e dá outras providências;

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a emissão de Parecer Favorável ao Projeto Assistencial da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental, tipo I no município de Macururé, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	PARECER FAVORÁVEL	CNPJ
Macururé	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MACURURÉ	2493268	e-MAESM Tipo I	14217343000117

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de agosto de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 282/2022

Aprova *ad referendum* a emissão de Parecer Favorável ao Projeto Assistencial da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (e-MAESM Tipo II) apresentado pelo município de Umburanas

O Coordenadora e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia (CIB-BA) no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), março de 2013;

As Portarias de Consolidações nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente: as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS; as normas sobre as redes do SUS; as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS; as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS; as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

A Resolução MS/GM nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria MS/GM nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;

A Portaria MS/SAS nº 37, de 18 de janeiro de 2021, que redefine registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a emissão de Parecer Favorável ao Projeto Assistencial da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (e-MAESM Tipo II) apresentado pelo município de Umburanas quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	PARECER FAVORÁVEL	CNPJ
UMBURANAS	UNIDADE DE SAÚDE DE UMBURANAS	2525461	e-MAESM Tipo II	13.102378/0001-48

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de agosto de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 283/2022

Aprova *ad referendum* a emissão de Parecer Favorável ao Projeto Assistencial da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental, tipo I, no município de Novo Triunfo.

O Coordenadora e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia (CIB-BA) no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), março de 2013;

As Portarias de Consolidações nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente: as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS; as normas sobre as redes do SUS; as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS; as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS; as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a emissão de Parecer Favorável ao Projeto Assistencial da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental, tipo I no município de Novo Triunfo, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	PARECER FAVORÁVEL	CNPJ
Novo Triunfo	CENTRO DE ESPECIALIDADES MULTIPROFISSIONAIS	2968282	e-MAESM Tipo I	16.298.945/0001-71

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de agosto de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 284/2022**

Aprova *ad referendum* as alterações referentes às unidades de referência COVID, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia e Leitos Clínicos e de UTI COVID a serem desmobilizados.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 299ª Reunião Ordinária, do dia 22 de julho de 2022, e considerando:

A Resolução CIB nº 029, de 28 de março de 2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as alterações das unidades de referência COVID e Unidade de retaguarda COVID do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia, conforme Anexo I.

§1º Considerar como alterações do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia, a desmobilização de leitos clínicos e de UTI, conforme Anexo II.

§2º Este Plano está sujeito a ajustes constantes, decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico do estado e das atualizações disponibilizadas pela OMS e MS.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de setembro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 284/2022 - REDE EXCLUSIVA COVID

MACRORREGIAO	UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO ATIVOS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS ATIVOS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO ATIVOS COVID-19	LEITOS UTI Ped ATIVOS COVID-19	GESTÃO
LESTE	BA	2927408	SALVADOR	5428	INSTITUTO COUTO MAIA-ICOM	0	20	0	15	Estadual
			SALVADOR	106526	HOSPITAL ESPANHOL	80	0	80	0	Estadual
SUB TOTAL CENTRO LESTE						80	20	80	15	
CENTRO LESTE	BA	2910800	FEIRA DE SANTANA	6602533	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	7	0	5	0	Estadual
			ITABERABA	3245500	HOSPITAL DA CHAPADA	20	0	20	0	Estadual
SUB TOTAL NORTE						27	0	25	0	
SUDOESTE	BA	2933307	JUAZEIRO	2557509	PROMATRE DE JUAZEIRO	10	0	10	0	Estadual
			VITÓRIA DA CONQUISTA	2402076	HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	0	0	0	5	Estadual
SUB TOTAL SUL						0	0	0	5	
SUL	BA	2913606	ILHÉUS	7518846	VIDA MEMORIAL	20	0	10	0	Estadual
			ITABUNA	2385171	HBLEM	8	0	0	0	Municipal
SUB TOTAL TOTAL						28	0	10	0	
						145	20	125	20	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 284/2022 - LEITOS A SEREM DESMOBILIZADOS

Unidade	LEITOS CLÍNICOS	LEITOS PEDIÁTRICOS	LEITOS UTI	LEITOS UTI PED
HOSPITAL ESPANHOL	40		40	
HOSPITAL JOÃO DE DEUS	15		10	
HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA-ITABERABA	10		100	
HOSPITAL DO OESTE	6		10	
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CONQUISTA-HCC	20		20	
HOSPITAL SÃO VICENTE	30		10	
HOSPITAL AMEC	10			
HOSPITAL DR. HEITOR GUEDES DE MELO	10		10	
NEUROCOR	15		10	
TOTAL	71		160	

RESOLUÇÃO CIB Nº 285 /2022

Aprova *ad referendum* a habilitação do procedimento de Vasectomia na Policlínica Regional de Saúde do Município Brumado - Bahia.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

A Resolução CIB nº 099, de 10 de julho de 2009, que aprova o fluxograma de credenciamento de serviços de saúde para realização de Vasectomia e Laqueadura Tubária;

A Resolução CES nº 35, de 11 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Plurianual 2020 -2023 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a habilitação do procedimento de Vasectomia em unidade do Município Brumado, conforme planilha abaixo:

MUNICIPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
BRUMADO	POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO	0829781	28.327.283/0001-08	1902 - Vasectomia

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de setembro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 286/2022

Aprova *ad referendum* o remanejamento de leitos de UTI, habilitados com pendência, pela Portaria GM/MS nº 220/2022, incorporados à Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia no ano de 2022.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia (CIB-BA), no uso de suas atribuições e considerando:

A RDC ANVISA nº 07/2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), a Estados e Municípios;

A Nota Informativa nº 103/2022 -CGAHD/DAHU/SAES/MS que altera a Nota Informativa nº 78/2022 -CGAHD/DAHU/SAES/MS sobre os procedimentos para alterações de leitos de UTI habilitados com pendência, pela Portaria GM/MS nº 220/2022

Que, com a suspensão das reuniões ordinárias da CIB, em função do período eleitoral de 2022, ficou deliberado que os pleitos das reuniões do Grupo Condutor Estadual de Redes - GCE serão submetidos a análise e, se favoráveis, validados para publicação de Resolução em *ad referendum*, para posterior ratificação na próxima reunião ordinária da Bipartite.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remanejamento de leitos de UTI, habilitados com pendência, pela Portaria GM/MS nº 220/2022, incorporados à Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia no ano de 2022, conforme ANEXO I.

Art. 2º Considerar a relação final de leitos de UTI Tipo II conforme ANEXO II.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de setembro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I RESOLUÇÃO CIB Nº 286/2022

ESTADO: BAHIA									QUANTIDADE DE LEITOS PUBLICADOS PT/GM 220/2022 PARA O ESTADO: 429							
LEITOS HABILITADOS COM PENDÊNCIAS PELA PT/GM 220/2022									PROPOSTA DE REMANEJAMENTOS							
UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL LEITOS	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL LEITOS
BA	JACOBINA	2917508	2470748	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	MUNICIPAL	10		10	JACOBINA	2917508	2470748	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	MUNICIPAL	9		9
BA	LAURO DE FREITAS	2919207	607126	HOSPITAL METROPOLITANO	ESTADUAL	55		55	LAURO DE FREITAS	2919207	607126	HOSPITAL METROPOLITANO	ESTADUAL	62		62
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	2402076	HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	ESTADUAL	1	5	6	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	2402076	HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	ESTADUAL	0	5	5
BA	PORTO SEGURO	2925303	6659772	NEUROCOR	ESTADUAL	9	0	9	PORTO SEGURO	2925303	6659772	NEUROCOR	ESTADUAL	10	0	10
TOTAL GERAL: 80									TOTAL GERAL: 86							

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 287/2022

NOME DO MUNICÍPIO	NOME DA MACRORREGIÃO	NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CÓDIGO NO CNES	GESTÃO DO ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	LEITOS UTI TIPO II	LEITOS UTI TIPO II
						ADULTO *	PEDIÁTRICO *
FEIRA DE SANTANA	CENTRO LESTE	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	6602533	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
FEIRA DE SANTANA	CENTRO LESTE	HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE	2799758	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	40	0
SERRINHA	Centro Leste	HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRINHA	2801914	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
SEABRA	Centro Leste	HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA	9383298	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
JACOBINA	Centro Norte	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	2470748	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	9	0
SALVADOR	LESTE	HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO	4073	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	22	0
SALVADOR	LESTE	INSTITUTO COUTO MAIA	5428	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
SALVADOR	LESTE	HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	4278	MUNICIPAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0	10
SALVADOR	LESTE	MATERNIDADE REFERÊNCIA JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO	3956369	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5	0
SALVADOR	LESTE	HOSPITAL ANA NERY	3875	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0	4
SALVADOR	LESTE	HOSPITAL DO SUBÚRBIO	6595197	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
SALVADOR	LESTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR	9443665	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
LAURO DE FREITAS	LESTE	HOSPITAL METROPOLITANO	607126	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	62	0
CACHOEIRA	LESTE	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	2386879	ESTADUAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10	0
CAMPO FORMOSO	NORTE	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	2799839	ESTADUAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10	0
SENHOR DO BONFIM	NORTE	HOSPITAL DOM ANTONIO MONTEIRO	2770512	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
JUAZEIRO	NORTE	HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO	4028155	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20	0
PAULO AFONSO	NORTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	2549905	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
REMANSO	NORTE	HOSPITAL SÃO PEDRO	2509369	ESTADUAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10	0
ALAGOINHAS	NORDESTE	HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO	2487438	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
RIBEIRA DO POMBAL	NORDESTE	HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA	2799790	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3	0
BOM JESUS DA LAPA	OESTE	HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	4022718	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
BARRA	OESTE	HOSPITAL SANTA RITA	3048209	ESTADUAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10	0
BARREIRAS	OESTE	HOSPITAL DO OESTE	3972925	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
VITÓRIA DA CONQUISTA	SUDOESTE	HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	2402076	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1	5

Portaria Nº 662 de 19 de agosto de 2022

Institui a transferência regular pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do recurso Estadual relativo a qualificação do componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, SAMU 192 Regional de Camaçari.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando: A diretriz da descentralização das ações e serviços públicos de saúde como princípio estrutural do Sistema Único de Saúde;

O Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 133 de 27 de outubro de 2015, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que redefine o financiamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Estado da Bahia;

O Decreto nº 10.334, publicado no Diário Oficial do Estado, de 27 de abril de 2007, retificado pelo Decreto nº 10.338, de 09 de maio de 2007, que instituiu no âmbito da administração estadual o mecanismo de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais para desenvolvimento e manutenção de programas de proteção à saúde; A Portaria GM/MS nº 3.057 de 20 de julho de 2022, que qualifica uma Unidade de Suporte Básico-USB para o Município de Itanagra pertencente ao SAMU 192 de Camaçari;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o repasse de recurso referente ao incentivo estadual para custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a ser transferido mensalmente pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Itanagra referente à qualificação, descrito no Anexo Único desta Portaria, mediante verificação da efetiva implantação das equipes e do pleno funcionamento dos serviços.

Art. 2º - Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta Portaria, sejam debitados do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, devendo onerar a Ação 2631, Natureza da Despesa 334041, Fonte 30 ou 00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 8ª (oitava) parcela de 2022.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
Secretária Estadual da Saúde

ANEXO ÚNICO

SAMU Regional	Município	CRU	USA	USB	Competência	Custeio Estadual R\$
Camaçari	Itanagra	-	-	01	agosto/2022	10.959,50
TOTAL		-	-	01		10.959,50

CRU - Central de Regulação de Urgência
USA - Unidade de Suporte Avançado
USB - Unidade de Suporte Básico
MOTO - Motolância

**Portaria Nº 663 de 19 de agosto de 2022**

Institui a transferência regular pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do recurso Estadual relativo a qualificação do componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, SAMU 192 Regional de Guanambi.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando: A diretriz da descentralização das ações e serviços públicos de saúde como princípio estrutural do Sistema Único de Saúde;

O Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 133 de 27 de outubro de 2015, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que redefine o financiamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Estado da Bahia;

O Decreto nº 10.334, publicado no Diário Oficial do Estado, de 27 de abril de 2007, retificado pelo Decreto nº 10.338, de 09 de maio de 2007, que instituiu no âmbito da administração estadual o mecanismo de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais para desenvolvimento e manutenção de programas de proteção à saúde; A Portaria GM/MS nº 3.040 de 20 de julho de 2022, que qualifica uma Unidade de Suporte Básico-USB para o Município de Jacaraci pertencente ao SAMU 192 de Guanambi;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o repasse de recurso referente ao incentivo estadual para custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a ser transferido mensalmente pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Jacaraci referente à qualificação, descrito no Anexo Único desta Portaria, mediante verificação da efetiva implantação das equipes e do pleno funcionamento dos serviços.

Art. 2º - Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta Portaria, sejam debitados do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, devendo onerar a Ação 2631, Natureza da Despesa 334041, Fonte 30 ou 00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 8ª (oitava) parcela de 2022.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
Secretária Estadual da Saúde

ANEXO ÚNICO

SAMU Regional	Município	CRU	USA	USB	Competência	Custeio Estadual R\$
Guanambi	Jacaraci	-	-	01	agosto/2022	10.959,50
TOTAL		-	-	01		10.959,50

CRU - Central de Regulação de Urgência
USA - Unidade de Suporte Avançado
USB - Unidade de Suporte Básico
MOTO - Motolância

PORTARIA Nº 14 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor do Centro Estadual de Oncologia - CICAN, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Revogar Portaria nº 03 de 13 de agosto de 2020 e designar os servidores, Aline Garcia Munhoz, cadastro 19.482.957-8, Daniela Souza Almeida Dantas, cadastro 19.478.975-2, Cerysmaris Santos Ribeiro, cadastro 19.483.429-8, Neuma Carla Santos do Rosário, cadastro 19481852-7, Selma Viana Lessa, cadastro 19543373-6, Ana Cristina Pimentel Martins, cadastro 19524390-3, Cândida Carneiro Queiroz Miranda, cadastro 19449751-7, Daniella Conti Kerner, cadastro 19468229-3, Virgínia Maria de Oliveira Vaz Valois, cadastro 19275587-0, Rosária Souto Almeida Santos, cadastro 19266868-3, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância da Unidade

Maria Conceição Coelho
Diretora

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA**Resumo de Termo de Convênio nº 016/2022**

Partes: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - Hemoba
Conveniente: Hospital Agnus Dei Ltda.

Objeto: Execução de atividades hemoterápicas referentes ao fornecimento de hemocomponentes por parte da HEMOBA, por meio do Hemocentro Coordenador - HC, Hemocentro Regional - HR ou Unidade de Coleta e Transfusão - UCT, para utilização terapêutica pelo Conveniente em seus pacientes.

Vigência: 60 meses. Data da assinatura: 16/09/2022

Assinaturas:

Luiz Gonzaga Catto - Diretor Geral - Hemoba

José Nardison Borges Sales - Sócio Administrador - Hospital Agnus Dei

.....

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**ATO DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 255 de 30 de setembro de 2022 O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Processos SEI/BA nº 020.4493.2020.0011523-61, 020.4550.2021.0007458-55e 020.4493.2019.0000079-51, RESOLVE, **Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados, respectivamente, na condição de titular e suplente, para integrarem Grupo de Trabalho visando realizar estudos voltados ao aprimoramento do modelo/forma de contratação dos serviços de seguro coletivo de acidentes pessoais destinados aos servidores dos órgãos de segurança pública do Estado da Bahia:

I - Representantes da SUPERINTENDÊNCIA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SPREV/SSP:
Titular: FLORA MARIA BRITO PEREIRA, matrícula nº 92.043.479 e Suplente: PC JUSSARA DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 20.338.908;

II - Representantes da POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA:
Titular: MAJ PM LUCIANO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 30.269.888 e Suplente: MAJ PM ANDERSON CLAYTON ARAÚJO CARVALHO, matrícula nº 30.303.768;

III - Representantes da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - PCBA:
Titular: DPC GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 20.289.176 e Suplente: DPC BÁRBARA SANTOS LIMA, matrícula nº 20.501.117;

IV - Representantes do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT:
Titular: PCF IRACEMA GONÇALVES DE ALENCAR, matrícula nº 92.076.328 e Suplente: PTC VÂNIA SANTOS SOUZA DALTRÓ, matrícula nº 20.140.199;

V - Representantes do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA:
Titular: CAP BM OSVALDO LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 30.340.280 e Suplente: ASP BM JOSÉ CARLOS DOS REIS, matrícula nº 30.238.048;

VI - Representantes da Diretoria Geral - DG/SSP:
Titular: ROSANA LOBO AMARAL CASTRO, matrícula nº 92.037.250 e Suplente: DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.370.435.

§1º - O Grupo de Trabalho será coordenado pelos representantes da SPREV/SSP, que também prestará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento e desenvolvimento das suas atividades, funcionando como sua Secretaria-Executiva.

§2º - A Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial - SIAP/SSP e o Diretor-Geral da SSP deverão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, garantindo, quando necessário, o suporte ao desenvolvimento das atividades do GT, em apoio a SPREV/SSP.

§3º - Os Centros e Escritórios de Projetos e Processos das unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública participarão do GT, prestando o apoio técnico especializado necessário à elaboração de projetos e processos, formatação dos procedimentos operacionais padrão, mapas de processos e respectivas documentações, sob a coordenação do Escritório Estratégico de Projetos e Processos da SSP, integrante da SIAP/SSP.

§4º - O Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário ao cumprimento das suas finalidades, especialmente representantes da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Secretaria do Planejamento - SEPLAN, Secretaria da Administração - SAEB e Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho se reportará ao Secretário da Segurança Pública, através da sua Coordenação, sempre que solicitado, e submeterá a esse o resultado dos trabalhos desenvolvidos para análise e validação.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, permitindo-se a sua prorrogação, devendo apresentar Relatório Final com as conclusões e sugestões efetivas do modelo/forma de contratação dos serviços de seguro coletivo de acidentes pessoais a ser adotado, elaborando, inclusive, a minuta de Edital/Termo de Referência a ser lançado.

Art. 4º - A participação dos membros no Grupo de Trabalho não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - As dúvidas e os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Secretário da Segurança Pública.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO
Secretário da Segurança Pública

Portaria Nº 00513295 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GISELE REBELO CALDEIRA LARA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COORD FISCALIZAÇÃO PRODUTOS CONTROLADOS, a partir de 24 de Setembro de 2022.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00513537 de 30 de Setembro de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
12554584	SAVIO TADEU DO RIO CHECCUCCI	Coordenador IV	DAI-5	DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO	Data da Publicação

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00514855 de 30 de Setembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VERONICA CARDOSO LIMA**, matrícula nº 12604038, para, em razão de Gozo Férias Oportuna no período de 14 de Outubro de 2022 a 28 de Outubro de 2022, substituir **RAYLAN SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 30397295, no cargo Assessor Técnico, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

PORTARIA Nº 400/2022, de 30 de setembro de 2022. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Criminal Especializada da Comarca de Salvador, nos autos da Ação Penal nº 0504783-28.2021.8.05.0001. **RESOLVE**: Determinar que seja publicado e juntado à ficha funcional da servidora de matrícula nº 20.441.349, o afastamento cautelar da atividade profissional na Polícia Civil, conforme a decisão judicial exarada na Ação Penal referenciada na epígrafe, até ulterior deliberação judicial, sem prejuízo da remuneração.

PUBLIQUE-SE.

Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil

RETIFICAÇÃO:

NO Anexo II da Portaria nº 441 de 15/09/2022, onde se lê: "DPC 20409768", leia-se: "DPC 12616169".

Departamento de Polícia Técnica – DPT**Portaria Nº 00512231 de 30 de Setembro de 2022**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MIRLEI GUEDES DE BRITO**, matrícula nº 20429640, para, em razão de Férias no período de 03 de Outubro de 2022 a 01 de Novembro de 2022, substituir **GARDENIA MARQUES NASCIMENTO**, matrícula nº 92010035, no cargo Coordenador III, do(a) SAC CAJAZEIRAS.

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00513262 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
6114/1987 SSP	20079202	ARNOLD MIRANDA REIS	Perito técnico de polícia	18.05.1972 a 17.05.1977	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00514822 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92077676	JEAN LOUIS GRANGEON	Perito criminal	COORD POLICIA TEC BARREIRAS	COORD POLICIA TEC CAMAÇARI	Data da Publicação	

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00514823 de 30 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **KARLA MARILIA DA SILVA CAMACAM**, matrícula nº 20446593, para, em razão de Licença Premio no período de 03 de Outubro de 2022 a 01 de Novembro de 2022, substituir **ADRIANA SANTANA QUEIROZ**, matrícula nº 20338886, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE DOCUMENTOSCOPIA.

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****COMANDO-GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd**

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, 1) Em virtude do trânsito em julgado da decisão decorrente do Processo n.º 8007488-25.2018.8.05.0000, do TJBA, referente ao Concurso de Provas para Admissão ao CFSd/2017, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante do Processo n.º 006.0434.2022.0037461-19, **RESOLVE** excluir a referência "sub judice" dos assentamentos dos Soldados 1ª Classe PM, abaixo discriminados:

NOME	MATRICULA
ANTONIO SILVEIRA OLIVEIRA SANTANA SANTOS	30.652.881
ARIANNA VIANA DE ALMEIDA	30.653.696
FRANCISCO DE ASSIS MACENA SIQUEIRA SILVA	30.652.882
FRANCKCINEI SOUSA DOS SANTOS	30.653.099
GERALDO BARRETO DA SILVA JUNIOR	30.653.790
GILDASIO SAMPAIO DOS SANTOS JUNIOR	30.653.286
JOSE BALBINO RAMOS DE MATOS JUNIOR	30.652.949
MARILTON SANTOS CERQUEIRA	30.653.125

O DP registre.

2) Em virtude do trânsito em julgado da decisão decorrente do Processo n.º 8000499-95.2021.8.05.0000, referente ao Concurso de Provas para Admissão ao CFSd/2019, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante do Processo n.º 009.8899.2021.0039033-65, **RESOLVE** excluir a referência "sub judice" dos assentamentos do Aluno do Curso de Formação de Soldados PM abaixo discriminado:

NOME	MATRICULA
CLEISON SANTOS OLIVEIRA	92078879

O DP registre. Salvador, 30 de setembro de 2022. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**COMANDO-GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO EAQOSPM/2019.2****CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO NO POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR/MÉDICO E QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR/ODONTÓLOGO (Resultado Provisório dos Exames Pré-Admissionais)**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura de Inscrições n.º 003-SAEB/2019, 25 de outubro de 2019, e o Edital de convocação dos exames pré-admissionais, publicado nos DOE nº 23.449, de 02/07/2022 e nº 23.454, de 09/07/2022, **RESOLVE**:

1. Divulgar o resultado provisório dos candidatos abaixo, conforme abaixo descritos, referente aos exames pré-admissionais, por ordem de classificação e por grupos de concorrência, do Concurso Público de Prova para ao Estágio de Adaptação no Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar/Médico e Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar/Odontólogo (EAQOSPM/2019.2).

Cargo/Especialidade: MÉDICO - Formação Geral
Região de Classificação - Município/Sede: Região 02 - Juazeiro

Inscrição	Nome	Clas.	SITUAÇÃO
1001481-0	JAMILLI VIANA MENEZES	4	APTA/INDICADA

Cargo/Especialidade: MÉDICO - Ortopedia
Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - Salvador

Inscrição	Nome	Clas.	SITUAÇÃO
1000460-2	GEORGE WALLACE FREIRE ALVES	6	APTO/INDICADO

2. Promover a reservar de vaga do Concurso Público para Seleção ao Estágio de Adaptação no Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar/Médico e Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar/Odontólogo, Região 01-Salvador, à candidata abaixo relacionada, em decorrência do seu estado gestacional, cujo o provimento fica condicionado a sua aptidão nos exames pré-admissionais, sendo que o dia, o local e o horário dos exames



remarcados serão determinados pelo DP/CRS em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data do término da gravidez, devendo a data do parto ser comunicado formalmente pela candidata ao DP/CRS, juntando cópia da certidão de nascimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do nascimento da criança, sob pena de ser considerada inapta, e, conseqüentemente, excluída do certame.

Cargo/Especialidade: MÉDICO - Psiquiatria

Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - Salvador

Inscrição	Nome	Clas.	SITUAÇÃO
1001488-8	ADRIANA CAIRES SAMPAIO	9	RESERVA DE VAGA

Salvador, 30 de setembro de 2022. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM Comandante-Geral

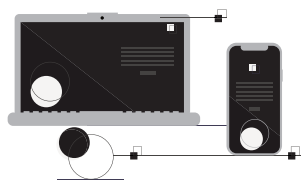
Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

Portaria nº DP/CAPES/SERRPIS/Reserva Não Remunerada/023/09/2022 (RESERVA NÃO REMUNERADA)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE: transferir, "ex officio", a soldado, do Quadro de Praças Bombeiros Militares, EMANOELA OLIVEIRA PAIVA, Mat. 89.644.136-5, para a reserva não remunerada, com efeito retroativo a 17ago2022, nos termos do artigo 177, V, daquele Diploma Legal, c/c os artigos 37, § 10º, 42 e 142, § 3º, inc. II, todos da Constituição Federal, conforme informações n.º P.A. n.º 089.3265.2022.0026840-06. Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente à interessada, cumpre a mencionada bombeira sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 26 de setembro de 2022. ADSON MARCHESINI - CEL QOBM COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº DP/CAPES/SERRPIS/EXONERAÇÃO/025/09/2022 (EXONERAÇÃO A PEDIDO)

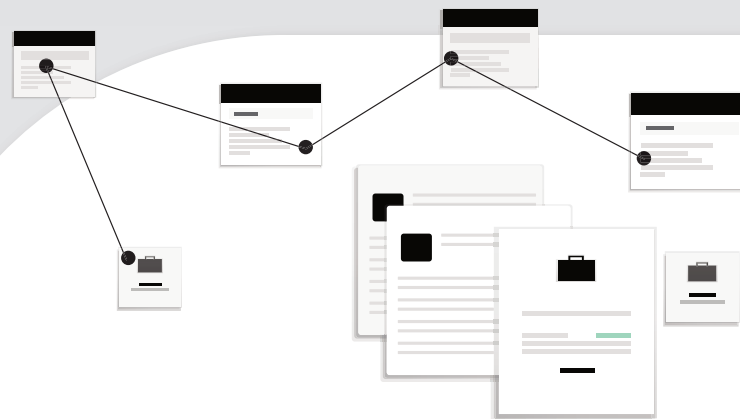
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVA: exonerar, a pedido, o Soldado 1ª Classe, do Quadro de Praças Bombeiros Militares, RAFAEL JOSÉ SANTANA SOUZA, Mat. 89.643.264-1, com efeito retroativo a 14set22, passando a integrar o contingente da reserva não remunerada desta Corporação, nos termos do artigo 185, inciso I e artigo 186, §§ 1º, 2º e 3º, todos da Lei Estadual n.º 7.990/01, conforme informações P.A. n.º 089.3256.2022.0029551-32. Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 27 de setembro de 2022. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**DOOL**

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

dool.egba.ba.gov.br

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**GESTÃO
DOCUMENTAL**Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

713117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRAFICOS

Impressão offset - rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

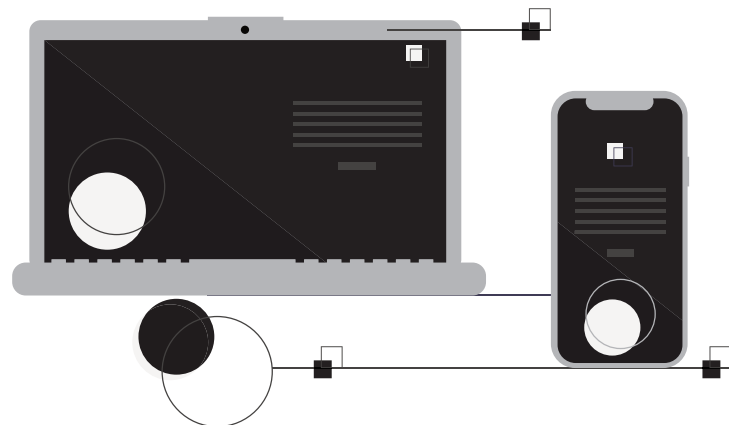
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 1º DE OUTUBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.514

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - SECULT - PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2022

Pregão Eletrônico nº 022/2022. Abertura: 17/10/2022, às 10:00hmin. (horário de Brasília). Órgão interessado: SECULT - Situada à Praça Thomé de Souza, S/N, Palácio Rio Branco, Centro, Salvador, BA, Local: site <http://www.licitacoes-e.com.br/> - Objeto: Serviço de Terceirizado de Transporte - FAMÍLIA: 01.98 - Será exigido patrimônio líquido de 10% . Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, através da Internet: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Dúvidas serão dirimidas através do telefone (71) 3103 3430 e/ou através do e-mail copel@cultura.ba.gov.br, das 08h30min às 17 horas. Salvador, 30 de setembro de 2022- Ana Rita Ferreira da Silva - Pregoeiro Oficial.

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º012/2022 - B.B. ID 965581

Abertura: 14/10/2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, de pessoal, em ônibus tipo semileito. Família(s): 05.12. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail marcio.moreira@funceb.ba.gov.br, telefone (71) 3324-8577 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h no endereço: Rua Baronesa de Sauipe, nº 382, Campo Grande, Salvador - BA, 30/09/2022. Márcio Moreira de Souza - Pregoeiro Oficial.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - Secretaria de Cultura / Fundação Pedro Calmon. Abertura: 18/10/2022, às 10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Consultoria e Assessoria. Família: 02.18, BB nº 943669. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel.fpc@fpc.ba.gov.br, telefone (71) 3277-3278 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h no endereço: Rua General Labatut, 27, Barris. Salvador-Ba, 30/09/2022 Marcus Perez Cendon - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE PREGÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 - UNEB / DCH - CAMPUS III. Abertura: 13/10/2022 às 14 h 00 min. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS (BENS PERMANENTES) PARA A PREFEITURA E CASA DE PASSAGEM DO CAMPUS III [Departamento de Ciências Humanas]. Famílias: 37.50/41.10/41.20/71.10/41.40/77.30/71.05/41.30/73.10/77.30. Local da sessão: DCH III, Juazeiro-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br ou ainda, por e-mail da Comissão. Os interessados poderão entrar em contato através do endereço eletrônico: cpldch3@uneb.br. Endereço da unidade: Av. Edgard Chastinet, s/n, Bairro São Geraldo, Juazeiro-BA. 30/09/2022. Carleuza Nunes da Silva Guarani - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - BB: 965253 - SEC/UNEB/ DEDC CAMPUS X - Abertura: 18/10/2022 às 10:00h (horário local). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO DEDC-X - Teixeira de Freitas. Famílias: 52.10; 65.15; 66.35; 66.70; 78.10 e 78.30. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou presencialmente das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas no endereço: AVENIDA KAIKAN, S/N - KAIKAN - CEP: 45.992-246 - DEDC X/UNEB - Teixeira de Freitas, ou poderão entrar em contato através do e-mail: cpldch3@uneb.br. Teixeira de Freitas, 28/09/2022. Rozineide da Silva Carneiro Sousa - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I - BB LICITAÇÕES: Nº 965588 - Abertura: 14/10/2022 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de Espectrofotômetro - Família: 66.30. Os interessados poderão

obter informações e/ou Edital e seus anexos, pelo site: www.licitacoes-e.com.br, e-mail: licitapl@uneb.br - Salvador-BA, 30/09/2022. Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - UNEB / DCHT-XXIV - Reabertura: 03/11/2022, às 09:00min - Objeto: Concessão de Uso, a Título Oneroso, de espaço físico situado em imóvel público estadual, vinculado à UNEB - Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DCHT - Campus XXIV, Xique-Xique, para fins de exploração comercial da cantina. Local: Rua João Guimarães nº 1.032, Bairro São Francisco, Xique-Xique/BA - CEP: 47.400-000. Os interessados poderão obter informações e o Edital presencialmente das 08h:00 às 12h:00 e das 14:00 às 18:00 ou pelo telefone (74) 3661-1774/1710. Xique-Xique/BA, 30 de setembro de 2022. Hélder Fernandes Nogueira - Presidente da Comissão Especial de Licitação / DCHT-XXIV

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 02/2022 - UNEB / DCH - CAMPUS III. Abertura: 11/10/2022 às 14 h 00 min. Objeto: SERVIÇO COMUM DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS EM ESQUADRIAS [PORTAS E JANELAS] do Departamento de Ciências Humanas. Família: 08.50. Local da sessão: DCH III, Juazeiro-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br ou ainda, pelo e-mail da Comissão, pelo qual poderão entrar em contato através do endereço eletrônico cpldch3@uneb.br. Interessados em vistoriar o local previsto para execução dos serviços, agendar pelo e-mail ebasantos@uneb.br das 14h às 18h. Endereço para a vistoria: Av. Edgard Chastinet, s/n, Bairro São Geraldo, Juazeiro-BA. 30/09/2022. Istefany da Silva Pereira - Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 03/2022 - UNEB / DCH - CAMPUS III. Abertura: 13/10/2022 às 14 h 00 min. Objeto: SERVIÇO COMUM DE SERRALHARIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO, PORTAS E GRADIS para o Departamento de Ciências Humanas. Família: 03.07. Local da sessão: DCH III, Juazeiro-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br ou ainda, por e-mail da Comissão, através do endereço eletrônico cpldch3@uneb.br. Interessados em vistoriar o local previsto para execução dos serviços, agendar pelo e-mail ebasantos@uneb.br das 14h às 18h. Endereço para a vistoria: Av. Edgard Chastinet, s/n, Bairro São Geraldo, Juazeiro-BA. 30/09/2022. Istefany da Silva Pereira - Presidente da Comissão.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Abertura: 14/10/2022, às 09:30 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Insumos de Laboratórios). Família(s): 65.10/65.15/66.40/72.90/81.05/81.15. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email copelvca@uesb.edu.br, telefone (77) 3425-9376, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 30/09/2022. (Ana Rita de Oliveira Alves) Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Abertura: 17/10/2022, às 10 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Permanente (Veículo), para atender a demanda da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, campus universitário de Vitória da Conquista. Família: 23.10. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. (ID: 965621) O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>, www.uesb.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email copelvca@uesb.edu.br, telefone (77)3425-9376, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 30/09/2022. (Victor Barbosa Moraes) Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SEINFRA/SIT - BB Nº 959727 Abertura: 17/10/2022, às 10:00 h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição com Transporte de 2.500,00 toneladas de Emulsão RL-1C, 2.700,00 toneladas de RR-2C, 1.300,00 toneladas de EAI e 3.250,00 toneladas de CAP 50/70, subdivididos em 04 lotes. Família: 56.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.infraestrutura.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8530 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h na Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador-BA, 30/09/2022. Kécia H. Passos Melo - Pregoeiro Oficial.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0060/2022 - MODO ABERTO MEIO ELETRÔNICO - ID nº 965596
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO PARA GESTÃO E TRÁFEGO DE DADOS ELETRÔNICOS BANCÁRIOS (VAN), CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir do dia 01/10/2022 às 08:00hs. Para abertura das propostas: dia 24/10/2022 às 15:15hs. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site <http://www.licitacoes-e.com.br/> ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame:** Tiago Monteiro Prazeres

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 119/22

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 119/22, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Elaboração do projeto básico de engenharia do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Porto Novo e de relocação da estação de tratamento de esgoto (ETE) de Santana, município de Santana - Bahia. **Disputa:** 25/10/22 às 9:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (**Licitação BB nº:** 965512). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 30 de setembro de 2022 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 776/2022- ID Nº 963306- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 27/10/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (TUBO PARA COLETA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 66.40 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 30/09/2022 - DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 729/2022-ID Nº 961269- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 17/10/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (FOCO CIRURGICO) para compor o sistema de "Registro de Preços" Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA,30/09/2022 -Pregoeiro (a) Oficial- DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022 - ID BB Nº.: 965580

HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE).

PROCESSO SEI: 019.8083.2022.0089245-31.

Abertura: 17/10/2022 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar. Família(s): 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. Salvador,30/09/2022. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2022 ID: 963617 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFEC). Abertura: 18/10/2022, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: PEMBROLIZUMABE, 25mg/

ml, solução injetável, frasco-ampola com 4ml, ERIBULINA, mesilato, 0,5mg/ml, solução injetável, frasco-ampola com 2ml, etc. **REGISTRO DE PREÇO**". Família(s): 65.01. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 30/09/2022.

Fernando Lima Pinto- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 237/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPO. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **01/10/2022 a 04/10/2022, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail: denis.santos@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** denis.santos@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9677. Salvador-Bahia, 30 de setembro de 2022. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 238/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BANHO MARIA SOROLOGICO e MICROSCOPIO. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **01/10/2022 a 04/10/2022, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail denis.santos@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** denis.santos@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9677. Salvador-Bahia, 30 de setembro de 2022. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 14/10/2022, às 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Aquisição de Reagentes Imunohematológicos - **BB nº 965204** - Família:65.05 - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br, telefone (71) 3116-5629 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 30/09/2022. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022 - SSP/PMBA/4ºBPM/ALAGOINHAS
 Abertura 17/10/2022 às 10h:15min. Objeto aquisição de notebooks e scanners para o 4ºBPM e CPM /Alagoinhas. Família 70.10 e 70.25. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail bpm4.cpl@pm.ba.gov.br, telefone (75) 3423/2725 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h na sede do 4º BPM, na Rua Cel Filadelfo, nº 42, Av. Juracy Magalhães, Alagoinhas - Ba, 30/09/2022. Efigenia Pereira dos Santos - SGT PM, Pregoeira do 4º BPM.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - CBMBA/18ºGBM/TEIXEIRA DE FREITAS.

Abertura: 13/10/2022, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Prestação de serviço de fornecimento de kit lanche. Família(s): 01.08. A sessão ocorrerá na unidade do 18º Grupamento de Bombeiros Militar, situada à rua Coronel Fonseca, nº 34, São José, Teixeira de Freitas-BA,



CEP: 45.988-126. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail gbm18.cpl@cbm.ba.gov.br, telefone (73) 3292-9991 / 3292-8277 / 3292-8339 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: rua Coronel Fonseca, nº 34, São José, Teixeira de Freitas-BA, CEP: 45.988-126. 15/09/2022. Lucas Zuim Santos - SD BM - Pregoeir

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SETRE

Abertura: 18/10/2022 às 10h. (horário de Brasília) - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e promoção de eventos Governamentais, dentro e fora do ambiente hoteleiro, com elaboração e fornecimento de infra-estrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, para atender a Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte - SETRE. Famílias: 02.49 BB: 964321. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelos telefones (71) 3115-3329/3123, email copel2@setre.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h no endereço Av Luis Viana Filho, 2ª. Avenida, Plataforma III, nº. 200, CAB, Salvador - BA, 30/09/2022. Edneia dos Santos Nascimento - Pregoeira Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

CASA CIVIL

CASA CIVIL - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2022 - BB nº962280

A PREGOEIRA OFICIAL DA CASA CIVIL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação dos serviços Limpeza, tratamento e conservação da piscina, com fornecimento de todos os produtos de limpeza químicos, bem como equipamentos, acessórios e demais insumos necessários, de acordo com a descrição e o quantitativo descrito no Edital. Empresa vencedora: **ALO PISCINA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME.** CNPJ nº96.758.396/0001-00. Valor total: R\$35.500,00(trinta e cinco mil e quinhentos reais). Critério de julgamento: menor preço global. Salvador- BA, 30/09/2022. Vera Lucia Pires Sena - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em exercício, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº16/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 30/09/2022. Carlos Mello

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0061963-33 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIRIGIR LTDA ME, CNPJ nº 08.720.523.0002-03- Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, em cumprimento ao mandado judicial determinado pelo Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública, Processo nº 0532050-77.2018.805.0001 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 30/09/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Deposarias da Silva Guimarães - Representante legal.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0037341-30- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DA VILA LTDA, CNPJ nº 46.244.054/0001-01- Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de

condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 30/09/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Roseane Freitas de Jesus - Representante legal.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SECULT

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Cultura, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Aquisição e Instalação de Vestimentas Cênicas - Empresa Adjudicatária - Reseco Exportação Importação Serviços e Comercio E - Valor Global **R\$ 299.899,95** (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e noventa e Nove reais e Noventa e Cinco Centavos.) . Critério de julgamento - Menor preço - Salvador, BA, 29 de setembro de 2022 - Ana Rita Ferreira da Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2022, para o objeto adjudicado supramencionado - Salvador, BA, 29 de setembro de 2022 - Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 100/22 - LOTES 01 E 02 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. -**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTERVENÇÕES EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - 5ª. ETAPA - 02 (DOIS) LOTES. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Licitante Vencedora do Lote 01:** ELITE ENGENHARIA LTDA. - **Valor Total do Lote 01:** R\$20.828.827,12 (vinte milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos). - **Licitante Vencedora do Lote 02:** BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. - **Valor Total do Lote 02:** R\$19.989.319,92 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). Salvador - BA, 30 de setembro de 2022. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 100/22 - LOTES 01 E 02**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor das vencedoras. **Convocação:** Ficam convocadas as licitantes vencedoras dos respectivos Lotes para assinaturas dos contratos no prazo legal. Salvador - BA, 30 de setembro de 2022. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - UNEB / DCHT-XXIV - Abertura: 29/09/2022, às 09:00min - Objeto: Concessão de Uso, a Título Oneroso, de espaço físico situado em imóvel público estadual, vinculado à UNEB - Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DCHT - Campus XXIV, XiqueXique, para fins de exploração comercial da cantina, publicado no Diário Oficial do dia 25.08.2022. Não havendo concorrente no certame, a licitação foi considerada como DESERTA. Xique-Xique/BA, 30 de setembro de 2022. Hélder Fernandes Nogueira - Presidente da Comissão Especial de Licitação / DCHT-XXIV

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 - Nº da licitação no BB: nº 962041. O Pregoeiro Oficial da UNEB - Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias DCHT - Campus XX - Brumado, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/02, Lei Estadual 9.433/05 e nas disposições do Pregão Eletrônico n.º 003/2022, que tem como objeto: Aquisição de 06 (seis) computadores para atender demanda do DCHT Campus XX - Brumado, Bahia, decide: declarar vencedora e adjudicar o objeto da licitação a empresa: WEB TECH TECNOLOGIA

LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.335.920/0001-02 - Valor Unitário: R\$ 4.344,00 (Quatro mil, trezentos e trinta e quatro) reais; Valor total do lote: R\$ 26.064,00 (vinte e seis mil, sessenta e quatro) reais. Brumado-BA, 30/09/2022. Nilton Gonçalves de Aguiar Júnior - Pregoeiro Oficial. RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - DCV/UNEB/CAMPUS I. Nº da licitação no BB 951791 - A pregoeira do DCV/Campus I, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada Objeto: Aquisição de material de consumo para os laboratórios do DCV e SMOS UNEB-Campus I Aquisição de equipamentos clínicos para atendimento ao SMOS e DCV/UNEB CAMPUS I. Família: 65.15; Local: Campus I - Salvador -BA. Resultou: Lotes: 1-3 FRACASSADOS Lote 02 REVOGADO. Salvador, 30 de setembro de 2022 - Olindina Vanessa da Costa Barbosa - Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - DCV/UNEB/CAMPUS I. Nº da licitação no BB 961057 - A pregoeira do DCV/Campus I, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais para atendimento ao DCV/UNEB CAMPUS I. Família: 66.30; 66.40; 66.50; Local: Campus I - Salvador -Ba. Resultou: LOTE: 01- Empresa vencedora: LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.302.176/0001-85 Valor R\$13.352,00 (treze mil trezentos e cinquenta e dois reais). Lote: 02 Empresa vencedora: VITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA CNPJ 36.344.388/0001-95 Valor R\$6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais); Lote: 03 Empresa vencedora: NOVA TECNICA INDUST E COMERC DE EQUIP PARA LABORATORIO CNPJ: 61.012.811/0001-05 Valor: R\$ 4.439,97 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove mil e noventa e sete centavos); Lotes 05-06 Empresa vencedora: MCIENTIFICA LTDA CNPJ 05.230.436/0001-90 Valor: R\$ 59.031,92 (cinquenta e nove mil e trinta e um reais e noventa e dois centavos) Valor Global R\$ 83.253,89 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos). LOTE 04: FRACASSADO. Salvador, 30 de setembro de 2022 - Olindina Vanessa da Costa Barbosa - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - A Diretora do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologia DCHT - Campus XX - Brumado, no uso de suas atribuições homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2022. Brumado-BA, 30/09/2022. Luciana Pereira de Oliveira Cruz- Diretora do DCHT-XX.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - O Diretor do Departamento de Ciências da Vida - UNEB, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 013/2022, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado ao DCV/ UNEB/CAMPUS I. Salvador, 30 de setembro de 2022 - Magno Conceição das Mercês- Diretor.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - O Diretor do Departamento de Ciências da Vida - UNEB, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 014/2022, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado ao DCV/ UNEB/CAMPUS I. Salvador, 30 de setembro 2022 - Magno Conceição das Mercês- Diretor.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADO o lote 01 e DESERTO o lote 02 da licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONES**, em razão de os preços ofertados serem superiores aos valores de referência estabelecido no Edital, de acordo com as informações constantes nos autos do processo no 071.7478.2022.0015398-65. Feira de Santana, - BA, 30 de setembro de 2022 - Evandro do Nascimento Silva - Reitor.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2022 - SEFAZ / DG/ CL

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de 120 poltronas giratórias, espaldar médio, com braços, em vinil ou couro ecológico na cor preta, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital. Empresa adjudicatária: JFC Comércio Varejista de Materiais de Construção Eireli, CNPJ nº 24.701.084/0001-59, no valor total de R\$ 71.199,60 (Setenta e um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador - Ba, 30/09/2022. Maria Josania Goes Costa - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 0010/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Ba, 30/09/2022. Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO FINAL - LICITAÇÃO Nº2022 033 - SEI: 039.0781.2022.0003289-82

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação da Barragem de Rio da Caixa, situada na Bacia do Rio Paramirim, no município de Rio do Pires no Estado da Bahia. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Habilitação e Julgamento Final da licitação acima referenciada, dando como HABILITADA e VENCEDORA a empresa **Coesa Construção e Montagens S.A.**, no valor de R\$113.746.913,48 (cento e treze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos). Salvador-BA, 30.09.2022. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESULTADO DE RECURSO - LICITAÇÃO FRACASSADA - LC 071/22

1. Licitação Nº 071/22. 2. Objeto: Serviços de recuperação de conjuntos motobombas submersas multimarca (com fornecimento de peças) pertencentes à Embasa, vinculados aos sistemas de abastecimento de água de mananciais subterrâneos, subordinados à Superintendência de Operações Norte - IN. 3. Através da Resolução de Diretoria nº 708/2022, a Diretoria Executiva da Embasa resolve: Negar provimento ao recurso interposto pela empresa AUGE EQUIPAMENTOS LTDA., mantendo-a desclassificada no certame; e, declarar fracassada a Licitação nº 071/2022. Salvador, 30/09/2022. Rogério Costa Cedraz - Presidente.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - 17º Grupamento de Bombeiros Militar da Bahia. A PREGOEIRA OFICIAL D0 17º Grupamento de Bombeiros Militar da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de líquido gerador de espuma - LGE. Empresa adjudicatária: FASE EMPREENDIMENTOS MERCANTIL E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 01.806.580/0001-71, Lote único, Valor total: R\$ 21.573,90 (vinte e um mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos). Critério de julgamento: menor preço - BA, 29/09/2022. SANDRA MARIANA DE CASTRO LOPES -Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante do 17º Grupamento de Bombeiros Militar da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 006/2022, para os objetos adjudicados supramencionados. BA, 29/09/2022. CLEBER PACHECO BAHIA - TEN CEL BM - Comandante do 17º GBM.

RECURSOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 245/2022 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que a empresa Pavnor Construtora Ltda, interpôs Recurso Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Pavimentação do acesso ao Povoado de Cafezal (Barra do Choça) - BR 415, com extensão de 4.116,42 m. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 30/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 242/2022 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que as empresas LPR Construções Empreendimentos Ltda, e Allpha Pavimentações e Serviços de Construções Ltda, interpuseram Recursos Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Pavimentação em TSD da BA-582, trecho: Açudina - Canapólis, município de Santa Maria da Vitória, com





extensão total de 18,50 km. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 30/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 249/2022 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que a empresa Terplac Engenharia e Construções Ltda, interpôs Recurso Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Pavimentação em TSD com Capa Selante nos Acessos à Mulungu do Morro, extensão: 8,13 km. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 30/09/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e com fundamento no Parecer do Pregoeiro, **DECIDE NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa AMC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Aquisição de Material de Higiene e Assepsia. Salvador-Ba, 29 de setembro de 2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

CONTRATOS**CASA CIVIL**

CASA CIVIL

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 18/2022 - CONTRATO Nº 15/2019

Processo nº 014.149820220002810-74 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: **NARWAL INFORMÁTICA EIRELI**. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, de 01/10/2022 a 30/09/2023, e renúncia expressa ao Reajustamento INPC/IBGE do período de 2021-2022. Valor global estimado: R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Unidade Orçamentária/Gestora: 14.101/0001 - Fonte:100 - Projeto/ Atividade: 2002 - Elemento de Despesa: 33.90.40. Salvador, 30/09/2022.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB**

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/12

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e o Sr. Ponciano Pereira Rego - OBJETO: A alteração do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, situado na Rua Castro Alves, 762, Centro, Curaça/BA, por 12 (doze) meses, com início em 21/03/2022 e término em 20/03/2023 - ASSINATURAS: Lázaro Miguel de Jesus Pinha/ Diretor Geral da ADAB e Ponciano Pereira Rego/Locador - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB**

5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 004/2019 - FAPESB/EMPRESA SPEED WAY LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. SEI 084.0505.2022.0002593-71. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 meses, vigendo de 01/10/2022 e término em 30/09/2023. Valor global de **R\$ 61.552,08 (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)**. Assinam: Luiz Antonio Queiroz de Araújo, Diretor Geral FAPESB e Contratada.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESUMO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 12/2022.

Processo nº. 008.1874.2022.0008865-04. Modalidade de Licitação - Dispensa - 10/2022. Contratante: Governo da Bahia através da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**. Contratada: **VCA TELETRON LTDA- ME**. Objeto: Rescisão unilateral do contrato 12/2022, **com efeito em 03/10/2022**, de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, condicionada à prévia aprovação de orçamento específico, nos aparelhos/equipamentos de áudio e vídeo pertencentes ao Estado da Bahia e em uso na Coordenação de Jornalismo/Coordenação de Televisão e Videojornalismo da SECOM. Com fulcro na disposição contida no art.31,II, art.32,§5º da Lei Estadual nº 9.433/05. Data da assinatura: 29.09.2022. André Nascimento Curvello - Secretário de Comunicação Social.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2021

PROCESSO SEI Nº. 015.1539.2022.0002021-72. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CONTRATADA: ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA A CONTAR DE 01/10/2022 ATÉ 30/09/2023, COM RE Pactuação DE PREÇOS. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 UNIDADE GESTORA: 0001 ATIVIDADE: 22.122.502.2000. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3700 FONTE DE RECURSO: 100/109/113. NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 1.221.384,72.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR**

RESUMO DE CONTRATO

CT 243/2022 CONTRATANTES: CAR/ BF TECNOLOGIA LTDA. Município: Nova Serrana/MG; Objeto: Contratação de empresa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 03 (três) aparelhos de videoconferência; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606 ; Programa: 304; P/A/OE: 7130; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recursos: 0.125.800091 / 1.100.000000; Valor: **R\$ 34.497,00**; Prazo: **12 meses**; Data da Assinatura: 29/09/2022.

CT 251/2022 CONTRATANTES: CAR/ EMPRESA MRV COMERCIAL LTDA. Município: Nova Serrana/MG; Objeto: aquisição de Kits de Fabricação de Calçados (Lotes I e II) - Fábrica Social, para atender à demanda da Associação Comunitária de Remanescentes de Quilombolas Rua do Jorro - Município de Cipó, Estado da Bahia, mediante recurso do Estado (FUNCEP); Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606 ; Programa: 304; P/A/OE: 1399; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recursos: 0.128.000000 / 0.300.000000 / 0.328.000000; Valor: **R\$ 531.497,84**; Prazo: **12 meses**; Data da Assinatura: 29/09/2022.

CT 253/2022 CONTRATANTES: CAR/ INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI. Município: Goiânia/GO; Objeto: Aquisição de 11 (onze) Tanques Pipa de 4.000 litros; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606 ; Programa: 304; P/A/OE: 1399; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recursos: 0.231.101696 / 5.300.000000; Valor: R\$ 468.966,63; Prazo: **12 meses**; Data da Assinatura: 29/09/2022.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO

ADCT-301/2020.2 CAR/ COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - COOPERAST.; Município: Itabuna-BA. Prazo: fica prorrogado até o 30º (trigésimo) do mês de junho de 2023. Data da Assinatura :30/09/2022.

ADCT-035/2021.1 CAR/ FUNDAÇÃO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR DO SEMIÁRIDO DA BAHIA - FATRES.; Município: Valente - BA. Prazo: Fica prorrogado até dia 30 de junho de 2022. Data da Assinatura :30/09/2022.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO VALOR

ADCT-062/2022.1 CAR/ VITÓRIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA.; Município: Salvador-BA. Valor: fica acrescido de R\$ 847.945,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais) correspondendo aproximadamente ao percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado. Data da Assinatura :30/09/2022.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

PROCESSO Nº 043.4051.2022.0019620-59

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.303/2016 e no RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER,

RESOLVE:

Mandar expedir a Apostila abaixo listada, com o objetivo de adequar orçamentariamente o Contrato que especifica, mediante os seguintes acréscimos na cláusula de recursos

APOSTILA	CONTRATO	CONTRATADA (A)	DESTINAÇÃO DO RECURSO/FONTE
104/2022	066/2022	INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	PAOE: 7531 - Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica

Salvador, 30 de setembro de 2022

José Gonçalves Trindade

Diretor Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) CONTRATO(S): Nº 079/2022 - PROCESSO Nº 074.7798.2021.0032776-97; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: K.G.D. Engenharia Polivalente Ltda; OBJETO: Empresa especializada para realização de reforma no DCHT XVIII/Eunápolis; CARTA CONVITE Nº 02/2021; VIGÊNCIA: 60 dias; VALOR TOTAL: R\$ 30.741,88; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 5365; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022. Nº 096/2022 - PROCESSO Nº 074.7854.2022.0014739-20; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Comercial de Bebidas Felix Ltda; OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, em garrafão retornável de 20 litros, para atender as necessidades do DCHT XXIII/Seabra; DISPENSA Nº 11/2022; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.30; DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022. Nº 101/2022 - PROCESSO Nº 074.8844.2022.0037686-15; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Bruno Alonge Batista; OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia para a realização do Projeto Cátedra On-line; DISPENSA Nº 06/2022; VIGÊNCIA: 06 meses; VALOR TOTAL: R\$ 11.098,20; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2568; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.40; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022. Nº 104/2022 - PROCESSO Nº 074.7124.2021.0003585-50; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: WSP Construtora EIRELI; OBJETO: Ampliação e reforma do centro de estudos e atendimento dietoterápico do DCV I/Salvador; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022; VIGÊNCIA: 210 dias; VALOR TOTAL: R\$ 179.900,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 7871; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022. Nº 106/2022 - PROCESSO Nº 074.7881.2022.0032764-95; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Maria Cristina Mendes Menezes Silva Pires; OBJETO: Locação do imóvel destinado a residência Universitária Feminina do DCH IV/Jacobina; DISPENSA Nº 13/2022; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.36; DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022. Nº 107/2022 - PROCESSO Nº 074.15865.2022.0018052-62; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Inter Vilas Viagens e Turismo Eireli; OBJETO: serviços de emissão, remarcação ou alteração de passagem terrestre intermunicipal e interestadual, via sistema informatizado, disponibilizado pela empresa, por meio de auto-reserva (self -booking), para atendimento ao DLLARTES II/Alagoinhas; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.33; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022. Nº 108/2022 - PROCESSO Nº 074.15865.2022.0018052-62; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Inter Vilas Viagens e Turismo Eireli; OBJETO: serviços de emissão, remarcação ou alteração de passagem terrestre intermunicipal e interestadual, via sistema informatizado, disponibilizado pela empresa, para atender ao DEDC II/Alagoinhas; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.33; DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022. Nº 109/2022 - PROCESSO Nº 074.15865.2022.0018052-62; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Inter Vilas Viagens e Turismo Eireli; OBJETO: serviços de emissão, remarcação ou alteração de passagem terrestre intermunicipal e interestadual, via sistema informatizado, disponibilizado pela empresa, por meio de auto-reserva (self -booking), para atender ao DCET II/Alagoinhas; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.33; DATA

DA ASSINATURA: 28/09/2022. Nº 110/2022 - PROCESSO Nº 074.7753.2021.0021928-15; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Neo Serviços de Engenharia EIRELI; OBJETO: contratação de empresa de Engenharia Civil para realizar a construção do Espaço de Convivência do DEDC XII/Guanambi; TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; VIGÊNCIA: 120 dias; VALOR TOTAL: R\$ 339.799,18; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 7863; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 4490.51; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022. Nº 111/2022 - PROCESSO Nº 074.7732.2022.0044020-36; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli; OBJETO: serviços de agenciamento de viagens aéreas para atender ao DEDC I/Salvador PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2555; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.33; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Retificação de Termo de Adesão:

Na publicação do D.O.E, edição de 30/09/2022, referente à APS nº 11.630.000188/2022; Credenciado(a): Cristiane Barbosa Reis; Objeto: Oficina de Tradução/Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; onde se lê: "Termo nº 001/2019", leia-se: "Termo nº 001/2022".

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

APOSTILA Nº 02 Contrato nº 035/2018 PROCESSO Nº 072.4160.2022.0034853-89

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

CONTRATADA: SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Com amparo no art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e tendo em vista a necessidade de modificação na dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 035, firmado em 15 de outubro de 2018, fica registrada a alteração sofrida, passando os recursos a serem alocados conforme abaixo:

a) Unidade Gestora: 11.302; b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00; c) Destinação de Recursos: 0.231.101.566 / 0.631.101.427 / 0.231.101.427 / 0.631.101.566; d) Projeto/Atividade: 6907.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

APOSTILA Nº 01 Contrato nº 059/ 2022 PROCESSO Nº 072.10421.2022.0034881-62

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

CONTRATADA: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

Com amparo no art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e tendo em vista a necessidade de modificação na dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta do Contrato nº 059, firmado em 10 de setembro de 2022, fica registrada a alteração sofrida, passando os recursos a serem alocados conforme abaixo: a) Unidade Gestora: 11.302; b) Elemento de Despesa: 33.90.40.00; c) Destinação de Recursos: 0.114.000000; d) Projeto/Atividade: 2000 / 2002.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 293-CT367-2022/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2060.2022.0008007-54. Concorrência nº 252/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: KATHARINA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA. OBJETO: A Pavimentação CBUQ - BA 251 - Acesso a Camacã - Pista Auxiliar, extensão 5,30 km. VALOR: R\$6.100.636,92. PRAZO: 270 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 288-CT362-2022/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2060.2022.0007095-95. Tomada de Preços nº 126/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: SKALA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Pontilhão sobre o Rio Subauma na BA 506 - Km 37,40 em Entre Rios, Distrito de Imbé. Extensão 9,18m. VALOR: R\$901.987,23. PRAZO: 210 dias. P/A/OE: 3979. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.146.000000/0.300.000000. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 287-CT361-2022/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2060.2022.0006884-91. Concorrência nº 206/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP. OBJETO: A Pavimentação em TSD na Rodovia BA-499, trecho: BA-052 - Bonfim de Feira, extensão: 12,30 km. VALOR: R\$6.591.068,36. PRAZO: 210 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000./0.300.000000. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 285-CT359-2022/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2058.2022.0005938-40. Concorrência nº 158/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA/ SIT. CONTRATADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: A Pavimentação em TSD da BA-160, trecho: Entronc. BR-430 (Bom Jesus da Lapa) - Ponte - Rio das Rãs (etapa 2). VALOR: R\$45.632.594,84. PRAZO: 570 dias. P/A/OE: 3137. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.



RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 282-CT349-2022/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2064.2022.0007364-19. CONCORRÊNCIA nº 215/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CONSTRUTORA PAVICOL LTDA. OBJETO: Pavimentação do Entronc. BA - 001 ao Entronc. BR 418 (BA 697) - Nova Viçosa. Extensão de 29,49 km. VALOR: R\$34.985.305,11. PRAZO: 450 dias. P/A/OE: 7945. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.300.000000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 279-CT346-2022/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2060.2022.0002616-08. Concorrência nº 180/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Alargamento e recuperação de Ponte sobre o Rio Pardo na BA632, trecho entre distrito de Inhobim-Vitória da Conquista e Encruzilhada, ext. 80m. VALOR: R\$3.713.606,85. PRAZO: 360 dias. P/A/OE: 7886. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.300.000000. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 277-CT344-2022/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2058.2022.0005872-89. Concorrência nº 210/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: SETEL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: A Pavimentação em CBUQ no trecho: Entr. BA-084 (Coração de Maria) - Pedrão, extensão total de 12,967 km. VALOR: R\$18.531.466,26. PRAZO: 450 dias. P/A/OE: 3144. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.100.000000. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 276-CT343-2022/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2064.2020.0004765-47. Concorrência nº 202/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: PAVISERVICE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: A Recuperação Rodovia BR122 Trecho: Entrada do município Iraquara, extensão 4,00 km. VALOR: R\$11.995.825,67. PRAZO: 270 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000 / 0.100.000000. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 275-CT342-2022/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2060.2022.0002289-02. Tomada de Preços nº 092/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: TECNOCRET ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Construção de 2 pontes na BA 465 sobre o Riacho da Vereda, Angical. VALOR: R\$3.164.757,61. PRAZO: 300 dias. P/A/OE: 3979. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 272-CT339-2022/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2058.2022.0007477-40. Concorrência nº 220/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CONTEK ENGENHARIA S/A. OBJETO: A Restauração do Pavimento em CBUQ da BA 646, trecho: Caatiba - Entr. BR 263, extensão: 32,06 km. VALOR: R\$27.640.994,49. PRAZO: 330 dias. P/A/OE: 3076. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 260-CT327-2022/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2060.2022.0006666-83. CONCORRÊNCIA Nº 204/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A Pavimentação em TSD no trecho: BR-116 - Povoado de Tiquaruçu, no município de Feira de Santana, extensão 12,8 km. VALOR: R\$14.101.411,54. PRAZO: 360 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000 / 0.300.000000. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 271-CT338-2022/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2064.2022.0006544-39. Concorrência nº 214/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CONTEK ENGENHARIA S/A. OBJETO: A Pavimentação de acessos à BA 638 e a BA 270 - Macarani, com extensão de 2,975 km. VALOR: R\$3.491.050,10. PRAZO: 180 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000/0.300.000000. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 289-CT363-2022/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2060.2022.0007134-36. Concorrência nº 201/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: A Pavimentação em CBUQ na BA-148, trecho: Acesso à Dom Basílio, no município de Dom Basílio, extensão 2,35 km. VALOR: R\$8.938.006,81. PRAZO: 210 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000./0.300.000000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 294-CT368-2022/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2060.2022.0007163-71. Concorrência nº 217/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. OBJETO: A Pavimentação em TSD - BA.046 - Trecho: Canarana - Mato Verde, extensão 18 km. VALOR: R\$23.211.843,11. PRAZO: 360 dias. P/A/OE: 3147. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 296-CT370-2022/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2060.2022.0004266-15. Concorrência nº 205/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: JPAV EMPREEN-

DIMENTOS LTDA. OBJETO: A Pavimentação em TSD com Capa Selante na Rodovia BA-046, trecho: Barra do Mendes - Povoado de São Bento, extensão: 5,20 km. VALOR: R\$4.923.278,62. PRAZO: 240 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000./ 0.300.000000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 116-CT166/2022
PROCESSO N.º 024.2072.2022.0007248-38. Tomada de Preços nº 067/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a alteração quantitativa do contrato que implica o acréscimo do objeto contratual no percentual de 20,28% e redução no percentual de 20,63%, que corresponde a -0,35%. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 022-CT045/2021
PROCESSO N.º 024.2072.2021.0003220-03. Tomada de Preços nº 003/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: TECNOCRET ENGENHARIA LTDA-EPP. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 135 dias, com início em 27/05/2022 e término em 09/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027-CT152/2019
PROCESSO N.º 024.2072.2019.0007638-30. Pregão Eletrônico nº 006/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. CONTRATADA: CONSORCIO CAVA - PORTO, formado pelas empresas CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, e PORTO ASSUNÇÃO ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 365 dias, com início em 30/10/2022 e término em 30/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020; PROCESSO; 024.2095.2022.0006143-01
;CONTRATANTES: O Estado da Bahia/SEINFRA e a empresa Escrita Comércio e Serviços Ltda.; OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de novembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.18.7F.PS.0 ; PROCESSO; 024.2095.2022.0006133-21;CONTRATANTES: O Estado da Bahia/SEINFRA e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB.; OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de outubro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

RESUMO DE CONTRATO:

CONTRATO: 3000002917 - **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE 0100/2022 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ECONÔMICO PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE REDUÇÃO DE 75% DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE O LUCRO DA EXPLORAÇÃO POR DIVERSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE INCENTIVADA DE SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO DE GÁS CANALIZADO (SMGC), INCLUINDO ASSESSORIA ATÉ A APROVAÇÃO FINAL E A EXPEDIÇÃO DO LAUDO CONSTITUTIVO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** BANDEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI. - **VIGÊNCIA:** 12 MESES - **VALOR:** R\$ 120.000,00 - **DATA:** 29/09/2022.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3000002918 - **ORIGEM:** LICITAÇÃO Nº 0049/2022 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. - **OBJETO:** SERVIÇO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES AUTOCAD LT, AUTOCAD CIVIL 3D E ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION DA AUTODESK, NA MODALIDADE DE SUBSCRIÇÃO (ASSINATURA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES - **VALOR:** R\$ 498.999,98 - **VIGÊNCIA:** 36 MESES - **DATA:** 20/09/2022.

RESUMO DE ADITAMENTO

3º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002067 - **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL 0012/2018 - LOTE 01 - **OBJETO:** SERVIÇO DE LINK DE DADOS UTILIZANDO AS TECNOLOGIAS MPLS, PPP E ADSL OU TECNOLOGIAS SIMILAR - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** OI S.A. - **VALOR:** R\$ 159.500,04 - **PRAZO:** 12 MESES, A CONTAR DE 28/09/2022 - **DATA:** 27/09/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

Resumo de Termo Aditivo nº 396/22

1 - Aditivo nº: 396/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: CAMEL EMPREENDIMENTOS E

CONSTRUÇÕES LTDA. 4 - Objeto: Prorrogação por 120 dias; O valor da presente renovação parcial é de R\$ 3.845.368,30. 5 - Data de Assinatura: 29/09/2022. 6 - Origem: Contrato nº 460016818. Salvador, 30/09/2022. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

Resumo de Termo Aditivo nº 401/22

1 - Aditivo nº: 401/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Paulo Simões Consultoria e Projetos Ltda. 4 - Objeto: Alterar o Contrato com modificações qualitativas e/ou quantitativas do objeto, de acordo com justificativas e elementos técnicos constantes em processo administrativo, parte integrante deste instrumento, aditando-se o percentual de 9,71% de acréscimo e 0,00% supressão, resultando em acréscimo acumulado de 23,61% e supressão acumulada de 6,67% em relação ao contrato. conforme percentuais indicados no item anterior, fica por este aditivo acrescido ao contrato a importância de R\$ 178.414,21. 5 - Data de Assinatura: 29/09/2022. 6 - Origem: Contrato nº 460018923. Salvador, 30/09/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do oitavo termo aditivo ao contrato nº. 031/2018, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a Locadora PATRIMONIAL S J EMPREENDIMIENTOS LTDA. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses, a contar de 02/10/2022, terminando, portanto, em 01/12/2022. ASSINATURAS: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - LOCATÁRIO e PATRIMONIAL S J EMPREENDIMIENTOS LTDA - LOCADORA.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 186/2022
APS Nº 19.148.00515/2022

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** D T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ nº. 26.992.633/0001-17, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 157.400,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais) e anual em R\$ 1.888.800,00 (Um Milhão e Oitocentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/ APS
SCANNER, de rede	R\$ 196.949,94	02.736.550/0002-80	CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI	19.004.00836/2022	29/09/2022
LUVA, de procedimento	R\$ 147.000,00	09.315.202/0001-05	MEDLIFE LOGISTICA LTDA	19.004.00887/2022	30/09/2022

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.01396/2022	MJT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	28.667,28	29/09/2022

02	19.077.01584/2022	VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	599,00	30/09/2022
03	19.077.01582/2022	VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	960,00	30/09/2022
04	19.077.01597/2022	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	3.024,00	30/09/2022

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APS)

Nº	APS	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00067/2022	PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI	745,00	29/09/2022

Salvador, 30 de setembro de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 177/2022

Processo SEI Nº 019.8842.2022.0069699-29.

Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciado: HOSPITAL DR HEITOR GUEDES DE MELLO / SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALEÇA, CNPJ nº. 16.175.036/0001-46. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresas de serviço de saúde que dispunham de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), visando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com as especificações constantes da Instrução 010/2012, publicada no DOE de 24/10/2012, da Portaria 1.506/2012, publicada no DOE de 24/10/2012, alterada pela Portaria 1.640, publicada no DOE de 28/11/2012, pela Portaria 1.398, publicada no DOE de 18/09/2013, pela Portaria 422/2014, publicada no DOE de 25/03/2014, pela Portaria 1256, publicada no DOE de 02/11/2017, pela Portaria 1.297, publicada no DOE de 20/12/2018, pela Portaria 473, publicada no DOE de 02/11/2019, renovado pela Portaria 725, publicada no DOE de 04/11/2021, Portaria 885, publicada no DOE de 28/12/2021 e Portaria 388, publicada no DOE de 03/06/2022 do Edital de Credenciamento 010/2012 e respectivos anexos. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. UG. 0006. Projeto Atividade 2875, Fonte Recurso: 130 e/ou 281. Elemento 3.3.90.39. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 30 de setembro de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 141/2022

PROCESSO: 019.5110.2022.0148386-11. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO SANTO ANTONIO DE MISERICÓRDIA DE SANTO ANTONIO DE JESUS / HOSPITAL E MATERNIDADE LUIZ ARGOLLO, CNPJ nº 15.934.094/0001-43, CNES 2799256. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.263, de 18 de Junho de 2021 publicada no DOU de 18/06/21 e respectivas alterações, Portaria nº 738, de 05 de Abril de 2022 publicada no DOU de 06/04/21e respectivas alterações, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.464.482,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais). PA-10.302.200.2875/5366. F-281/286/686. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: uma parcela. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua publicação. Salvador, 30 de Setembro de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 175/2022

Processo nº.: 019.8842.2022.0039632-88 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: BELA VISTA HOSPITAL DE OLHOS LTDA CNPJ nº 31.738.907/0002-67; Objeto: A adesão da CREDENCIADA ao Programa Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Termo de Adesão nº 006/2022, Portaria Estadual nº 163 e 164 publicadas no DOE em 12 de Março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022, Portaria nº 216 publicadas no DOE de 12 de abril de 2022, Portaria nº 815 publicada no DOE de 10 de setembro de 2022, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.522.209,80 (hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e nove reais, oitenta centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 130. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da publicação. Salvador, 30 de setembro de 2022.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 146/2022**

Processo nº.: 019.8842.2022.0042485-23. Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: HOSPITAL DE CIRURGIA SIM EIRELI, CNPJ nº 13.975.462/0001-76; Objeto: A adesão da CREDENCIADA ao Programa Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através do 1º Aditivo ao Termo de Adesão nº 146/2022, Portaria Estadual nº 163 e 164 publicadas no DOE em 12 de Março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022, Portaria nº 216 publicadas no DOE de 12 de abril de 2022, Portaria nº 216 publicada no DOE de 12 de abril de 2022, Portaria nº 815 publicada no DOE de 10 de setembro de 2022, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.411.943,16 (um milhão, quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 130. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 30 de setembro de 2022.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS****RESUMO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021**

PROCESSO: 019.8841.2021.0069955-06. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO ANTONIO DE JESUS/ HOSPITAL E MATERNIDADE LUIZ ARGOLO, CNPJ nº 15.934.094/0001-43, CNES 2799286. OBJETO: prestação de serviços assistenciais de média e alta complexidade na atenção ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aditivando o prazo do presente contrato em 15 dias a partir da data do seu término. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 655.287,93 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais, noventa e três centavos). PA-10.302.313.2875. F-281 e/ou 130. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0006. VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: Mensal. Salvador, 30 de setembro de 2022.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC**RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO**

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01707/2022	De Pauli Comercio Representacao Importacao E Exportacao	940,00
19.138.01708/2022	Sales Comércio E Serviços Eireli	140,00
19.138.01709/2022	Multifarma Comercio E Representações Ltda	32.256,00
19.138.01710/2022	Uni Hospitalar Ltda	18.508,05
	Total	R\$51.844,05

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 01 de Outubro de 2022. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA**RESUMO DE AFM**

Registro de Preço	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.180-PE200/2021	19.078.00716/2022	Prati Donaduzzi & CIA Ltda	METFORMINA, 850mg	R\$ 15,60	22.09.22
19.180-PE329/2021	19.078.00659/2022	Onmed Dist de Medicamentos Ltda	HALOPERIDOL,, sol. Oral 2mg/ml	R\$ 896,00	27.09.22
19.180-PE026/2022	19.078.00450/2022	MS Hospitalar Eireli	PREDNISOLONA, 10MG/ML	R\$ 325,76	30.09.22
19.180-PE072/2022	19.078.00617/2022	Fabmed Dist Hospitalar Ltda	DIPIRONA, 500mg	R\$ 954,00	30.09.22
19.180-PE324/2021	19.078.00490/2022	Farmace Ind Quim Farmaceutica Cearense Ltda	CLORETO de sódio, 100ml	R\$ 10.856,40	21.09.22
19.004-PE637/2021	19.078.00740/2022	Canaã Com Atac de Mat Méd e Hosp Ltda	EQUIPO, macrogotas	R\$ 24.150,00	22.09.22

Salvador, 30 de setembro de 2022- Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA**RESUMO DE AFM**

Dispensa Eletrônica	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.078.2022.0221	19.078.00705/2022	Ultra Medical Com de Mat Hosp Eireli	CONJUNTO p/ degermação	R\$ 6.460,00	22.09.22
19.078.2022.0232	19.078.00744/2022	Fabmed Dist Hospitalar Ltda	ITRACONAZOL, 100mg	R\$ 1.860,00	26.09.22

Salvador, 30 de setembro de 2022- Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS**RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICOS**

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134					
00567/2022	F RIBEIRO BRITO	19.913.591/0001-16	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	120,00	29/09/2022
00572/2022	CIRURGICA JB LTDA	23.767.772/0001-59	MATERIAL HOSPITALAR	1.775,00	30/09/2022
00568/2022	CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA	61.418.042/0001-31	MATERIAL HOSPITALAR	7.276,00	30/09/2022
00569/2022	LABORATORIOS B BRAUN S/A	31.673.254/0010-95	MATERIAL HOSPITALAR	6.000,00	30/09/2022

Salvador, 30 de Setembro de 2022, Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Civil da Bahia****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Processo nº 012.15963.2022.0050945-19, Resumo do Contrato Nº 058/2022, Contratada: **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 14.125.360/0001-24; Objeto: Prestação de serviços de Suporte Administrativo e Operacional. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da APS; Valor Total: R\$ 648.093,72 (seiscentos e quarenta e oito mil noventa e três reais e setenta e dois centavos); UG: 20.802.0006 Ação: 6922, Elemento Despesa: 33.90.37. Gestor: Laura Maria Cerqueira Lima Moura, matrícula 92.066.474. Fiscais: Anna Kelly de Jesus Farias, matrícula 20.429.64. Data de Assinatura: 30/09/2022.

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

Resumo do TERMO ADITIVO Nº 04/2022; Processo: 012.6335.2022.0034882-22; Polícia Civil da Bahia; Empresa ECCO AUTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.568.927/0001-74; Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e com reposição de peças dos veículos automotores da Coopin de Valença; prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e término em 30/09/2023; valor mensal de R\$ R\$ 1.437,91 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos); valor global de R\$ R\$ 17.255,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais); UG: 0004; natureza da despesa 33.90.39;P/A/OE 6921;Destinação do recurso 100; Fica indicado como gestor deste Contrato o Coordenador Regional: José Raimundo Nery Pinto, matrícula 20.372.994-8 e como fiscal deste Contrato o servidor: o servidor: Andrei Canda Silva, matrícula 20.473.758-8. Data assinatura: 30/09/2022.

Resumo do TERMO ADITIVO Nº 04/2022; Processo: 012.6335.2022.00348-34-25; Polícia Civil da Bahia; Empresa JOBERVAN RIOS EVANGELISTA & CIA LTDA-EPP, CNPJ nº 00.266.418/0001-45, 01/10/2022; Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e com reposição de peças dos veículos automotores da Coopin de Jacobina; prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 com término em 30/09/2023; valor mensal de R\$ 1.437,91 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos); valor global de R\$ 17.255,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); UG: 0004; natureza da



despesa 33.90.39/P/A/OE 6921; Destinação do recurso 100; Fica indicado como gestor deste Contrato o Coordenador Regional: Antonio Eduardo Santos Brito, matrícula 20410157-5 e como fiscal deste Contrato o servidor Alcides José de Oliveira Filho, matrícula 20.346.359-2. Data assinatura: 30/09/2022

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO/33ª CIPM/VALENÇA

PROCESSO SEI: 030.2696.2022.0128462-19. TERMO ADITIVO N.º 433/2019-004. Contrato SAAF n.º 433/2019. CONTRATANTE: Estado da Bahia/ SSP/PMBA/33ª CIPM/Valença. CONTRATADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) CNPJ 16.176.067/0001-11. OBJETO: Renovação por um período de 12 (doze) meses e redução de 10% do Contrato n.º 433/2019 que versa sobre a prestação do serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o imóvel sede da 33ª CIPM/Valença localizado no bairro da Graça. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 16.524,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais). VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.377,00 (hum mil trezentos e setenta e sete reais). UNIDADE GESTORA: 20801.0057. CONTA ORÇAMENTÁRIA: 20801.0057.06.122.314.4514.9900.33903900.0100000000.1. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 29/09/2022.

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO/33ª CIPM/VALENÇA

PROCESSO SEI: 030.2696.2022.0137079-99. TERMO ADITIVO N.º 266/2020-002. Contrato SAAF n.º 266/2020. CONTRATANTE: Estado da Bahia/ SSP/PMBA/33ª CIPM/Valença. CONTRATADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) CNPJ 16.098.402/0001-00. OBJETO: Renovação por um período de 12 (doze) meses e acréscimo de 10,12% do Contrato n.º 266/2020 que versa sobre a prestação do serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o imóvel sede do Destacamento de Polícia de Taperoá pertencente a 33ª CIPM/Valença. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 673,92 (seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 56,16 (cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). UNIDADE GESTORA: 20801.0057. CONTA ORÇAMENTÁRIA: 20801.0057.06.122.314.4514.9900.33903900.0100000000.1. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30/09/2022.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 231/2021-001 - CPM

Processo SEI n.º 030.14779.2022.0112602-15; Contrato n.º PM 231/2021; Contratante: ESTADO DA BAHIA - PMBA-Colégio da Polícia Militar; Contratada: CITY SERVIÇOS E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIREL, CNPJ:24.400.398/0001-11. Inscrição Municipal n.º: 558.294/001-04. Objeto: Suporte Administração Edifício Público, Posto de Auxiliar de Jardinagem, sem material, 36 horas semanais Valor global anual do contrato: R\$26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 20801.0025.12.361.306.2628.7800.33903700.0100000000.1. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária. Data da assinatura: 30/09/2022, início de vigência 05/10/2022 até 04/10/2023.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO AO CONTRATO Nº 202/2020

TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO AO CONTRATO Nº 202/2020; Contratante: Polícia Militar da Bahia. Contratado: Empresa: CORDEIRO AUTO SERVICE EIRELI, CNPJ 25.318.210/0001-53; Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULO, automotor com reposição de peças, acessórios e lubrificantes que visa atender às demandas do CPRL e suas unidades apoiadas. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 20.801.0093, PAOE: 6921; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 0100000000.1; Data da Assinatura: 29 de setembro de 2022. Rafael Xavier dos Santos - Cap PM - Pregoeiro Oficial

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL - CORREGEDORIA

RESUMO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017 - Processo n.º SEI 030.9272.2022.00742973-5 Contratante: Estado da Bahia - PMBA/Corregedoria. Contratada: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 16.306.870/0001-23, Pregão Eletrônico SAEB-068/2015 Objeto: Prestação de serviço de impressão corporativa, valor anual R\$ 13.006,32 (treze mil seis reais e trinta e dois centavos), Dotação orçamentária 20801.0067. 06.181.314.2002.9900.33904000.010000000 1. Data da assinatura: 29/09/2022.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE CONTRATO/SUBCOMANDO-GERAL

CONTRATO Nº 09/2022. PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 09.009-PE029/2021, Processo Administrativo nº 009.0234.2020.0028336-10. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: EMPRESA ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.125.360/0001-24. Objeto: A prestação de serviços de suporte administrativo e Operacional a Prédios públicos - Posto de Auxiliar de Jardinagem. Valor global: R\$ 59.156,16 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: 20803.011.06.122.502.2000.9900.339037.00.0100.0000001. Prazo de Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária. Fiscais de contrato: SUBTEN BM JAILTON DE JESUS SOARES- Mat.: 30.290.073-8 e o 1º SGT BM LUIS HENRIQUE SANTANA PEREIRA- Mat.: 30.428.862-9 (3º GBM); SUBTEN BM DIVALTÉCIA DE DEUS, Mat. 30.277.457-7 e o SUBTEN BM CLÁUDIO CARVALHO DA HORA, Mat.30.266.973-0 (12º GBM), ST BM MARTHA GORETTI DA SILVA SANTOS, Mat. 30.280.886-3 e o SGT BM ANTÔNIO HUGO BORGES MACÊDO Mat.30.340.319-5 (1º GBM). SUBTEN BM JAILSON BATISTA SANTOS, Matrícula:

30.429.055-3 e o SD BM RENALDO MEDINA DE GOIS, Matrícula: 89.641.968-5 (14º GBM). TEN BM MARCONI ALVES FRANCO, Matrícula: 30.299.572-5 e a SD BM KLECIA DE JESUS SILVA LOBATO, Matrícula: 30.549.077-4 (10º GBM). Data da assinatura: 28/09/2022. ADSON MARCHESINI- CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022.

PROCESSO Nº 032.1313.2022.0004862-32. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADA: ENTER ELITE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 33.957.473/0001-30. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo o evento denominado "Festival Cultural de Salvador" ocorreu nos dias 28 de agosto, 04 e 25 de setembro de 2022, nos bairros do Nordeste de Amarelinha, Itapua e Boca do Rio em Salvador - BA; **BASE LEGAL:** Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 29.09.2022. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022.

PROCESSO: 032.1313.2022.0006479-37; CONTRATADA: ENTER ELITE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.957.473/0001-30. OBJETO: O projeto denominado "FEIRA DE INTEGRAÇÃO CULTURAL", ocorrerá nos dias 24, 25 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2022, em Salvador-BA. **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.433/05; **DATA DE ASSINATURA:** 29.09.2022; **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº OP-SBSV.01.2020.

PROCESSO Nº 032.1312.2022.0003305-96. CONCESSIONÁRIA: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SALVADOR S.A. SUBCONCESSIONÁRIA: SECRETARIA DE TURISMO DA BAHIA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Cessão de Uso nº OP-SBSV.01.2020 por mais 36 (trinta e seis) meses, com termo final passando a ser 15 de dezembro de 2025; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05; **DATA DE ASSINATURA:** 27.09.2022. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

Nº	AFM	EMPRESA	VALOR	Data de assinatura
1	32.004.00117 /2022	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	R\$ 117,49	27/09/2022
2	32.004.00114/2022	PRINT NORTE IMPRESSORA DIGITAL	R\$ 74,00	23/09/2022
3	32.004.00113/2022	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	R\$257,49	19/09/2022
4	32.004.00118/2022	ANTONIO LAZARO DO ES.SANTO PEREIRA	R\$296,40	21/09/2022
5	32.004.00115 /2022	LIMP AKY DISTRIBUIDORA LTDA	R\$845,00	26/09/2022

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2022 - Processo: Nº 012/2022. Processo SEI nº: 071.3333.2022.0017401-23. Objeto: SERVIÇO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA NO CUCA. Período de Contratação: 10/10/2022 a 22/12/2023. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2021 - PROCESSO SEI 071.3333.2021.0009909-40. CREDENCIADOS CONTEMPLADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CUCA

Oficineiro contemplado no sorteio eletrônico no Simpas	CPF	Objeto de contratação - Atividade de formação artística em:	Valor do contrato
SHADDAI QUEIROZ DE BRITTO E LIMA	010.352.185-26	Desenho digital	R\$ 12.420,00

B. Legal: Art. 61 da Lei Estadual 9.433/2005. **Evandro do Nascimento Silva - Reitor**



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DE DISPENSA TRADICIONAL Nº 93/2022 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -SEMA / DIRETORIA ADMINISTRATIVA-SEMA/DA - Processo 027.1442.2022.0001192-32 APS nº 27.006.00008/2022, Contratante:O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Contratado: SOE Organização de Eventos LTDA., CNPJ 12.477.288/0001-79 Objeto: Contratação de Serviço de Mestre de Cerimônia, valor global: R\$ 860,00 Base legal: art. 59, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, BA 30/05/2022 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente

RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.004.2022.0069 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / DIRETORIA ADMINISTRATIVA-SEMA/DA - Processo 027.1437.2022.0001956-13 AFM nº 27.004.00137/2022, Contratante:O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Contratado: Patamares material de construção LTDA, CPNJ: 20.546.650/0001-44 Objeto: Aquisição de tinta acrílica para piso e aquisição de tinta acrílica fosca ferramentas Valor Global: R\$ 1.958,18 Base legal: art. 59, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, BA 30/05/2022 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente

RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.004.2022.0069 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / DIRETORIA ADMINISTRATIVA-SEMA/DA - Processo 027.1437.2022.0001932-46 AFM nº 27.004.00135/2022, Contratante:O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Contratado: Cristina Felismino dos Santos, CPNJ: 30.510.368/0001-60 Objeto: Aquisição de Pincel, Valor Global: R\$ 70,67 Base legal: art. 59, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, BA 30/05/2022 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente

RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.004.2022.0069 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / DIRETORIA ADMINISTRATIVA-SEMA/DA - Processo 027.1437.2022.0001954-51 AFM nº 27.004.00133/2022, Contratante:O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Contratado: André Luiz Reis do Nascimento, CPNJ: 04.439.886/0001-25 Objeto: Aquisição de tintas, Valor Global: R\$ 2.049,02 Base legal: art. 59, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, BA 30/05/2022 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente

RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.004.2022.0069 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / DIRETORIA ADMINISTRATIVA-SEMA/DA - Processo 027.1437.2022.0001955-32 AFM nº 27.004.00134/2022, Contratante:O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Contratado: Rosi Lima Veloso, CPNJ: 37.579.780/0001-86 Objeto: Aquisição de solventes e rolo para pintura, Valor Global: R\$ 603,31 Base legal: art. 59, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, BA 30/05/2022 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia **05/10/2022** o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição dos **MEDICAMENTOS:**

Item 1: CONTRASTE, RADIOLOGICO IODADO, NAO IONICO, BAIXA OSMOLARIDADE, EQUIVALENTE A 300MG/ML DE IODO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA COM 100ML - **22.429 UNIDADES**

Item 2 - CONTRASTE, RADIOLOGICO IODADO, NAO IONICO, BAIXA OSMOLARIDADE, EQUIVALENTE A 300MG/ML DE IODO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA COM 50M - **5.000 UNIDADES**

Objeto de Dispensa **Nº299/2022**, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para **atendimento da rede própria direta e indireta e rede complementar contratualizada**. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 30 de setembro de 2022.

Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.8946.2022.0146343-58 PCE Nº 19.183.2022.0057 Contratante: **HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI** - Contratado: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 44.734.671/0001-51 (ITEM 01)** Valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DEGERMAÇÃO PRE-OPERATORIA PARA O HGG**; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05 Data da Disputa: 30/09/2022. Guanambi, 01 de outubro de 2022.

Kelly Pozzi Malheiros
Diretoria Geral do H.G.G.

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.10239.2022.0142577-54 PCE Nº 19.183.2022.0058 Contratante: **HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI** - Contratado: **ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. 13.718.051/0001-03 (ITEM 01)** Valor R\$ 9.199,77 (nove mil e cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos); Objeto: **AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR DE EQUIPO PARA DIETA ENTERAL PARA O HGG**; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05 Data da Disputa: 30/09/2022. Guanambi, 01 de outubro de 2022.

Kelly Pozzi Malheiros
Diretoria Geral do H.G.G.

MATERNIDADE ALBERT SABIN

RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2022.0027 PROC. SEI Nº 019.8723.2022.0149209-32 AFM Nº 19.134.00544/2022 CONTRATANTE: MATERNIDADE ALBERT SABIN CONTRATADA: - BARAUNA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ : 38.087.175/0001-50 OBJETO: COLETOR (COLETOR, de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, capacidade de 80 ml), (VALOR: R\$391,50), (Trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade). Assinatura: 29/09/2022. Dra. Louricea de Cerqueira Dalto/ Diretora Geral.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022. ID: 962269 - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB. O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS, PARA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BAHIA, em razão da única participante do certame, não atender a todas as exigências editalícias, de acordo com informações constantes nos autos do processo SEI nº 083.7203.2022.0008569-54. Salvador-BA, 09/30/2022. Lázaro Pinha - DIRETOR GERAL / ADAB.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Tornar SEM EFEITO a publicação do RESUMO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 12/2022, publicada no DOE de 30/09/2022, no âmbito do processo nº 008.1874.2022.0008865-04.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
071.3750.2022.0025363-52	11.630.00197/2022	WF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA nº 26.275.429/0001-85	Serviço de Alimentação Pronta e Buffet para o município de Feira de Santana/Ba - 6ª Feira de Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana.	R\$ 3.663,00
071.3750.2022.0025362-71	11.630.00196/2022	GPA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA nº 34.813.887.0001-59	Serviço de Alimentação Pronta e Buffet para o município de Feira de Santana/Ba - 6ª Feira de Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana.	R\$ 45.108,42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7644.2022.0068588-76
Nº DA APS	70.191.00001/2022
FORNECEDOR	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA QUEIMADENSE EIRELI
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE AMARALINA - NTE 26
VALOR TOTAL	R\$ 79.999,16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7649.2022.0071088-26
Nº DA APS	70.932.00004/2022
FORNECEDOR	SIDINEI BRITO MAGALHÃES EIRELI
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE JEQUIÉ - NTE 22
VALOR TOTAL	R\$ 27.024,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7615.2022.0072151-10
Nº DA APS	72.037.00002/2022
FORNECEDOR	M RUAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL LOÍDE ALCÂNTARA NEVES - NTE 27
VALOR TOTAL	R\$ 37.401,76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7638.2022.0067207-11
Nº DA APS	70.367.00001/2022
FORNECEDOR	ANAILZA DE FREITAS COUTINHO RIOS 63852667887
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MARIA QUITERIA NTE-19
VALOR TOTAL	R\$ 173.195,60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7644.2022.0009470-38
Nº DA APS	70.209.00001/2022
FORNECEDOR	MEGA START COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL UEE GOV ROBERTO SANTOS E ANEXO CASE NTE-26
VALOR TOTAL	R\$ 378.014,20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7637.2022.0067795-48
Nº DA APS	70.606.00001/2022
FORNECEDOR	CAMILA ALVARES DE SOUZA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS NTE-18
VALOR TOTAL	R\$ 159.590,52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7637.2022.0070225-81
Nº DA APS	70.600.00003/2022
FORNECEDOR	DP DE MELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO DE DEUS SEIXAS NTE-18
VALOR TOTAL	R\$ 35.902,20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7644.2022.0064834-57
Nº DA APS	70.437.00002/2022
FORNECEDOR	JOSE LELIS DE NOVAES
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDILSON SOUTO FREIRE NTE-26
VALOR TOTAL	R\$ 211.554,60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7625.2022.0064922-13
Nº DA APS	72.016.00002/2022
FORNECEDOR	COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDENCIA EIRELI
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO VINTE E CINCO DE JULHO NTE-07
VALOR TOTAL	R\$ 21.259,16

RETIFICAÇÃO

No ato da Publicação de convocação da empresa **CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS**, CNPJ **04.810.805/0001-51**, publicado no DOE, na edição de 28/09/2022, página 18, do caderno de Licitações, por necessidade de alteração nas informações referente Município da unidade escolar:

ONDE SE LÊ: Alto da Canastra

LEIA-SE: Rio do Antônio

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022 e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o Resumo de APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020 da Empresa LAMBERTINY SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, CNPJ 11.874.103/0001-05, publicada no Diário Oficial de 6 de setembro de 2022, do caderno licitações fis.18, referente ao processo SEI 011.9253.2022.0056318-23, em virtude da não anuência da empresa com o cronograma de entregas.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **RR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ **45.706.578/0001-04**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DE OUROLÂNDIA**, no município de **OUROLÂNDIA-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 8.448,40** valor total de **R\$ 25.345,20** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7635.2022.0073798-59**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 30 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **RG COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ **13.796.509/0001-34**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL MARIA DAGMAR MIRANDA**, no município de **RIACHÃO DO JACUIPE-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 13.848,03** valor total de **R\$ 41.544,09** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7634.2022.0070934-78**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 30 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ATLANTICO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 08.380.889/0001-91, credenciada para a prestação do Serviço de Transporte Rodoviário de Pessoas, Grupo III, Item II, por quilômetros rodados, para realizar o traslado de estudantes do curso de Engenharia da Computação (UEFS), para participar da XXVII Maratona de Programação da SBC, valor total de R\$ 4.531,80 Unidade Orçamentária: 11.303 Unidade Gestora: 0001 Ação 12.364.306.4515 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Destinação de Recurso 0.114.000.000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 071.3480.2022.0026452-43. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 30 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.



Universidade do Estado da Bahia – UNEB

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB/CAMPUS I - O Pregoeiro Oficial comunica aos participantes da licitação acima referenciada, cujo objeto é Reforma e manutenção do telhado do Prédio Caminhos da Caatinga DEDC VIII - Paulo Afonso - BA., com resultado da licitação e homologação publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, do dia 05/07/2022, tornam-se sem efeito por rescisão contratual amigável. Salvador - BA, 30/09/2022. Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro.

COMUNICADO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - UNEB / DCH - CAMPUS III. A Pregoeira Oficial do Departamento de Ciências Humanas - Campus III / UNEB comunica aos interessados no processo em referência, tendo como objeto SERVIÇO COMUM DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS EM ESQUADRIAS [PORTAS E JANELAS] do Departamento de Ciências Humanas, com sessão agendada para 06/10/2022, que o certame está CANCELADO em razão de alterações administrativas. Av. Edgard Chastinet, s/n, Bairro São Geraldo, Juazeiro-BA. 30/09/2022. Carleuza Nunes da Silva Guarani - Pregoeira Oficial

COMUNICADO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 - UNEB / DCH - CAMPUS III. A Pregoeira Oficial do Departamento de Ciências Humanas - Campus III / UNEB comunica aos interessados no processo em referência, tendo como objeto o SERVIÇO COMUM DE SERRALHARIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO, PORTAS E GRADIS para o Departamento de Ciências Humanas, com sessão agendada para 10/10/2022, que o certame está CANCELADO em razão de alterações administrativas. Av. Edgard Chastinet, s/n, Bairro São Geraldo, Juazeiro-BA. 30/09/2022. Carleuza Nunes da Silva Guarani - Pregoeira Oficial.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFs

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo Nº 071.3283.2022.0027561-78: MANOELA ALMEIDA RANGEL GUIMARAES. Objeto: prestou serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Pessoas. Valor R\$ 3.486,00. Período: 16 de setembro de 2022. Feira de Santana, 30/09/2022. Evandro do Nascimento Silva - Reitor da Uefs.

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo Nº 071.3736.2022.0025555-10: JURIVALDO ALVES DA SILVA. Objeto: participação nas atividades da Praça do Cordel, na 15ª Edição da FLIFS - EDIÇÃO ESPECIAL 2022. Valor: R\$1.200,00. Período: SETEMBRO de 2022. Feira de Santana, 30/09/2022. Evandro do Nascimento Silva - Reitor.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

REVOGAÇÃO TOTAL - Pregão Eletrônico Nº 066/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da lei estadual no 9.433/2005 REVOGA o supra-mencionado procedimento licitatório, que tem como objeto a aquisição de Componentes para Computador com vistas a atender as necessidades da Unidade Organizacional de Informática - UINFOR/UESB. Vitória da Conquista- BA, 30/09/2022. Luiz Otávio de Magalhães, Reitor.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO - PE 215/2022

A Pregoeira Oficial da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC comunica aos interessados na licitação em referência, cujo objeto: aquisição de caminhão, que houve a necessidade de retificar o Edital supra no Anexo I (substituição de código para o objeto licitado), a data e horário de abertura da sessão pública permanece a mesma: 24/10/2022 as 09h. Ficam mantidas as demais condições editalícias. Ilhéus-Ba, 30 de setembro de 2022. Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO Nº 013.8843.2022.0044018-23

1.Estado da Bahia: SEFAZ; **2.Empresa:** SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA; **3.Objeto:** reconhecimento de débito junto à Empresa, pela prestação dos serviços técnicos de informática para a execução da Central de Serviços, Suporte aos Usuários em 1º, 2º e 3º Níveis (incluindo serviços operacionais de Sustentação e Gerenciamento), Produção e Monitoramento do Ambiente Computacional, Suporte ao Desenvolvimento e Arquitetura de Sistemas e Assistência Especializada em 3º Nível e em Arquitetura de Sistemas, referente ao Contrato Extinto Nº SF/PS/DA/01/22, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 00007034, no valor total de R\$ 60.790,50; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5. Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Marco Césare Braga Pereira - Representante; **6.Data:** 29/09/2022.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO Nº 013.8843.2022.0043240-63

1.Estado da Bahia: SEFAZ; **2.Empresa:** SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA; **3.Objeto:** reconhecimento de débito junto à Empresa, pela prestação dos serviços técnicos de informática para a execução da Central de Serviços, Suporte aos Usuários em 1º, 2º e 3º Níveis (incluindo serviços operacionais de Sustentação e Gerenciamento), Produção e Monitoramento do Ambiente Computacional, Suporte ao Desenvolvimento e Arquitetura de Sistemas e Assistência Especializada em 3º Nível e em Arquitetura de Sistemas, referente ao Contrato Extinto Nº SF/PS/DA/01/22, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 00007039, no valor total de R\$180.968,44; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5. Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Marco Césare Braga Pereira - Representante; **6.Data:** 29/09/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 024.2086.2022.0009842-31. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. / POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, prestou os serviços de informática contemplando manutenções adaptativas e evolutivas, evoluções tecnológicas e suporte técnico relacionados à solução de gestão especializada da SEINFRA/SIT, mencionado nas Notas Fiscais de nºs. 3374 e 3375, no valor total R\$302.440,45. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0051/2022 - MODO ABERTO ELETRÔNICO - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS, GAVETEIROS E CADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO SEU MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO Q4), ENTRE OUTROS. **EXTRATO DA DECISÃO:** Atendidas as condições do Ato Convocatório, declaro as empresas CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA e A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI desclassificadas do LOTE 01 deste certame, que resta FRACASSADO. Abre-se, neste ato, o prazo legal para interposição recursal e findado este prazo, abre-se o de contrarrazões. Autos do processo estão disponíveis para consulta. Salvador, 30 de setembro de 2022. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 397/22

1 - Rerratificação nº 397/22. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: Analítica Soluções Inovadoras Ltda. 4 - Objeto: Retificar o item 1.3 da Cláusula Primeira do Aditivo nº 397/22 do Contrato indicado no Termo, passando a vigorar com a seguinte redação, que ratifica seu conteúdo inicial: "Fica fixado em R\$ 6.184.620,00, o valor total do Contrato ora aditado". 5 - Data de Assinatura: 30/09/2022. 6 - Origem: Contrato nº 460015430 aditado sob o nº 138/21. Salvador, 30/09/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.13298.2022.0145615-04. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a C.C SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Unidade de Emergência Mãe Hilda Jitolu, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0143599-71. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a THAINÁ LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2022 e complemento de Julho/2022, o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2022.0131708-65. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CANNFS - CENTRO AVANÇADO DE NEUROLOGIA E NEUROCI-RURGIA DE FEIRA DE SANTANA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Clériston Andrade, realizado no mês de maio/2022 e complemento de abril/2022, o valor total de R\$ 196.297,56 (cento e noventa e seis mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0147559-33. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RSM AAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 50.347,24 (cinquenta mil trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0098299-93. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SPAMS SOCIEDADE PARA ATENDIMENTO MEDICOS DE SALVADOR LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Maio/2022, Com Complemento Abril/2022, o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2022.0114561-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a URO MASTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Maio/2022, o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0145560-60. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALLIANCE MED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 10.058,84 (dez mil cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0147441-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a UTI3HRS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 6.345,12 (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0051369-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RSM SSEBC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Janeiro/2022, o valor total de R\$ 1.693,50 (um mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8914.2022.0133225-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MARTINS - SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital de Vitória da Conquista, realizado no mês de Julho/2022, o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8943.2022.0146365-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CTO CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Guanambi, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0149603-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde

reconhece que é devido a CFW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2022 e complemento de Julho/2022, o valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0150665-78. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MED PLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 6.400,00 (Seis mil, quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0150550-29. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ORTOF SERVICOS MEDICOS S/S, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0145603-07. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RSM SSEBE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2022 e complemento de Julho/2022, o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083,

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2022.0113443-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Luiz Eduardo Magalhães - Mairi, executados no Mês de Julho/2022, no valor total de R\$ 795.550,28 (Setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11374.2022.0145650-67. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RC Radiologia Intervencionista Ltda, em razão da prestação de Serviço de Hemodinâmica no HGRS (OPME), executados no mês de Agosto/2022, no valor total de R\$ 1.469.035,78 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2022.0139044-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Farmácia, Radiologia e Terapia Ocupacional, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Agosto/2022, no valor total de R\$ 164.538,59 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2022.0113867-38. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da Gestão do Hospital Manoel Victorino, executados no mês de Julho/2022, no valor total de R\$ 3.147.617,79 (Três milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5120.2022.0031795-70** que é devido a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALENÇA / HOSPITAL DR. HEITOR GUEDES DE MELLO**, o valor de **R\$ 15.814,20 (Quinze mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)**, devido à prestação de serviços de Hemodiálise em pacientes internados em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e leitos clínicos do SCMI de Valença / Hospital Dr. Heitor Guedes de Mello (CNES: 2525933), que foram disponibilizados para atendimento exclusivo aos pacientes COVID-19, referente ao período de **novembro de 2021**, mencionado na **Nota Fiscal nº 9021 U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.39.00; F-130-281**, Salvador: 03/10/2022.



**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5119.2022.0149167-15** que é devido a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RUY BARBOSA - HOSPITAL REGIONAL DE RUY BARBOSA**, o valor de **R\$ 1.907,65 (um mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, devido à prestação de serviços de saúde de Cirurgias Eletivas, referente à internamentos realizados no dia 31 de março de 2022 (fora da vigência contratual), mencionado na **Nota Fiscal nº. 585** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4139; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 03/10/2022.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5120.2022.0110304-74** que é devido a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RUY BARBOSA - HOSPITAL ALAÍDE COSTA**, o valor de **R\$ 2.183.136,04 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, cento e trinta e seis reais e quatro centavos)**, devido à prestação de serviços complementares **extras diárias em Leitos de Retaguarda**, referente à competência **Junho/2022**, mencionado na **Nota Fiscal nº. 587** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 03/10/2022.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5120.2022.0141755-62** que é devido a **FUNDAÇÃO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA INSTITUTO DO CÉREBRO**, o valor de **R\$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**, devido à prestação de serviços de saúde para realizarem avaliações neurológicas em pacientes internados na rede de urgência e Emergência do Sistema Único de Saúde - SUS, no período de **Agosto/2022**, mencionado na **Nota Fiscal nº. 00032797** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 03/10/2022.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Estado nº 23.513, de 30 de setembro de 2022, EXECUTIVO, pag. 138, referente a renovação do Credenciamento 002/2013 - Remoção de Pacientes em Unidades de Suporte Básico - USB e Unidades de Suporte Avançado - USA (UTI Móvel), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº. DE DE DE 2022"; LEIA-SE: "PORTARIA Nº. 881 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022."

Salvador, 30 de setembro de 2022

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 5(cinco) dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
CARLA DE OLIVEIRA CORREIA	R.P/P.E 101/2022	19.102.01523/2022
BML HOSPITALAR LTDA	R.P/P.E 270/2022	19.102.01538/2022
DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R.P/P.E 786/2021	19.102.01513/2022
BECARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R.P/P.E 361/2021	19.102.01511/2022
DISTRIBUIDORA FELISMINO LTDA	D.E 19.102.2022.0233	19.102.01528/2022
MOURA COML. ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC DE VEICULOS LTDA	D.E 19.102.2022.0233	19.102.01527/2022
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R.P/P.E 461/2022	19.102.01540/2022
CREMER S/A	R.P/P.E 680/2021	19.102.01532/2022
CIRURGICA JB LTDA	R.P/P.E 513/2022	19.102.01514/2022
QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA	R.P/P.E 351/2022	19.102.01515/2022
BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R.P/P.E 612/2021 R.P/P.E 413/2022	19.102.01516/2022 19.102.01517/2022

Jequié, 30 de setembro de 2022.

Felipe Barreto Evangelista.
Coordenador de Planejamento e Compras

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Departamento de Polícia Técnica – DPT**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO Nº 099.8143.2022.0006261-92

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA

TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A UNIDADE DO DEPARTAMENTO

DE POLICIA TECNICA DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA, DOS MESES DE AGOSTO E

NOVEMBRO DE 2017 E DE FEVEREIRO A SETEMBRO DE 2018. NO VALOR TOTAL DE R\$

24.462,85 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA

E CINCO CENTAVOS), RELATIVO ÀS FATURAS DA CONTA CONTRATO Nº 7036185218.

BASE LEGAL: LEI 9.433/05 ART. 128 E DECRETO 181-A/1991. FONTE 100; UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA E GESTORA: 3.20.102; PROJETO/ATIVIDADE: 4514; ELEMENTO DE

DESPESA 33.90.92. DATA DE ASSINATURA:20/09/2022.

Salvador,30 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE TURISMO**Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Resumo do Contrato nº 844/2022; Processo nº 032.2298.2022.0004556-86, publicado no DOE nº 23.485 do dia 23/08/2022; **Onde se lê:** no dia 01 de julho de 2022, na cidade de Apuarema - BA; **Leia-se:** no dia 01 de julho de 2022, na cidade de Salvador - BA.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 605/2022; Processo nº 032.2298.2022.0004324-73, publicado no DOE nº 23.457 do dia 14/07/2022; **Onde se lê:** no dia 23 de junho de 2022, na cidade de Lauro de Freitas - BA; **Leia-se:** no dia 22 de junho de 2022, na cidade de Lauro de Freitas - BA.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br





EGBA

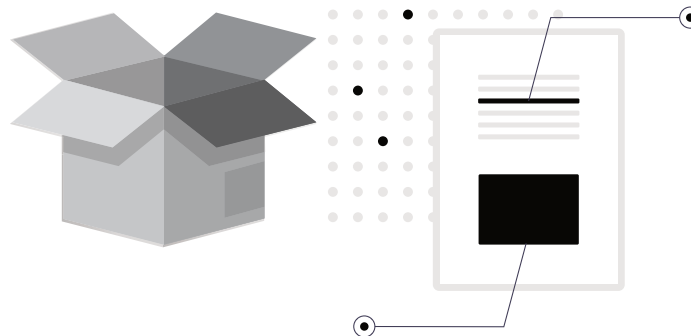
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 1º DE OUTUBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.514

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022-Prefeitura Municipal de Alagoinhas/BA - Comunicamos aos interessados a REPUBLICAÇÃO do edital da licitação Concorrência nº 002/2022 de acordo com o processo administrativo 4689/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, PMF E MICROREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA** por motivos de alteração no edital. A nova data do certame será no dia 03/11/2022 às 10:00 horas (HORÁRIO DA BAHIA). O edital estará à disposição gratuitamente no site <http://doem.org.br/ba/alagoinhas/editais>. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br. Alagoinhas-BA, 30/09/2022. Robério Neves de Souza- Presidente da COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125-22 SRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designado através da Portaria Nº 010 de 11/01/2022, leva ao conhecimento dos interessados, que o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125-22SRP, **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor tipo motoniveladora e peça para veículo automotor para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Caetité-BA.** foi RETIFICADO para alteração da capacidade do tanque de combustível de 300 litros para no mínimo 280 litros, portanto, a licitação anteriormente marcada para o dia 04/10/2022 às 14h00min, fica alterada para o dia 17/10/2022 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Carlos Charles Souza Gomes de Carvalho - 29/09/2022 - Pregoeiro.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106-2022 SRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designado através da Portaria Nº 010 de 11/01/2022, leva ao conhecimento dos interessados, que o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106-22SRP, **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais cirúrgicos, ortopédicos, cirúrgicos, EPI'S, aparelhos médicos diversos e saneantes, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de saúde do Município de Caetité-BA.** foi RETIFICADO para maior especificação acerca da apresentação de documentos para fins de qualificação técnica-operacional. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Carlos Charles Souza Gomes de Carvalho - 30/09/2022 - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO - FASE DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA nº 014/2022 - O Município de Camaçari, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público aos interessados que o recurso interposto

pela empresa licitante **ALFA CONSTRUÇÕES EIRELI**, foi submetido à análise técnica e jurídica, julgado, assim a decisão foi de **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação em **DESCLASSIFICAR** a licitante **SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI** no bojo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022. O julgamento, recurso e demais peças encontram-se disponíveis no portal de compras do Município. Publique-se no Portal de Compras -DOU e DOE - Camaçari, 30 de setembro 2022-Antonio Sergio Moura de Sousa- Presidente em exercício

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO - FASE DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA nº 014/2022 - O Município de Camaçari, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público aos interessados que o recurso interposto pela empresa licitante **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, foi submetido à análise técnica e jurídica, julgado, assim a decisão foi de **DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO**. Desta forma, a COMPEL em consonância com os princípios e normas que regem a licitação decide em reformar parcialmente a decisão em DAR PROVIMENTO quanto a classificar a recorrente **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** e quanto ao outro pedido de rever o julgamento da proposta de preços da licitante **ALFA CONSTRUÇÕES EIRELI**, cuja decisão foi de **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**.

O julgamento, recurso e demais peças encontram-se disponíveis no portal de compras do Município. Publique-se no Portal de Compras -DOU e DOE - Camaçari, 30 de setembro 2022-Antonio Sergio Moura de Sousa- Presidente em exercício

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO - FASE DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA nº 014/2022 - O Município de Camaçari, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público aos interessados que o recurso interposto pela empresa licitante **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, foi submetido à análise técnica e jurídica, julgados, assim a decisão foi de **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação no bojo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022 .

O julgamento, recurso e demais peças encontram-se disponíveis no portal de compras do Município. Publique-se no Portal de Compras -DOU e DOE - Camaçari, 30 de setembro 2022-Antonio Sergio Moura de Sousa- Presidente em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº 014/2022 - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, a convocação para Abertura do Envelope de Habilitação da licitante melhor classificada **ALFA CONSTRUÇÕES EIRELI**, cuja sessão acontecerá no dia 5 de outubro de 2022, às 09 horas, no mesmo endereço indicado no Edital de convocação. Tendo como objeto contratação de empresa de engenharia para execução da Manutenção, Requalificação e Adequação de campos de futebol, futevôlei e vestiários no Município de Camaçari-Ba. Publique-se no Portal de Compras -DOU e D O E- Camaçari, 30 de setembro de 2022-Antonio Sergio Moura de Sousa- Presidente em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVISO DE REVOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022. O Município de Campo Alegre de Lourdes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 022/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sala de Licitações, situada na Rua Abílio Dias, S/N, Bairro Joaquim Antunes, Município de Campo Alegre de Lourdes, Bahia, ou através do e-mail: cpicalba@gmail.com. Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes, 19 de setembro de 2022 - Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro.

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PÚBLICA BAHIA.

A Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

AVISO DE CREDENCIAMENTO. A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, através da Secretaria Municipal Administração, Planejamento, Trânsito e Transporte, mediante ato da Comissão de Credenciamento nomeada pelo **Decreto de nº. 625/2022**, torna público que estará realizando Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços Mecânicos em Geral, com reposição de peças, para atender as demandas da frota veicular leves/pesados pertencentes ao Município de Euclides da Cunha - Bahia, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput". Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos nos sites eletrônicos: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha> e <https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/transparencia>. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no setor de Licitações, Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha-BA, a partir do dia **03 de outubro de 2022**, das 8:00h às 12:00h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Credenciamento designada. **Carla Carolina de Oliveira Barreto Rocha**. Decreto nº. 625, de 26 de setembro 2022. Presidente da Comissão de Credenciamento. 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285-2022-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TUPINAMBÁS, Nº 1620, BAIRRO MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA-BA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS TERRITÓRIO VIII. COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. Contratada: JOELMA NUNES BRAZ. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Amparo legal: Art. 24, inciso X, da Lei Estadual 8666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 19/09/2022. ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR - Secretário Municipal

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285-2022-12D - CONTRATO Nº 344-2022-12C - Processo Administrativo Nº 549-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TUPINAMBÁS, Nº 1620, BAIRRO MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA-BA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS TERRITÓRIO VIII. COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. Contratada: JOELMA NUNES BRAZ. Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Assinatura do Contrato: 19/09/2022. Feira de Santana, 19/09/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290-2022-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CUPERTINO LACERDA, Nº 297, BAIRRO BRASÍLIA, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SERRARIA BRASIL, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. Contratada: JOSELITO DA SILVA MAIA. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Amparo legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/09/2022. MARCELO MONCORVO BRITTO - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290-2022-11D - CONTRATO Nº 346-2022-11C - Processo Administrativo Nº 558-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CUPERTINO LACERDA, Nº 297, BAIRRO BRASÍLIA, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SERRARIA BRASIL, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. Contratada: JOSELITO DA SILVA MAIA. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura do Contrato: 01/09/2022. Feira de Santana, 01/09/2022.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 65-2022-11L - PREGÃO ELETRÔNICO 50-2022-11L - Avisamos que na publicação do dia 23/09/2022. Onde lê-se: ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2022. Leia-se: ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2022. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 30/09/2022. Fernanda Botto de Barros da Silveira - Secretária interina da SMS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 292-2022-05I - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575-2022 Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, IN COMPANY PRESENCIAL: CURSO PRÁTICO AVANÇADO - FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - OPERACIONALIDADES NO SISTEMA COMPASNET, A SER REALIZADO EM FEIRA DE SANTANA, EM 06 E 07/10/2022. CONTRATADA: RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). . Amparo legal: Art. 60, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 27/09/2022. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022-CPL/PMI/BA. O Prefeito Municipal de Ibotirama, no uso de suas atribuições legais torna público a homologação do processo licitatório TP nº 008/2022-CPL/PMI/BA e a adjudicação do objeto à empresa vencedora: HIGCON HIGIENIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº.: 37.149.685/0001-42, com o valor total de R\$ 932.551,27 (novecentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), por apresentar proposta com o menor preço global, referente ao Processo Administrativo nº 069/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma de escolas municipais e órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste município. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados. Laércio Silva de Santana - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

RESUMO DE TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO Nº II DE PRAZO AO CONTRATO Nº 457/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Itanhém, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. Contratado: ITACONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - CNPJ: 24.095.434/0001-80, Objeto: Prorrogação do prazo conforme Cláusula Terceira do contrato original, por mais 12 (doze) meses contados a partir do término do prazo do Instrumento original para vigorar até 30/09/2023. Itanhém, 29 de Setembro de 2022. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL LICITAÇÃO - O município de Lençóis realizará, 13/10/2022, na Sede da Prefeitura, conforme especificações dos EDITAIS disponíveis no diário do município <https://www.lencois.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> ou na sede desta Prefeitura: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022**- Registro de preço para contratação de empresa para contratação parcelada de peças, visando a manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores pesados da frota do Município de Lençóis, às 09:00h. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022**- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias deste Município de Lençóis/BA, às 11:00h. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022**- REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender às necessidades das diversas secretarias deste município de Lençóis, às 13:00h. Tipo de julgamento: Menor Preço. Informações: (75) 3334-1121 ou licitacao@lencois.ba.gov.br. Lençóis-BA, 28 de setembro de 2022. **WENILSON DIAS DE ALMEIDA**-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

AVISO DE ABERTURA- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CC2-2022-1. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de serviços de drenagem, recomposição e recapeamento asfáltico em CBUQ, no município de Mucuri-BA. Tipo: Menor preço GLOBAL. **Abertura:** dia 03/11/2022. Horário: 09h:00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Mucuri/BA, Deptº. de Licitações - Av. Petrobrás, 258 - Centro - Mucuri/BA. Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: licitacao@mucuri.ba.gov.br. O acesso ao edital será através do

endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/mucuri/editais>. Mucuri-BA, 30 de setembro de 2022. Roberto Carlos Figueiredo Costa - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0047/2022 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0047/2022**. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global Por Lote. **Abertura: 18/10/2022, às 09h00min.** Objetivando a aquisição de equipamentos e materiais para montagem de 100 (cem) kits de apicultura, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Local de disputa e Edital: no site www.licitacoes-e.com.br. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacoespmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br. Riacho de Santana-BA, 30 de setembro de 2022. Isabela Fernandes Sena. Pregoeira Municipal.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

Acordo de cooperação técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações celebrado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e o Banco do Brasil S/A, CNPJ de nº 00.000.000/0001-91. Processo administrativo nº 3589/2022, que tem por objeto dispor sobre condições de utilização pela Fundação de sistema eletrônico de licitações disponibilizados pelo banco, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. Vigência do acordo: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 21 de setembro de 2022. Assinam pela FESF-SUS Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral e pelo Banco do Brasil S/A, Sr. Marcus Paulo Neves Brito, gerente geral. Salvador, 29 de setembro de 2022.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022: Realizará “PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022”, no dia 13/10/2022, às 09h00min, para a Aquisição de COMEIAS E KIT DE PRODUÇÃO. Barreiras – Bahia, 30 de setembro de 2022. Agnaldo de Oliveira Ferreira – Pregoeiro Oficial.






dool.egba.ba.gov.br






GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRAFICOS

Impressão offset - rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

EGBA

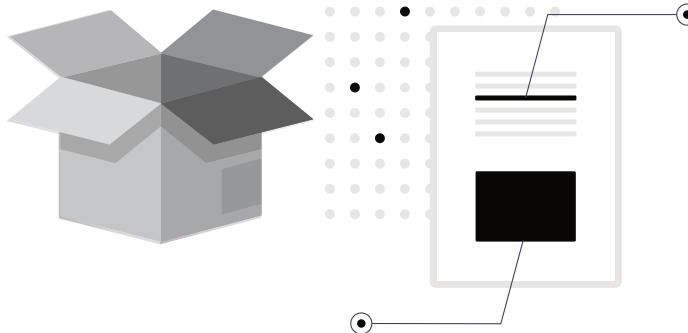
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.